



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024 Nº 6646



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.784 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ALI BUCAR VASCONCELOS, matrícula 743966-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCSP - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	13
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	31
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	48
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	65
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	65
SECRETARIA DO TURISMO	66
ADAPEC	67
AGETO	68
ATI	69
ATS	70
DETRAN	71
FOMENTO	76
IGEPREV	76
RURALTINS	86
TOCANTINS PARCERIAS	89
UNITINS	90
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	92
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	96

### ATO Nº 1.785 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

DANIELLE ALMEIDA FREITAS DE MORAIS, matrícula 11590386-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 29 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.786 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ÁTILA DUARTE DA SILVA, matrícula 11796049-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II - FCPP-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 17 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.787.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 94 - DSG, de 11 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.490 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa GISANE SILVA PRIMO para o exercício da Função Comissionada de Gestão Penal I, FCPP-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.788 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

GISANE SILVA PRIMO, matrícula 1099876-7, para o exercício da Função Comissionada de Gestão Penal I - FCPP-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.789 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DORANI TAVARES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.790 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MIKAELLE TAVARES ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.791 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

EDUARDO ALMEIDA ROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio às Associações Escolares - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.341 - EX, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

EMILLY COUTO QUIXABEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio às Associações Escolares - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.344 - DISP, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCS - Palmas - FCSP-1 o servidor DARI APARECIDO DA SILVA, matrícula 698882-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.345 - DISP, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas - FCSP-1 o servidor SEBASTIÃO NEVES FERREIRA, matrícula 578104-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 29 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.346 - CSS, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**CEDER**

à Secretaria da Segurança Pública o Agente de Segurança Socioeducativo EDENILSON MESSIAS DE SOUSA, matrícula 11603623-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.347 - DISP, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II - FCPP-2 o servidor TARCÍSIO ALVES COELHO FILHO, matrícula 11580100-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 17 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.348 - DISP, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Gestão Penal I - FCPP-1 a servidora GISANE SILVA PRIMO, matrícula 1099876-7, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.349 - EX, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ALTENIR COSTA LEÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 3 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 027/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de material impresso de apostilas (Material Gráficos) e certificados, que serão utilizados como material de apoio de ensino-aprendizagem aos alunos do Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM);

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta das empresas: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 06.015.659/0001-06) no valor de R\$ 22.372,00 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e dois reais) e KAIO VINICIUS SILVA SANTOS (CNPJ: 54.920.653/0001-18) no valor de R\$ 2.296,00 (dois mil e duzentos e noventa e seis reais), conforme Processo nº 2024 09090 000020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORTARIA Nº 275/2024/DGP, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Bolsa de Estudos e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 83, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 9º e art. 10, inciso IV do Decreto Estadual nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterada pelo art. 1º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012.

Considerando que o militar, com autorização do Governador, foi matriculado no Curso de Operações de suprimentos de águas para incêndio - COSAI 2024 - CBMERJ, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, considerando o período de 31 de agosto a 13 de outubro de 2024, conforme documento 75639470 001 IRISM COSAI oriundo da Diretoria de Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e Ordem de serviço nº 19/2024/DEP.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao 2º TEN QOBM RG 00.755-22 PEDRO IGNACIO MENEGETTI SCHEID, Matr. 11763973-1 Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio do Posto, com início em 31 de agosto de 2024 e término em 13 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

## PORTARIA Nº 284/2024/DGP, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias aos Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) das férias regulamentares do TC QOBM/S RG 00.029-05 LUCIANO NAKANO JUNQUEIRA - Matr. 350051-2, referentes ao período aquisitivo de 18/01/2023 a 17/01/2024, suspensas através do BG 1671 de 4 de março de 2021, para usufruto no período de 22 de julho a 5 de agosto de 2024.

Art. 2º CONCEDER, 15 (quinze) das férias regulamentares da TC QOBM/S RG 00.028-05 DOMITILLA RODRIGUES TRAVERSIM - Matr. 280929-1, referentes ao período aquisitivo de 18/01/2023 a 17/01/2024, suspensas através do BG 1671, de 4 de março de 2021, para usufruto no período de 22 de julho a 5 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 130/2024/GABSEC, DE 26/08/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias da servidora Flávia Castro Cabral Moraes, nº funcional 1286633-2, originalmente previstas para o período de 01/09/2024 a 30/09/2024, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com duração de 30 dias. Assegura-se à servidora o direito de usufruí-la em data futura, que seja oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao interesse da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 133/2024/GABSEC, DE 28/08/2024.

SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Empenho, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual/empenho elencado a seguir:

Nº do Empenho:	Nº do Processo:	Empresa/ CNPJ:	Objeto do Contrato/Empenho:
2024NE00363	2024/09040/000111	Associação Brasileira de Ouidores - ABO. CNPJ: 00.656.809/0001-76	A presente contratação tem como objeto serviços natureza singular para viabilizar o custeio de inscrições de servidores das Ouvidorias Setoriais dos Órgãos do Poder Executivo Estadual, para o XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores, promovido exclusivamente pela Associação Brasileira de Ouvidores (ABO), cujo tema será: "A Ouvidoria e o compromisso ético: metas e resolutividade.
Fiscal:	Suplente:		
Larissa Peigo Duzzioni Nº Funcional: 11652578-2	Rafael Lozado Moreira do Carmo Nº Funcional: 11725060-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho para ciência e apreciação das providências necessárias;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o Contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar o(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela Contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/empenho, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato/Empenho nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos dessa Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato/Empenho supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a Contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato/empenho;



V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela Contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB Nº 107/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora PATRICIA DE ALVARENGA XAVIER, número funcional 33872-1, para substituir a Subprocuradora de Consultoria Especial LIVIA FERRAZ TENORIO, número funcional 955714-1, no período de 28/08/2024 a 30/08/2024 - 03 (três) dias, por motivo de afastamento do titular para participação no II SEMINÁRIO DO FONACON - FORUM NACIONAL DAS CONSULTORIAS JURÍDICAS DAS PROCURADORIAS GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Procuradora-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1395/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Republicado para Correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula 1238388

Fiscal de Contrato Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Fiscal de Contrato Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
CONTRATO SGD	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO SGD	PROCESSO Nº	CONTRATADA
19/2019	12/4/2019	2020/23000/000366	NÚCLEO DE SAÚDE BONAMIGO
85/2019	12/4/2019	2020/23000/000335	WALDIVIA RESPLANDES CARNEIRO
86/2019	12/4/2019	2020/23000/000336	BARHUM E EGAWA LTDA
20/2019	12/4/2019	2020/23000/000367	OLÍMPIO E OLÍMPIO RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA
21/2019	12/4/2019	2020/23000/000368	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
22/2019	12/4/2019	2020/23000/000369	HOSPITAL OTORRINO DE PALMAS ESPECIALIDADES LTDA
23/2019	12/4/2019	2020/23000/000370	ARAI KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA
158/2020	12/4/2019	2021/23000/000923	CLÍNICA DE OLHOS YANO - LTDA
159/2020	12/4/2019	2021/23000/000921	HOSPITAL DE OLHOS YANO - PALMAS
24/2019	12/4/2019	2020/23000/000371	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
25/2019	12/4/2019	2020/23000/000351	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
26/2019	12/4/2019	2020/23000/000352	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
27/2019	12/4/2019	2020/23000/000353	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
28/2019	12/4/2019	2020/23000/000355	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
29/2019	12/4/2019	2020/23000/000356	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
31/2019	12/4/2019	2020/23000/000365	LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
32/2019	12/4/2019	2020/23000/000358	MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA
99/2019	12/4/2019	2020/23000/000431	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS EIRELI
33/2019	12/4/2019	2020/23000/000360	DIAGNOSIS CENTRO MÉDICO LABORATORIAL LTDA
34/2019	12/4/2019	2020/23000/000361	MENTE CLEAN CLÍNICA PSICOLÓGICA EIRELI
35/2019	12/4/2019	2020/23000/000388	ROSEANE QUEIROZ SILVA-ME
100/2019	12/4/2019	2020/23000/000432	CLIMA CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ORTOPEDIA EIRELI
36/2019	12/4/2019	2020/23000/000362	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS
37/2019	12/4/2019	2020/23000/000363	CENTRO DE RETINA E VITREO DE PALMAS SIS
39/2019	12/4/2019	2020/23000/000365	CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACAO LTDA
40/2019	12/4/2019	2020/23000/000381	BRAUN E SILVA LTDA
87/2019	12/4/2019	2020/23000/000337	ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI - EPP
41/2019	12/4/2019	2020/23000/000379	LABORATÓRIO LABNORT LTDA
42/2019	12/4/2019	2020/23000/000378	CENTRAL HEMODINÂMICA DE IMPERATRIZ LTDA
43/2019	12/4/2019	2020/23000/000437	WELTON DE OLIVEIRA SANTOS
88/2019	12/4/2019	2020/23000/000339	PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
95/2019	12/4/2019	2020/23000/000435	PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S.A
44/2019	12/4/2019	2020/23000/000376	HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS LTDA
45/2019	12/4/2019	2020/23000/000374	INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA
46/2019	12/4/2019	2020/23000/000373	INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA
47/2019	12/4/2019	2020/23000/000372	LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA
48/2019	12/4/2019	2020/23000/000449	LOPES & MOTA LTDA-ME
49/2019	12/4/2019	2020/23000/000439	OTOPALMAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
50/2019	12/4/2019	2020/23000/000347	PRIME LABORATÓRIO LTDA
96/2019	12/4/2019	2020/23000/000436	REABILITHAR FISIOTERAPIA E ESTÉTICA EIRELI
89/2019	12/4/2019	2020/23000/000340	HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS
51/2019	12/4/2019	2020/23000/000346	CRAVO E SHIAVO CLÍNICA MÉDICA ME
52/2019	12/4/2019	2020/23000/000348	FELTRIM E SALVADOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
53/2019	12/4/2019	2020/23000/000349	JC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
54/2019	12/4/2019	2020/23000/000350	BOCK & BOCK LTDA
97/2019	12/4/2019	2020/23000/000392	ANALYSIS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
55/2019	12/4/2019	2020/23000/000472	IPC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA EIRELI
56/2019	12/9/2019	2020/23000/000455	MEDLIFE - MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA-ME
57/2019	12/9/2019	2020/23000/000457	IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
58/2019	12/9/2019	2020/23000/000458	HOSPITAL DE OLHOS DE PALMAS LTDA
59/2019	12/9/2019	2020/23000/000440	HOSPITAL OFTALMOLÓGICO LTDA
60/2019	12/9/2019	2020/23000/000441	CLÍNICA MATER VITTA LTDA
62/2019	12/9/2019	2020/23000/000448	DANIELA MARTINS BRINGEL GARRIDO
63/2019	12/9/2019	2020/23000/000443	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA

65/2019	12/9/2019	2020/23000/000445	HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA
67/2019	12/9/2019	2020/23000/000461	SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR TOCANTINENSE LTDA-ME
91/2019	12/9/2019	2020/23000/000342	INSTITUTO DE GINECOLOGIA ENDÓCRINO REPRODUÇÃO HUMANA E ATENÇÃO
68/2019	12/9/2019	2020/23000/000463	CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA
70/2019	12/9/2019	2020/23000/000450	ITA INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANGIOLOGIA LTDA
92/2019	12/9/2019	2020/23000/000343	MACHADO & XAVIER S/S LTDA
72/2019	12/9/2019	2020/23000/000452	SANTOS ANDRADE E SANTOS ANDRADE LTDA
73/2019	12/9/2019	2020/23000/000469	CDI - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
74/2019	12/9/2019	2020/23000/000453	SANTA THEREZA DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO NEUROCARDIOVASCULAR LTDA
98/2019	12/9/2019	2020/23000/000434	VITALLAB DIAGNÓSTICO LTDA - ME
90/2019	12/10/2019	2020/23000/000341	RENAL CENTER SERVIÇO DE DIÁLISE LTDA
61/2019	12/10/2019	2020/23000/000442	PELLE CLÍNICA DERMATOLÓGICA E ESPECIALIDADES LTDA
160/2020	12/10/2019	2021/23000/000922	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - ARAGUAÍNA
161/2020	12/10/2019	2021/23000/000920	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - PARAÍSO
66/2019	12/10/2019	2020/23000/000446	VISION LASER - CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL LTDA-ME
75/2019	12/10/2019	2020/23000/000454	OFTALMUS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA
76/2019	12/10/2019	2020/23000/000459	JULIANO BORGES MANO
77/2019	12/10/2019	2020/23000/000456	KEYLA DE SOUSA MILHOMEM
78/2019	12/10/2019	2020/23000/000460	CAIO CESAR SIQUEIRA FORMIGA
79/2019	12/10/2019	2020/23000/000462	CLÍNICA MÉDICA BERTO E BARAUNA LTDA - ME
80/2019	12/10/2019	2020/23000/000466	GASTROPALMAS LTDA-ME
81/2019	10/12/2019	2020/23000/000464	RIGUEL LTDA (CDA PALMAS)
82/2019	10/12/2019	2020/23000/000467	GUSTAVO LIRA LEITE
83/2019	10/12/2019	2020/23000/000468	COOPERATIVA DOS OFTALMOLOGISTAS DO TOCANTINS
69/2019	11/12/2019	2020/23000/000447	R.C.COSTA E CIA LTDA-ME
71/2019	11/12/2019	2020/23000/000451	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MARCUS PROPERCIO LTDA
93/2019	11/12/2019	2020/23000/000344	SIMIONI CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
64/2019	12/12/2019	2020/23000/000444	INSTITUTO MÉDICO AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
84/2019	12/12/2019	2020/23000/000465	EXAME CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA-ME
94/2019	12/12/2019	2020/23000/000345	PATRICIA OKAMURA
101/2019	12/12/2019	2020/23000/000598	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA
001/2020	09/01/2020	2020/23000/000310	SEBASTIÃO MARTINS COELHO
002/2020	09/01/2020	2020/23000/000316	SILVEIRA E MORAES LTDA
003/2020	09/01/2020	2020/23000/000319	M & M CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA
17/2020	09/01/2020	2020/23000/000414	GERARE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA - EPP
38/2020	10/01/2020	2020/23000/000600	CLÍNICA MÉDICA A. S. BARBOSA EIRELI-ME
40/2020	10/01/2020	2020/23000/000601	SOUZA & FARIA LTDA
004/2020	10/01/2020	2020/23000/000320	INSTITUTO DO CORAÇÃO LTDA - EPP
005/2020	10/01/2020	2020/23000/000321	CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA
006/2020	13/01/2020	2020/23000/000322	CARDIO VITTA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO DO TOCANTINS EIRELI
18/2020	13/01/2020	2020/23000/000430	CLÍNICA PROVIDA LTDA
007/2020	13/01/2020	2020/23000/000323	ANGIO X EXAMES DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
008/2020	13/01/2020	2020/23000/000324	LABORATÓRIO SEAC LTDA - ME
009/2020	13/01/2020	2020/23000/000325	LABORCOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COLINAS LTDA
41/2020	13/01/2020	2020/23000/000602	MARIA ELINETE LINS PEIXOTO-ME
65/2020	13/01/2020	2020/23000/000718	BRITO & SANTIAGO LTDA-ME
010/2020	13/01/2020	2020/23000/000326	ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A
011/2020	13/01/2020	2020/23000/000327	COP SAÚDE PORTO EIRELI
012/2020	13/01/2020	2020/23000/000328	LABORATÓRIO VITAL BRASIL LTDA
13/2020	13/01/2020	2020/23000/000329	INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA
14/2020	13/01/2020	2020/23000/000330	GURUPI GASTRO CLÍNICA LTDA - ME
42/2020	13/01/2020	2020/23000/000603	CLÍNICA FEMINA LTDA
15/2020	14/01/2020	2020/23000/000331	M A MARTINS MESQUITA EIRELI
16/2020	15/01/2020	2020/23000/000332	PATRICIA CARDOSO CALDEIRA STEFANELLO
19/2020	30/01/2020	2020/23000/000411	ICL - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LAZER LTDA
20/2020	30/01/2020	2020/23000/000426	CAVALCANTE E FILHOS LTDA
21/2020	30/01/2020	2020/23000/000427	K&I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
22/2020	30/01/2020	2020/23000/000428	NEFRO LTDA - EPP
23/2020	30/01/2020	2020/23000/000429	RENAL - EIRELI - ME
25/2020	30/01/2020	2020/23000/000425	CENTRO DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E MOTILIDADE DIGESTIVA DE PALMAS EIRELI
34/2020	30/01/2020	2020/23000/000410	ERASMO ANTONELLI DOTOR
26/2020	31/01/2020	2020/23000/000409	FILHUS CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA
35/2020	31/01/2020	2020/23000/000420	CALIXTO E ALENCAR LTDA -ME
31/2020	31/01/2020	2020/23000/000417	HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA
27/2020	31/01/2020	2020/23000/000421	SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA
28/2020	31/01/2020	2020/23000/000422	UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA - EPP
29/2020	31/01/2020	2020/23000/000415	SANTA THEREZA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
30/2020	31/01/2020	2020/23000/000416	HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA
33/2020	31/01/2020	2020/23000/000419	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA
32/2020	31/01/2020	2020/23000/000418	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA
43/2020	2/7/2020	2020/23000/000604	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA-EPP
37/2020	2/7/2020	2020/23000/000599	PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA E SILVA
45/2020	2/10/2020	2020/23000/000606	INTENSIVA LTDA-ME
46/2020	2/10/2020	2020/23000/000607	HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA

47/2020	2/11/2020	2020/23000/000608	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS
48/2020	2/11/2020	2020/23000/000609	TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
44/2020	2/11/2020	2020/23000/000605	UNI PED PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO LTDA
56/2020	2/17/2020	2020/23000/000616	INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA
57/2020	18/02/2020	2020/23000/000617	COM2 MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
51/2020	18/02/2020	2020/23000/000611	EDIANE PRINCE PARRIÃO DO NASCIMENTO-ME
52/2020	18/02/2020	2020/23000/000612	CRUZ & ALBANO LTDA
54/2020	19/02/2020	2020/23000/000614	LABORATÓRIO BIOLÍNICO LTDA-ME
53/2020	20/02/2020	2020/23000/000613	CEFIPI CENTRO DE FISIOTERAPIA DE PALMAS LTDA-ME
55/2020	20/02/2020	2020/23000/000615	CLÍNICA MED & FISIO LTDA-ME
58/2020	27/02/2020	2020/23000/000709	HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI
59/2020	27/02/2020	2020/23000/000710	F & C LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME
78/2020	27/02/2020	2020/23000/000974	M G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
60/2020	27/02/2020	2020/23000/000711	FISIOCLÍNICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
61/2020	28/02/2020	2020/23000/000712	SARAH E BARREIRA AGUIAR-ME
63/2020	28/02/2020	2020/23000/000716	FISIOFORMA FISIOTERAPIA LTDA-ME
62/2020	3/2/2020	2020/23000/000714	HENRIQUE BARSANULFO FURTADO
79/2020	3/2/2020	2020/23000/000975	MASTOCLÍNICA LTDA - ME
77/2020	3/3/2020	2020/23000/000973	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS
64/2020	3/3/2020	2020/23000/000717	IMUNOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
68/2020	3/4/2020	2020/23000/000968	LUCAS CARVALHO DURAES PENA
75/2020	3/5/2020	2020/23000/001004	SÍLVIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
67/2020	3/5/2020	2020/23000/000967	LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
74/2020	3/9/2020	2020/23000/000971	SAMUEL NASCIMENTO MARQUES
72/2020	3/11/2020	2020/23000/000969	ELIZABETE GOMES FERREIRA
66/2020	3/18/2020	2020/23000/000965	CENCOL -CENTRO ESPECIALIZADO EM NEUROCIRURGIA E COLUNA VERTEBRAL LTDA
73/2020	3/18/2020	2020/23000/000970	CLÍNICA GASTRO MEDICAL LTDA - ME
76/2020	23/03/2020	2020/23000/000972	LABORATÓRIO PADRÃO LTDA - ME
80/2020	02/04/2020	2020/23000/001005	COMED CONSULTORIA MÉDICA - LTDA
81/2020	06/04/2020	2020/23000/001006	EURÍPEDES BARBOSA RIBEIRO EIRELI
85/2020	24/04/2020	2020/23000/001198	ARAGUAÍNA TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
86/2020	24/04/2020	2020/23000/001199	CLÍNICA MÉDICA AD ASTRA OTORRINO LTDA
87/2020	24/04/2020	2020/23000/001200	ORTO LIFE ORTOPEDIA LTDA-ME
84/2020	29/04/2020	2020/23000/001197	LABORATORIO ESTRELA TERRA LTDA
83/2020	29/04/2020	2020/23000/001196	INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA
88/2020	08/05/2020	2020/23000/001201	FERNANDES E CHAVES LTDA ME
89/2020	08/05/2020	2020/23000/001202	GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
90/2020	11/05/2020	2020/23000/001203	INTERV CENTER SERVIÇOS CARDIOVASCULARES LTDA
93/2020	15/05/2020	2020/23000/001473	GUSTAVO SIQUEIRA MENDONÇA DE MELO
101/2020	02/06/2020	2020/23000/001581	FISIOCENTER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI-ME
116/2020	03/06/2020	2020/23000/001600	CENTRO DE FISILOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE PALMAS LTDA
118/2020	03/06/2020	2020/23000/001602	CLÍNICA MÉDICA NUTROLIFE LTDA
102/2020	04/06/2020	2020/23000/001583	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESPAÇO ZEN LTDA
94/2020	05/06/2020	2020/23000/001474	CINQUINI E PINHEIRO LTDA
95/2020	05/06/2020	2020/23000/001475	ARBS CLÍNICA MÉDICA EIRELI
96/2020	05/06/2020	2020/23000/001476	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
103/2020	05/06/2020	2020/23000/001584	MATERNO FETAL CLÍNICA MÉDICA LTDA
104/2020	05/06/2020	2020/23000/001585	CERTO-CENTRO DE REUMATOLOGIA DO TOCANTINS
100/2020	08/06/2020	2020/23000/001580	ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
107/2020	15/06/2020	2020/23000/001589	EDSON PEDROZA DOS SANTOS JUNIOR
99/2020	18/06/2020	2020/23000/001578	CLÍNICA ORTOPÉDICA DO TOCANTINS LTDA
105/2020	18/06/2020	2020/23000/001586	HISTEROCENTER - CENTRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA
119/2020	18/06/2020	2020/23000/001603	CLÍNICA MÉDICA SALUS LTDA
111/2020	19/06/2020	2020/23000/001593	MEDMAIS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
112/2020	19/06/2020	2020/23000/001594	OCCA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA
113/2020	19/06/2020	2020/23000/001595	OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA
114/2020	19/06/2020	2020/23000/001597	IBACA - INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME
115/2020	23/06/2020	2020/23000/001599	CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA PALMAS LTDA
109/2020	23/06/2020	2020/23000/001591	HOSPITAL MAYA LTDA
110/2020	23/06/2020	2020/23000/001592	KARYNE SABOIA OLIVEIRA MOTTA EIRELI
117/2020	26/06/2020	2020/23000/001601	CAU - CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA LTDA
134/2020	14/07/2020	2020/23000/001704	RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DE ARAUJO
123/2020	16/07/2020	2020/23000/001656	E. L. SILVEIRA
124/2020	16/07/2020	2020/23000/001657	CLEBER MENDES MOTA
125/2020	16/07/2020	2020/23000/001658	SUELEN DOS SANTOS PAOLINI-ME
126/2020	16/07/2020	2020/23000/001659	AGSA NEFROLOGIA EIRELI
127/2020	16/07/2020	2020/23000/001660	SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA
130/2020	28/07/2020	2020/23000/001700	U.T.I NEONATAL DE PALMAS LTDA-ME
131/2020	28/07/2020	2020/23000/001701	FERNANDO MACENA LINO
132/2020	28/07/2020	2020/23000/001702	PREV DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI
133/2020	28/07/2020	2020/23000/001703	CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI - ME
135/2020	28/07/2020	2020/23000/001705	TEIXEIRA E SILVA LTDA
149/2020	10/09/2020	2020/23000/002062	MERVAL PIMENTA AMORIM
150/2020	24/09/2020	2020/23000/002063	CLÍNICA DE IMAGEM PORTUENSE LTDA-ME
151/2020	24/09/2020	2020/23000/002064	COMSAÚDE - COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
152/2020	24/09/2020	2020/23000/002065	LABORATÓRIO BIONORTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
153/2020	24/09/2020	2020/23000/002067	RENASCER SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA

154/2020	24/09/2020	2020/23000/002068	CENTRAL DO IDOSO RENASCER LTDA-ME	87/2022	4/18/2022	2022/23000/002012	CLINICA LEV PSICOLOGIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
155/2020	24/09/2020	2020/23000/002070	SAD - SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR EIRELI	90/2022	4/26/2022	2022/23000/002109	HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS
156/2020	24/09/2020	2020/23000/002071	CAIO C S FORMIGA DERMATOLOGIA EIRELI	94/2022	5/9/2022	2022/23000/002395	CLINICA MEDICA BOLWERK LTDA
157/2020	24/09/2020	2020/23000/002072	COOPUNIDAS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS	128/2022	5/12/2022	2022/23000/002582	J & N LTDA
165/2020	09/10/2020	2020/23000/002256	SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA	134/2022	5/17/2022	2022/23000/002604	CEP CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES DE PARAÍSO LTDA
164/2020	15/10/2020	2020/23000/002224	FRANCO ATENDIMENTO DOMICILIAR	136/2022	5/18/2022	2022/23000/002602	CLINICA DE NEFROLOGIA DE IMPERATRIZ LTDA
162/2020	16/10/2020	2020/23000/002222	CLÍNICA MÉDICA PELE VITTÁ	137/2022	5/18/2022	2022/23000/002598	CLINICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA
163/2020	16/10/2020	2020/23000/002223	CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS	242/2022	6/6/2022	2022/23000/003032	CLINICA SC ESPECIALIDADES LTDA
168/2020	29/10/2020	2020/23000/002360	CENTRO MÉDICO ESPECIALIDADES E SONOGRÁFICO	259/2022	6/13/2022	2022/23000/003195	CENTRO MÉDICO KELLER BOTELHO LTDA
167/2020	05/11/2020	2020/23000/002359	MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE	265/2022	6/15/2022	2022/23000/003613	CLINICA DE OLHOS YANO PORTO NACIONAL
174/2020	23/11/2020	2020/23000/002495	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	308/2022	7/7/2022	2022/23000/003720	CLINICA MEDICA ONCONORTE LTDA
175/2020	23/11/2020	2020/23000/002496	INFINITY HOME CARE	313/2022	7/22/2022	2022/23000/003902	OFTALMOLOGIA ARAGUAIA LTDA
177/2020	25/11/2020	2020/23000/002499	FISIOCLIN - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	314/2022	7/22/2022	2022/23000/003900	2022/23000/003900
176/2020	27/11/2020	2020/23000/002497	GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM	312/2022	7/28/2022	2022/23000/003901	ORTHOS ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA
178/2020	27/11/2020	2020/23000/002500	ELENY MARIA BANDEIRA NEVES - ME	319/2022	8/3/2022	2022/23000/003982	LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA - ME
181/2020	01/12/2020	2020/23000/002511	INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS DE PALMAS LTDA	318/2022	8/3/2022	2022/23000/003984	INSTITUTO DESENVOLVER - FONOAUDILOGIA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EIRELI
180/2020	04/12/2020	2020/23000/002509	CLÍNICA UROLÓGICA DE PALMAS LTDA	321/2022	8/9/2022	2022/23000/004080	E. S. PACHECO EIRELI
182/2020	14/12/2020	2021/23000/000035	MK PSICOLOGIA E CONSULTORIA EIRELI	323/2022	8/11/2022	2022/23000/004218	MELO E GOAIBEIRA LTDA
183/2020	16/12/2020	2021/23000/000036	VITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	324/2022	8/12/2022	2022/23000/004219	CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI
186/2020	17/12/2020	2021/23000/000041	YASPERS & YASPERS LTDA	325/2022	8/15/2022	2022/23000/003916	CLINICA DE FISILOGIA GASTROINTESTINAL LTDA
184/2020	18/12/2020	2021/23000/000039	ANTONIO TAKACHI NAKANO JUNIOR	326/2022	8/15/2022	2022/23000/004221	REVITALIE - CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO - EIRELI - ME
185/2020	18/12/2020	2021/23000/000040	MARCELO EIKUI YOSHIDA	327/2022	8/18/2022	2022/23000/004270	CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA
001/2021	22/12/2020	2021/23000/000046	INSTITUTO BRASILEIRO DE ANATOMIA PATOLOGIA EIRELE	329/2022	8/29/2022	2022/23000/004394	CENTRO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA
002/2021	22/12/2020	2021/23000/000047	CLINICA PANSUTTI LTDA	330/2022	9/1/2022	2022/23000/004438	AME CLINICA EIRELI ME - MEDSTATION
004/2021	29/12/2020	2021/23000/000165	JHONNY ESCALERA CRUZ	335/2022	9/2/2022	2022/23000/004542	CLINICA MEDICA ROCHA EIRELI
005/2021	08/01/2021	2021/23000/000166	WALNEY RABELO DE SOUZA E CIA LTDA - ME	332/2022	9/13/2022	2022/23000/004526	DP SAÚDE EIRELI
78/2021	22/01/2021	2021/23000/000497	CLM Clínica de Fisioterapia Eireli - ME	331/2022	9/13/2022	2022/23000/004472	MOTA CENTRO DE ANESTESIA DOR E ACUPUNTURA
010/2021	26/01/2021	2021/23000/000276	Maurício Ernesto de Assis	333/2022	9/14/2022	2022/23000/004540	INSTITUTO TOCANTINENSE DE TRATAMENTO DA OBESIDADE LTDA
008/2021	02/02/2021	2021/23000/000274	INSTITUTO DE VIDEODIAGNÓSCOPIA DE TAQUARALTO LTDA	334/2022	9/14/2022	2022/23000/004541	CAPTAMED CUIDADOS LTDA
009/2021	02/02/2021	2021/23000/000275	LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	336/2022	9/16/2022	2022/23000/004583	CLINICA DE FISIOTERAPIA FÍSIOVIDA LTDA - ME
81/2021	2/11/2021	2021/23000/000504	Guilherme Milward Xavier de Azevedo	337/2022	9/19/2022	2022/23000/004584	ARTTORADADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
82/2021	2/11/2021	2021/23000/000505	Franco Magalhaes Clínica Médica Ltda	340/2022	9/27/2022	2022/23000/004682	DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA
79/2021	2/15/2021	2021/23000/000498	VHA Rodrigues Eireli	341/2022	9/27/2022	2022/23000/004688	RESSONARE CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA
80/2021	2/16/2021	2021/23000/000503	DJ Lopes Eireli	342/2022	9/27/2022	2022/23000/004687	VISÃO E SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
85/2021	2/23/2021	2021/23000/000823	In Labor Laboratório Clínico Eireli	344/2022	9/30/2022	2022/23000/004729	ANGIOMED RADIO DIAGNÓSTICOS LTDA
83/2021	3/1/2021	2021/23000/000658	JLK Fisioterapia Ltda	343/2022	9/30/2022	2022/23000/004728	COIMBRA SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA
87/2021	3/18/2021	2021/23000/000860	Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação	345/2022	9/30/2022	2022/23000/004730	AMGARTEN E GOMES CLÍNICA DE ESPECIALIDADE LTDA
89/2021	3/29/2021	2021/23000/000861	OrtoTrauma - Centro de Ortopedia e Traumatologia Ltda	348/2022	10/3/2022	2022/23000/004737	VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA
90/2021	3/29/2021	2021/23000/000862	Clínica Médica e Laboratório Valentes Ltda - EPP	347/2022	10/3/2022	2022/23000/004733	CLÍNICA INTEGRADA MARIA RALUM B SALES
91/2021	3/29/2021	2021/23000/000863	Leticia Aparecida de Souza Ltda	346/2022	10/3/2022	2022/23000/004732	MOTA E SIMOES LTDA
96/2021	4/4/2021	2021/23000/000913	Centro - Centro de especialidades Médicas e Tratamento Ltda	349/2022	10/7/2022	2022/23000/004770	VANESSA C A GOVEIA LTDA
92/2021	4/5/2021	2021/23000/000891	Vivent Home Care Hospital Domiciliar Ltda	359/2022	10/13/2022	2022/23000/004772	2022/23000/004772
93/2021	4/5/2021	2021/23000/000864	Transcare Atendimento Avançado em Medicina	352/2022	10/19/2022	2022/23000/004822	SOUL
94/2021	4/7/2021	2021/23000/000911	8 de Março Clínica Médica Ltda	354/2022	10/25/2022	2022/23000/004892	NEO CLINICA DIAGNÓSTICO MEDICOS - ME
98/2021	4/26/2021	2021/23000/000971	Projeto Home Care Serviços Médicos e Enfermagem	353/2022	10/25/2022	2022/23000/004888	A DOS S DIAS MED
99/2021	4/27/2021	2021/23000/000980	Vida Memorial Serviços de Saúde Ltda	357/2022	11/16/2022	2022/23000/005057	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NEUROKIDS LTDA
100/2021	4/30/2021	2021/23000/001071	Biolab Laboratório Clínico Eireli - epp	363/2022	11/30/2022	2022/23000/005320	RALLMA DE SOUSA ANDRADE
103/2021	5/13/2021	2021/23000/001158	Hospital Santa Julia Ltda.	364/2022	12/1/2022	2022/23000/005351	CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA
106/2021	6/8/2021	2021/23000/001287	Suprema Serviços em Saúde LTDA ME	365/2022	12/1/2022	2022/23000/005352	MOURA E COSTA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
108/2021	6/21/2021	2021/23000/001359	Clínica Gênesis Sociedade Simples Ltda.	366/2022	12/1/2022	2022/23000/005355	FLORENCE LTDA
116/2021	7/1/2021	2021/23000/001657	UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO	366/2022	12/1/2022	2022/23000/005356	FLORENCE LTDA
113/2021	7/13/2021	2021/23000/001617	Centro Médico Ávila LTDA-ME	367/2022	12/1/2022	2022/23000/005356	UROGIN PALMAS LTDA ME
115/2021	7/22/2021	2021/23000/001654	Rede Exemplo Laboratório de Análises Clínicas Eirelli	368/2022	12/2/2022	2023/23000/000004	MOTRICIDADE KIDS LTDA
117/2021	8/4/2021	2021/23000/001743	Instituto Alberto Madeira de Oftalmologia - Eireli	370/2022	12/20/2022	2023/23000/000006	SINGULAR PALMAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
118/2021	8/4/2021	2021/23000/001762	WM Patologia Diagnóstica Eireli	371/2022	12/20/2022	2023/23000/000002	CLINICA SUPERKIDS LTDA
120/2021	8/10/2021	2021/23000/001875	Brenno Noleto de Souza Sietro Conde Eireli	48/2023	1/9/2023	2023/23000/000367	INSTITUTO NUTRIÇÃO E SAÚDE LTDA
121/2021	8/17/2021	2021/23000/001932	Janaina Rodrigues Silva Aires	44/2023	1/9/2023	2023/23000/000365	CLINICA DE FISIOTERAPIA MOVIMENTAR LTDA
122/2021	8/19/2021	2021/23000/001938	Gomes e Macena Laboratório Clínico Ltda	42/2023	1/9/2023	2023/23000/000363	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE LTDA
123/2021	8/26/2021	2021/23000/002100	CET - Clínica Especializada no Trabalho Eireli	49/2023	1/20/2023	2023/23000/000377	HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAÍNA LTDA
125/2021	8/27/2021	2021/23000/002102	Thamyres A R Magalhães Fisioterapia ME	50/2023	1/20/2023	2023/23000/000412	INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E DERMATOLOGIA - INADE LTDA
124/2021	8/27/2021	2021/23000/002101	Arai Kaminishi E Cia Ltda	51/2023	1/20/2023	2023/23000/000370	CONNECT CARE LTDA
127/2021	9/27/2021	2021/23000/002630	Labcenter Clínica Médica Diagnósticos e Vacinas EIRELI	47/2023	1/25/2023	2023/23000/000366	S. A. D. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
128/2021	9/27/2021	2021/23000/002631	Neolab Laboratório Clínico Ltda	54/2023	2/3/2023	2023/23000/000529	CLINICA MEDMAIS TAQUARALTO LTDA
129/2021	9/30/2021	2021/23000/002648	Katia Bernardes Coelho Eirelli	56/2023	2/6/2023	2023/23009/000560	INSTITUTO TOCANTINENSE VAZ S/S LTDA
132/2021	10/8/2021	2021/23000/002787	Dias e Freitas Ltda	55/2023	2/6/2023	2023/23000/00062	PRIME PLANTONISTAS ASSOCIADOS LTDA
131/2021	10/8/2021	2021/23000/002775	Clínica Saúde Vida Plena Eireli	68/2023	2/10/2023	2023/23000/000895	VIBRI DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA
134/2021	10/14/2021	2021/23000/002894	G. D. E SILVA LTDA	65/2023	2/10/2023	2023/23000/000924	CENTRO AUDITIVO FONOCLIN LTDA
136/2021	10/14/2021	2021/23000/002896	COP - CENTRO DE OLHOS DE PALMAS	67/2023	2/10/2023	2023/23000/000529	FISIOFONO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
137/2021	10/14/2021	2021/23000/002897	QUALITY LABORATORIO CLINICO LTDA	78/2023	2/16/2023	2023/23000/001002	KASSIA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA
135/2021	10/14/2021	2021/23000/002895	SERVIMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	144/2023	4/24/2023	2023/23000/002043	SMK MEDICAL LTDA
139/2021	10/26/2021	2021/23000/002966	Pc de Almeida Filho	147/2023	4/24/2023	2023/23000/002074	PAULO FELICI
142/2021	11/19/2021	2021/23000/003290	Clínica de Fisioterapia, Reabilitação e Estética de Palmas Ltda	146/2023	4/24/2023	2023/23000/002079	EDUARDO MEDINA FELICI
145/2021	12/6/2021	2021/23000/003531	Laboratorio Vida Ltda-Me	145/2023	4/24/2023	2023/23000/002082	RITA DE CASSIA MEDINA FELICI
152/2021	12/13/2021	2021/23000/003647	Targino e Soledade Laboratório Clínico Ltda	136/2023	4/24/2023	2023/23000/001893	R B ALVES E CIA LTDA
151/2021	12/21/2021	2021/23000/003646	Jacolino Pedreira Maia e Viana Serviços Medicos				
01/2022	1/25/2022	2022/23000/000434	Clínica do Coração de Gurupi Eireli-Me				
02/2022	1/25/2022	2022/23000/000430	Instituto de Oftalmologia do Tocantins - Araguaína				
18/2022	3/28/2022	2022/23000/001488	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE				
10/2022	4/4/2022	2022/23000/001839	IMD TOCANTINS LTDA				
78/2022	4/11/2022	2022/23000/001913	FISIOERG CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA				

162/2023	5/5/2023	2023/23000/002336	AME ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO DO TOCANTINS S/S LTDA
163/2023	5/5/2023	2023/23000/002338	DERMAKURA LTDA
164/2023	5/5/2023	2023/23000/002341	ORTOPROTS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
165/2023	5/5/2023	2023/23000/002435	SPINEMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA
168/2023	5/16/2023	2023/23000/002698	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE - PALMAS LTDA
169/2023	5/16/2023	2023/23000/002700	SERV. DE ATENDIMENTO NEUROLOGICO E NEUROCIQUIRURGICO DO TOCANTINS
170/2023	5/18/2023	2023/23000/002750	HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS H CORT LTDA
182/2023	5/24/2023	2023/23000/003003	JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR
190/2023	6/6/2023	2023/23000/003101	ANA BEATRIZ NEGROMONTE FALCÃO
189/2023	6/6/2023	2023/23000/003099	M M GONÇALVES JUNIOR ME
191/2023	6/15/2023	2023/23000/003111	VIVARE FÍSIO E CIA LTDA
192/2023	6/15/2023	2023/23000/003112	ANA PAULA ALVES DA SILVA
194/2023	6/15/2023	2023/23000/003114	DMAP DIAGNOSTICOS MEDICOS ANATOMOPATOLOGICOS LTDA
193/2023	6/26/2023	2023/23000/003321	INSTITUTO PAULO RICARDO - IPR
218/2023	6/29/2023	2023/23000/003373	AMOR EM SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS E HOME CARE
219/2023	6/29/2023	2023/23000/003375	SION DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
220/2023	6/29/2023	2023/23000/003382	Z2 MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA
222/2023	7/3/2023	2023/23000/003683	CLINICA MEDICA OKAMURA LTDA - ME
221/2023	7/6/2023	2023/23000/003421	LIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
230/2023	7/27/2023	2023/23000/003921	SEMPRE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA
283/2023	7/31/2023	2023/23000/004104	LAUDO - CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA
274/2023	8/1/2023	2023/23000/003915	POLIANA MIRANDA DE SOUZA SANTOS
282/2023	8/1/2023	2023/23000/004010	IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR EIRELI
304/2023	8/24/2023	2023/23000/004361	PSICOEDUCAR LTDA
302/2023	9/1/2023	2023/23000/004614	CENTRO MEDICO MED VIDA LTDA
319/2023	9/18/2023	2023/23000/004615	JAQUELINE ASSIS ALMEIDA - ME
327/2023	9/26/2023	2023/23000/004962	COELHO & TELES LTDA
323/2023	10/10/2023	2023/23000/005000	CLINICA DE GASTRO DE PALMAS LTDA - ME
328/2023	10/10/2023	2023/23000/004960	INTEGRAR CENTRO DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO INFANTIL DE PARAISO DO TO LTDA
335/2023	10/10/2023	2023/23000/004999	SERVIÇOS MEDICOS VITORIA VIDA LTDA
336/2023	10/10/2023	2023/23000/004981	G. DOS SANTOS S. LTDA - ME
338/2023	10/10/2023	2023/23000/005001	INSTITUIÇÃO DE NEUROLOGIA & NEUROCIQUIRURGIA DAS AMERICAS LTDA
347/2023	10/10/2023	2023/23000/004963	MARIA LUIZA LINS ALVES
337/2023	10/17/2023	2023/23000/004965	HUGO SOBRAL SILVA - EPP
355/2023	10/20/2023	2023/23000/005015	CARLA FERREIRA LEITE
354/2023	10/31/2023	2023/23000/005158	MARIA DE LOURDES MORAIS BARBOSA DA SILVA
359/2023	10/31/2023	2023/23000/005163	RENATA MARÇAL VIANA
358/2023	11/1/2023	2023/23000/005193	RGM PSICOLOGIA LTDA
371/2023	11/8/2023	2023/23000/005278	ORA-INSTITUTO ONCOLOGICO REZENDE AMARAL LTDA
372/2023	11/8/2023	2023/23000/005280	LARISSA DIAS FONOAUDIOLOGIA LTDA
357/2023	11/9/2023	2023/23000/005281	TEBALDI & BORGES LTDA
373/2023	11/9/2023	2023/23000/005282	HCI - HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA DE GURUPI LTDA
389/2023	11/22/2023	2023/23000/005423	RECRIAR II ANALISE DO COMPORTAMENTO LTDA
394/2023	11/22/2023	2023/23000/005428	CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA
396/2023	11/27/2023	2023/23000/005429	ESPAÇO DE ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO HUMANO LTDA
398/2023	11/28/2023	2023/23000/005455	CARE MED SOLUTIONS LTDA
397/2023	11/29/2023	2023/23000/005479	RECRIAR IV ANALISE DO COMPORTAMENTO LTDA
399/2023	11/29/2023	2023/23000/005482	TH LOPES OTORRINOLARINGOLOGISTA LTDA
408/2023	12/12/2023	2023/23000/005694	L R SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
407/2023	12/18/2023	2023/23000/005746	C S MELO LTDA
440/2023	12/29/2023	2024/23000/000515	MOVI MENTE LTDA
441/2023	12/29/2023	2024/23000/000516	V G BATISTA RIBEIRO
6/2024	1/16/2024	2024/23000/000527	MT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
3/2024	1/29/2024	2024/23000/000517	CLINICA NEUROAP LTDA
5/2024	1/29/2024	2024/23000/000522	LAUDO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
7/2024	1/29/2024	2024/23000/000544	CENTRO OESTE HOME CARE FORNECIMENTO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE EM DOMICILIO LTDA
8/2024	2/7/2024	2024/23000/000521	CLINICA MEDICA ONCOPALMAS LTDA
9/2024	2/8/2024	2024/23000/000545	MOTA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA
10/2024	2/8/2024	2024/23000/000547	SANTE ATENDIMENTO MEDICO LTDA
11/2024	2/8/2024	2024/23000/000551	SUZANE RODRIGUES DE SOUSA CRUZ
13/2024	2/8/2024	2024/23000/000539	CEMES CENTRO MEDICO ESPECIALIDADES E SONOGRAFICO LTDA
14/2024	2/8/2024	2024/23000/000534	IMD TOCANTINS LTDA
439/2023	2/9/2024	2024/23000/000884	ALPA PSICOLOGIA LTDA
18/2024	2/28/2024	2024/23000/000891	GDR MEDICINA E SAUDE LTDA
34/2024	2/28/2024	2024/23000/000899	NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO
35/2024	3/8/2024	2024/23000/001239	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE GURUPI LTDA
444/2023	3/26/2024	2024/23000/001636	MATIAS DIGESTIVA LTDA
37/2024	3/27/2024	2024/23000/001494	KELLER DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
50/2024	3/27/2024	2024/23000/001498	HKM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
68/2024	4/2/2024	2024/23000/001628	VIVER SAUDE HOME CARE LTDA
43/2024	4/3/2024	2024/23000/001638	INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA
44/2024	4/8/2024	2024/23000/001712	ÇARAZZA, GUIRELLE E CIA LTDA
82/2024	4/8/2024	2024/23000/002032	INSTITUTO DE PSIQUIATRIA MODERNA LTDA
103/2024	4/8/2024	2024/23000/001938	BTG MEDICAL CARE LTDA
112/2024	4/5/2024	2024/23000/001946	MELYSSA SERVICOS MEDICOS LTDA

113/2024	4/15/2024	2024/23000/001948	DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA
149/2024	5/21/2024	2024/23000/002632	DRA INGRID SALES ENDOCRINOLOGISTA LTDA
175/2024	5/10/2024	2024/23000/002503	MARANHÃO E PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
176/2024	5/9/2024	2024/23000/002631	CLINICA LISBOA LTDA
191/2024	5/15/2024	2024/23000/002629	BS PSICOLOGIA LTDA
202/2024	5/27/2024	2024/23000/002634	CLINICA EQUILIBRIO LTDA
218/2024	6/6/2024	2024/23000/002749	W R ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
288/2024	7/19/2024	2024/23001/000008	B DE P R CUNHA LTDA
289/2024	7/19/2024	2024/23001/000009	LUMINA OFTALMOLOGIA LTDA

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

#### Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;



VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1659/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 62/2024, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 30 dias do mês de julho de 2024, anexado ao Processo nº 2024/34430/004254, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública DIVINA PAULA NEVES RODRIGUES DE MACEDO, Número Funcional 930717/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.931-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV - K	-	V - K	01/03/2024	01/03/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1660/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 61/2024, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 30 dias do mês de julho de 2024, anexado ao Processo nº 2024/40310/000324, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SHEILA MARIA HERMINIO, Número Funcional 732191/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.704-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2024	01/03/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1661/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 59/2023, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 17 dias do mês de agosto de 2023, anexado ao Processo nº 2024/09040/000076, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) VALTERLY SILVA PASSOS, Número Funcional 978799/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.871-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2024	01/03/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1708/2024/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
415/2023	2023/23000/004000	Aura Comércio e Serviços Ltda.	Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para outsourcing de impressão, incluindo: Locação e equipamentos, gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações, com o fim de atender as necessidades da Secretaria da Administração
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Calli - Matrícula nº: 11763914	
Fiscal Técnico		Titular:	Renan Rocha da Silva - Matrícula nº: 11818573
		Suplente:	Werlem Henrique Rodrigues Ito - Matrícula nº: 1280201
Fiscal Administrativo		Titular:	Januário de Sousa Lima Neto - Matrícula nº: 399386
		Suplente:	Ademar Silva da Camara Neto - Matrícula nº: 11561637

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade.

## Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

## Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas; Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

II - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato.

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 2374/2023/GASEC de 15/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6473, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1726/2024/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão manifestada no Parecer Jurídico nº 114, de 06 de agosto de 2024, acolhido pelo Despacho nº 3.177, de 06 de agosto de 2024, desta Pasta, exarados no Processo nº 2024/31000/001172,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, a pedido:

ALEXSANDRO SOARES, número funcional 11644737/1, CPF nº XXX.XXX.059-02, no cargo de Perito Oficial, 2ª Classe, Referência B, do Quadro dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, da Secretaria da Segurança Pública, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 1.103 - NM, de 28 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.121, de 28 de maio de 2018.

Art. 2º CONVOCAR:

O servidor para apresentar o ato de exoneração do cargo em que havia tomado posse no Governo do Estado de Santa Catarina, bem como para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1750/2024/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0021005-27.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/09/2018.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte em que promove para a referência "D" o ex-servidor público VALDIVINO TUNDELO DE CARVALHO, Número Funcional 426470/2, a Portaria nº 011, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.567, de 10/01/2008:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao ex-servidor público VALDIVINO TUNDELO DE CARVALHO, Número Funcional 426470/2, Perito Criminal, CPF nº XXX.XXX.991-34, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	01/01/2007	01/02/2007

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1754/2024/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, art. 29 da Lei Estadual 1.818/2007, e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos da Ação de Recondição ao Cargo Público c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência nº 0001559-74.2024.8.27.2733, referente ao Processo Administrativo nº 2024/25000/001454,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR:

TIMÓTEO ALEXANDRO DA LUZ SILVA RAMOS, número funcional 1273620/1, CPF nº XXX.XXX.621-00, no cargo de Assistente Administrativo, Nível II, Referência B, do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º CONVOCAR o servidor para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 111/2024/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR

A vacância do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Permanente de Servidores Públicos Vinculados ao Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, por haver a titular Lídia Coelho de Souza, número funcional 11152630/2, CPF nº XXX.XXX.483-67, da Secretaria da Cidadania e Justiça, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Civil do Estado do Goiás, a partir de 12 de agosto de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/17010/001445.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 615/2024/GASEC/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando a solicitação constante no MEMO/SECAD/ Nº 122/2024/GEGERP, de 21 de agosto de 2024, SGD nº 2024/23009/155646, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11861126/1	XXX.XXX.151-92	GABRIEL COSTA LEO MORAES	AUXILIAR III	2024/23000/004158	01/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 3471/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/25000/001360  
INTERESSADO: DANIEL PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 325690/4  
CPF: XXX.XXX.453-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, resolvo

TORNAR SEM EFEITO, a pedido,

O Despacho nº 10, de 04 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.274, de 09 de janeiro de 2019, que concedeu ao servidor Daniel Pereira da Silva, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendido nos períodos aquisitivos de 15.04.1988 a 14.04.1993 e de 15.04.1993 a 14.04.1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/23000/003968  
CONTRATO Nº: 328/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996990  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Centro Brasileiro de Medicina Nuclear e Imagem Molecular Ltda  
CPF/CNPJ: 07.738.336/0001-03  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento IODOTERAPIA (IODO-131, Dose 150 mci) bem como os demais insumos, medicamentos, exames e procedimentos necessários conforme indicação médica em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0028598- 58.2024.8.27.2729/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91  
FONTE DETALHADA: 7590000242  
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Omar Carneiro Filho - Representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**

*CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO*

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 12 /2024/CGPPSS, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 12/2024, de 21 de agosto de 2024, celebrado pela 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2024/17019/053221, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.  
COMPROMISSÁRIO: S. M. A.  
DEFENSOR DATIVO: LÍLIAN AGUIAR NEGREIRO ARRAIAS.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa da servidora, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete ser mais atento e cuidadoso no desempenho de suas atividades laborais, em atenção aos deveres de observar as normas legais e regulamentares, conforme disposto no artigo 133, inciso III, da Lei nº 1.818/2007.

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos normativos;

3. O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 6 meses, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública;

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 13 /2024/CGPPSS, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 13/2024, de 30 de julho de 2024, celebrado pela 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2024/17019/047773, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.  
COMPROMISSÁRIO: I. S. de A.  
ADVOGADA: NAIRA LIMA CALDEIRA - OAB/TO 6.305.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa da servidora, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete ser mais atento e cuidadoso no desempenho de suas atividades laborais, em atenção aos deveres de observar as normas legais e regulamentares, conforme disposto no artigo 133, inciso III, da Lei nº 1.818/2007.

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos normativos;

3. O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 6 meses, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública;

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo



**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
Nº 14 /2024/CGPPSS, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 14/2024, de 09 de agosto de 2024, celebrado pela 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 202417019050165, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.  
COMPROMISSÁRIO: E. M. S.  
DEFENSOR DATIVO - CLEUSON BATISTA GOMES.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete ser mais atento e cuidadoso no desempenho de suas atividades laborais, em atenção aos deveres de observar as normas legais e regulamentares, conforme disposto no artigo 133, inciso III, da Lei nº 1.818/2007.

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos normativos;

3. O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 6 meses, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública;

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 013/2021**

A Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional informa que, após verificação dos autos, constatou erro formal no valor contratual no extrato do 3º Termo aditivo do Contrato nº 013/2021, publicado na página 22 do Diário Oficial nº 6642 em 27/08/2024, de modo que passa a ler:

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 17.156.917,93 (dezesete milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 17.156.540,96 (dezesete milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 31/2024/GABSEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental disposto no Ato nº 1.189- NM, Diário Oficial nº 6.091, de 19 de maio de 2022, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº DE CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
07/2023/GEOFC	2023/11010/000082	DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA Nº 15.741.481/0001-63	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
JACQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA Nº funcional 114334-4	IGOR GURGEL DINIZ Nº Funcional 11679727-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas ajustadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023**

PROCESSO Nº: 2023/11010/000082

CONTRATO Nº: 07/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADO: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 15.741.481/0001-63

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 30/08/2024 a 29/08/2025.

VALOR: R\$ 245.700,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.122.1100.2192

NATUREZA DA DESPESA: 43.90.39

FONTE: 1.500.0000000

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA - SECRETÁRIO,

LEANDRO ROSSY DE CARVALHO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

## SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO  
Republicado para correção

Processo nº: 2024/77011/000269  
Convênio nº: 01/2024  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS FAPTO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS (UFNT), INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CNPJ: 05.149.726/0001-04, 06.343.763/0001-11, 38.178.825/0001-73, 10.742.006/0001-98 e 01.637.536/0001-85  
Objeto: REGULAMENTAR O PROJETO "TRANSFORMANDO CONHECIMENTO EM INOVAÇÃO: CULTURA, MEMÓRIA E ARTE"  
Valor Concedido: R\$ 1.471.456,56  
Valor da Contrapartida: R\$ 0  
Valor Total: R\$ 1.471.456,56  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500/719  
Data da Assinatura: 22/08/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
LUIS EDUARDO BOVOLATO, AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, ANTÔNIO DA LUZ JÚNIOR, AIRTON SIEBEN e LÉO ARAÚJO DA SILVA - Representantes das Instituições.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1233, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

WENDELL MARINHO SANTANA, número funcional 11916273-1, Professor da Educação Básica, com lotação Colégio Militar do Estado do Tocantins - João XXIII - no Município de Colinas do Tocantins - Superintendência Regional de Colinas do Tocantins, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle - no Município de Augustinópolis - Superintendência Regional de Araguatins, a partir de 01 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1234, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

ERICK OLIVEIRA FARIA, número funcional 11912674-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle - no Município de Augustinópolis - Superintendência Regional de Araguatins, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins - João XXIII - no Município de Colinas do Tocantins - Superintendência Regional de Colinas do Tocantins, a partir de 01 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1242, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/016578  
Número do Contrato: 079/2024  
Fiscal do Contrato: Ana Paula Ferreira Alves Maia, matrícula nº 721880-2  
Substituto de Fiscal: Bruno Alves Rodrigues, matrícula nº 11801123-3  
Contratado: Edilson José da Cunha Fernandes  
CNPJ: xxx.xxx.476-53  
Objeto do Contrato: locação de imóvel que abriga a Escola Estadual Passo a Passo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1243, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EVALDINA NAZARENO BRITO FERNEDA, número funcional 660088-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Guaraí, no município de Guaraí, para a Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no município de Palmas, vinculado à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, a partir de 26 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1244, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para de locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual Presbiteriana Araguaia, conforme Processo Administrativo nº 2024/27000/016576;

Considerando o Parecer Jurídico nº 195/2024/DPA, às fls. 105 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para Locação de Imóvel, com fundamento no artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, para Locação de Imóvel, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.122.1100.2209, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte: 573.0000.000.

NOME	CNPJ	VALOR
Primeira Igreja Presbiteriana de Gurupi	01.803.428/0001-35	R\$ 720.000,00

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1250, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e consoante o disposto no Ato nº 240 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Seduc nº 251, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEDUC Nº 1250, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Objetivos	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo		
Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do estudante da educação básica	Titular: Celestina Maria Pereira De Souza	989530-3	Superintendente de Educação Básica		
	Suplente: Luciano Pires Barbosa Filho	11758716-3	Diretor de Obras		
Promover a valorização dos profissionais e servidores da educação	Titular: Francys Paula Diniz	947729-1	Superintendente de Gestão de Pessoas		
	Suplente: Anice de Souza Moura	76743-9	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional		
Promover conhecimento científico acadêmico e profissional com inovação tecnológica e assistiva	Titular: Anice de Souza Moura	76743-9	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional		
	Suplente: Márcia Cristina Mota Brasileiro	1212974-3	Superintendente de políticas Educacionais		
Objetivos	Ação	Nome da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo

1086	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Fundamental	Titular: Luciano Pires Barbosa Filho	11758716-3	Diretor de Obras
		Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Gerente de Gestão de Obras
1136	Implementação de Ações Educativas Mediadas pelas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC)	Titular: Erick Henrique Silva Góes	839015-1	Gerente de Design Prod de Recursos Educacionais
		Suplente: Yara Ferreira Guedes	1098438-3	Analista II
1162	Construção, Reforma e Ampliação da Unidade Escolar do Ensino Médio	Titular: Luciano Pires Barbosa Filho	11758716-3	Diretor de Obras
		Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Gerente de Gestão de Obras
1171	Implementação da Gestão Democrática	Titular: Lêda Maria Tomazi Fagundes	526505-2	Gerente de Fortalecimento da Gestão Democrática E Apoio Pedagógico
		Suplente: Santina Faustina Passos	1237039-8	Proeb
2007	Aparelhamento da Unidade Escolar	Titular: Luciana De Sousa Borges	606537-2	Prono
		Suplente: Herton Estevão Mota Brito	429305-1	Diretor de Apoio às Escolas
2014	Implementação, Assessoramento das Políticas de Educação em Regime de Colaboração com os Municípios do Estado do Tocantins	Titular: Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca	11888326-1	Diretora de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios
		Suplente: Italo Bruno Paiva Gonçalves	1138197-1	Gerente de Assessoramento das Condições Pedagógicas do ICMS Educacional E VAAR
2042	Descentralização de Recursos à Gestão Democrática	Titular: Diva De Assis Carvalho	730560-4	Proeb
		Suplente: Lindalva Lustosa Dos Santos Dias Portela	64927-1	Gerente de Convênios Estaduais
2086	Implementação da Avaliação da Aprendizagem	Titular: Emerson Azevedo Soares	728140 - 3	Gerente de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliações e Indicadores Educacionais
		Suplente: Eliziane De Paula Silveira	1197037-1	Gerente de Educação Cívico Militar
2114	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	Titular: Lucília Cardoso Fialho	11575328-4	Gerente de Alimentação Escolar
		Suplente: Elaine Marins Sousa Machado	728369-3	Proeb
2116	Manutenção do Transporte Escolar	Titular: Patrick Facundes Ferreira Rodrigues	111512-54	Gerente de Transporte Escolar
		Suplente: Tainá Belo Paz Da Silva	11776390-2	Analista I
2123	Monitoramento das Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos	Titular: Rosângela Ribeiro De Sousa Leitão	97213-1	Diretora de Modalidades Educacionais
		Suplente: Saionara Moraes Marinho	514904-2	Gerente da Educação de Jovens e Adultos
2150	Realização do Censo Escolar	Titular: Josenilson Vieira Dos Anjos	556560-3	Gerente de Estatística e Censo Escolar
		Suplente: Vânia Ferreira De Sousa	1015770-5	Técnica da Gerência de Estatística e Censo Escolar
2157	Realização e Apoio a Eventos Educacionais	Titular: Walquíria de Souza Milhomem	678172-7	Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos
		Suplente: Erick Henrique Silva Góes	839015-1	Gerente de Design Prod de Recursos Educacionais
2349	Aquisição de Material Didático aos alunos da Rede Estadual de Ensino	Titular: Maycon Dhomnes de Oliveira Cardoso	11619821-4	Gerente de Currículo
		Titular: Walquíria de Souza Milhomem	678172-7	Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos
2368	Execução do PDDE Indígena	Titular: Amaré Gonçalves Brito	11158719-11	Diretor de Educação dos Povos Originários e Tradicionais
		Suplente: Vanicleisson Dias Karajá Amorim	11840560-1	Gerente de Educação Indígena
2386	Incentivar o Desporto Educacional	Titular: Rafael Anderson De Melo	92323-2	Gerente de Programas e Projetos de Desporto Educacional
		Suplente: Laylla Alves Moraes	1283537-1	Diretora Administrativa de Desporto Escolar
2391	Apoio e Funcionamento do Ensino Fundamental	Titular: Glauce Gonçalves Da Silva Gomes	1214071-6	Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico
		Suplente: Kerley Alessandra Barbosa Reis	1023837-5	Diretora de Gestão Pedagógica
2452	Apoio à Estruturação e Funcionamento da Educação Especial	Titular: Nadia Flausino Vieira Borges	1058371-2	Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade
		Suplente: Ana Cláudia Mendonça Lemos Gaspar	1196324-1	Proeb
2453	Apoio à Estruturação e Funcionamento do Ensino Médio	Titular: Glauce Gonçalves Da Silva Gomes	1214071-6	Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico
		Suplente: Kerley Alessandra Barbosa Reis	1023837-5	Diretora de Gestão Pedagógica

Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do estudante da Educação Básica

Promover conhecimento científico, acadêmico e profissional com inovação tecnológica e assistiva	1107	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Educação Profissional	Titular: Luciano Pires Barbosa Filho Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima	11758716-3 1126520-9	Diretor de Obras Gerente de Gestão de Obras	
	1114	Concessão de Bolsa Auxílio aos Estudantes Matriculados na Ed. Profissional	Titular: Lucília Ferreira De Sousa Suplente: Stênio Dias Da Nóbrega	360068-8 72464-4	Proeb Analista Técnico-Administrativo	
	1115	Concessão de Bolsa Auxílio aos Profissionais que atuam na Ed. Profissional	Titular: Lucília Ferreira De Sousa Suplente: Stênio Dias Da Nóbrega	360068-8 72464-4	Proeb Analista Técnico-Administrativo	
	2343	Apoio às Turmas da Educação Profissional	Titular: Lucília Ferreira De Sousa Suplente: Stênio Dias Da Nóbrega	360068-8 72464-4	Proeb Analista Técnico-Administrativo	
	2369	Manutenção de Polos de Apoio Presencial à Distância	Titular: Caio Monteiro Melo Suplente: Selma Alves Rozendo	1221981-1 656644-1	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	
	2370	Aparelhamento dos Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância	Titular: Caio Monteiro Melo Suplente: Selma Alves Rozendo	1221981-1 656644-1	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	
	2371	Manutenção dos Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância	Titular: Caio Monteiro Melo Suplente: Selma Alves Rozendo	1221981-1 656644-1	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	
	2374	Monitoramento e Fiscalização das Unidades de Educação Profissional	Titular: Júlio Cezar Marson Da Silva Suplente: Lucília Ferreira De Sousa	500783-4 360068-8	Técnico da Gerência de Educação Profissional Proeb	
	Promover a valorização dos profissionais e servidores da educação	2062	Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica	Titular: Gisele Cristine Rodrigues De Oliveira Suplente: Willian Costa De Medeiros	989748-3 859014-4	Gerente De Educação Continuada Dos Profissionais De Educação Proeb
		2064	Formação Inicial dos Profissionais da Educação Básica	Titular: Caio Monteiro Melo Suplente: Selma Alves Rozendo	1221981-1 656644-1	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação
2065		Formação Inicial dos Servidores da Educação	Titular: Caio Monteiro Melo Suplente: Selma Alves Rozendo	1221981-1 656644-1	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	
2109		Manutenção de Recursos Humanos dos Profissionais do Ensino Fundamental	Titular: Francys Paula Diniz Suplente: Ana Karlla Aires Nunes	947729-1 938807-5	Superintendente de Gestão de Pessoas Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento	
2372		Formação Continuada dos Serv. dos Polos de Apoio Presencial à Ed. a Distância	Titular: Caio Monteiro Melo Suplente: Selma Alves Rozendo	1221981-1 656644-1	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	
2373		Formação Continuada dos Profissionais da Educação Profissional	Titular: Aurimar Batista da Cruz Suplente: Maria Edilene Salviano De Oliveira	11948205-1 859312-3	Gerente da Educação Profissional Técnica da Gerência da Educação Profissional	
2384		Promoção da Saúde dos Profissionais da Educação	Titular: Cristiane Mirelle Bazzo De Pina Suplente: Aldeniza De Souza Moura	1013637-2 670100-5	Gerência de Atenção Ao Bem Estar dos Profissionais da Educação Diretoria de Gestão De Pessoal	
2451		Manutenção dos Recursos Humanos dos Profissionais do Ensino Médio	Titular: Ana Karlla Aires Nunes Suplente: Francys Paula Diniz	938807-5 947729-1	Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento Superintendente de Gestão de Pessoas	
Programa Temático: 1100 - Manutenção e Gestão do Estado						
1100		1091	Ampliação da Frota de Veículos	Titular: Jaime Machado Barbosa Suplente: Dalmi de Araújo Silva	797896-2 902199-1	Gerente de Logística e Transporte Motorista
	1103	Reforma e Ampliação de Unidade Administrativa	Titular: Luciano Pires Barbosa Filho Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima	11758716-3 1126520-9	Diretor de Obras Gerente de Gestão de Obras	
	2166	Aparelhamento de Unidade Administrativa	Titular: Júlia Alves Gomes Suplente: Pedro Pereira da Silva Filho	1144138 - 5 556996-9	Gerente Geral de Administração Analista III	
	2209	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Pedro Pereira da Silva Filho Suplente: Júlia Alves Gomes	556996-9 1144138 - 5	Analista III Gerente Geral de Administração	
	2211	Divulgação das Ações Educacionais, Desportivas e Culturais	Titular: Fábio de Sousa Almeida Suplente: Fernando Maia Roberto de Melo	11655259 - 4 11684568 - 1	Gerente de Jornalismo Diretor de Comunicação	

2286	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Francys Paula Diniz	947729-1	Superintendente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Ana Karlla Aires Nunes	938807-5	Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento
2293	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Kleverson Lopes Aguiar	90223-11	Gerente de Suporte Setorial em Informática
		Suplente: André Rocha De Oliveira	11768240-3	Assistente Especializado II
2295	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Jaime Machado Barbosa	797896-2	Gerente de Logística e Transporte
		Suplente: Maria do Socorro Silva Machado	584530-2	PRONO
2381	Formação dos Servidores que atuam nas Áreas Técnicas e Adm. da SEDUC	Titular: Gisele Cristine Rodrigues de Oliveira	989748-3	Gerente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação
		Suplente: Willian Costa De Medeiros	859014-4	PROEB
2401	Manutenção e Gestão do Plano de Saúde dos Servidores da SEDUC	Titular: Francys Paula Diniz	947729-1	Superintendente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Ana Karlla Aires Nunes	938807-5	Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento
2424	Implementação do ICMS Educacional para Fortalecimento da Rede de Ensino Tocantinense	Titular: Regivane Martins Ambrosio Silva	908086-3	Diretoria do ICMS Educacional
		Suplente: Ítalo Bruno Paiva Gonçalves	1138197-1	Gerente de Assessoramento das Condições Pedagógicas do ICMS Educacional e VAAR

**PORTARIA-SEDUC Nº 1251, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**LOTAR**

a servidora JANDECIR PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 936549-3, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, a partir de 23 de agosto de 2024, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 05/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas  
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME  
CNPJ: 22.382.705/0001-53  
OBJETO: Material Esportivo.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 735,50 (Setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 19/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza  
Representante legal da Contratada: Jessica Kojo Sisti

**JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA**  
Presidente da Associação



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 05/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragoimas  
CONTRATADA: Inova Laser e Comunicação Visual Ltda  
CNPJ: 28.480.081/0001-93  
OBJETO: Material Esportivo-Troféu.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.199,70 (Mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 19/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza  
Representante legal da Contratada: Alenson Francisco Kulka

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 05/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragoimas  
CONTRATADA: Exitus Comercial Produtos e Serviços LTDA-EPP  
CNPJ: 14.163.479/0001-91  
OBJETO: Material Esportivo  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.093,12 (Dois mil, noventa e três reais e doze centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 19/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza  
Representante legal da Contratada: Carmem Regina Spadaccia Mazzon

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 05/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragoimas  
CONTRATADA: J & K Comercial LTDA-EPP  
CNPJ: 04.338.231/0001-60  
OBJETO: Material Administrativo  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.448,00 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)  
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 19/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza  
Representante legal da Contratada: Alessandra Cristina de Souza Franco

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

PROCESSO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Getúlio Vargas de Aragoimas  
CONTRATADA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ: 14.163.479/0001-91  
OBJETO: Aquisição de Material esportivo destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragoimas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.093,12 (Dois mil, noventa e três reais e doze centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan gomes de Souza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carmem Regina Spadaccia Mazzon

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

PROCESSO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Getúlio Vargas de Aragoimas  
CONTRATADA: J & K Comercial LTDA-EPP  
CNPJ: 04.338.231/0001-60  
OBJETO: Aquisição de Material administrativo destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragoimas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.448,00 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan gomes de Souza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alessandra Cristina de Souza Franco

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL SÃO PEDRO****EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024**

PROCESSO: 05/2024  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO  
CONTRATADA: HELLIZETH MARIA BALBINO DE SOUSA  
CNPJ: 51.731.020/0001-73  
OBJETO: Contratação de serviço de confecção de equipe esportiva para a Jornada Ampliada da Unidade Escolar Escola Estadual Paroquial São Pedro, do município Ananás/TO.  
VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante  
HELLIZETH MARIA BALBINO DE SOUSA - Representante legal da Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro  
CONTRATADA: Valber Saraiva de Carvalho LTDA  
CNPJ: 54.079.220/0001-81  
OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.722,70 (oito mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/08/2024 e encerramento em 26/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante;  
VALBER SARAIVA DE CARVALHO - Representante legal da Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
CASTRO ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, localizada no município de Santa Fé do Araguaia, CNPJ/MF sob o nº 01.673.181/0001-80, por meio do pregoeiro (a) Edinar Pereira de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 30/09/2024, às 8:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Castro Alves. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:00h às 17:00h. Tel: (63) 3470-1182 e através do e-mail: [castroalves-arn@ue.seduc.to.gov.br](mailto:castroalves-arn@ue.seduc.to.gov.br).

Santa Fé do Araguaia/TO, 22 de agosto de 2024.

ADELIA DA SILVA CABRAL  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**EXTRATO DO CONTRATO 19/2024**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 19/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).  
CONTRATADO: F. G. Barbosa Junior - ME  
CNPJ: 21.682.072/0001-36  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.891,14 (dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante  
Francisco Gonzaga Barbosa Júnior - Representante legal Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município COMBINADO - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Daniel Neres dos Santos - Matrícula: 11932376-1

II - Jéssica Pereira Mendes - Matrícula: 11872225-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ana Lúcia Gonçalves de Araújo - Matrícula: 11627042-6

II - Paulo Martins Campos - Matrícula: 11950579-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 02, de 18 de setembro de 2023.

VIVIANE DE JESUS SANTOS  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

PROCESSO: 004/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar Do Estado Do Tocantins João XXIII

CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.329.888/0001-76

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para atividades diárias a serem desenvolvidas com os alunos da unidade escolar, destinados à Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.763,26 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: 1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Lauriano Sobrinho Junior

1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

PROCESSO: 004/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI  
CNPJ: 14.892.568/0001-79

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para atividades diárias a serem desenvolvidas com os alunos da unidade escolar, destinados à Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.443,70 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: 1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcelo de Holanda Domingos

1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

PROCESSO: 004/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para atividades diárias a serem desenvolvidas com os alunos da unidade escolar, destinados à Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: 1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva

1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

PROCESSO: 005/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI

CNPJ: 14.892.568/0001-79

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as atividades diárias das dependências, destinados à Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.256,03 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: 1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcelo de Holanda Domingos

1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

PROCESSO: 005/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII

CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.329.888/0001-76

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as atividades diárias das dependências, destinados à Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.316,54 (Seis mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: 1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Lauriano Sobrinho Junior

1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva  
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SÃO TOMÁS DE AQUINO

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual São Tomás de Aquino, CNPJ sob o nº 01.334.791/001-59, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola, do município de Tupiratins - TO, por meio do Portal de Compras BNC <https://bnc.org.br/Data> da abertura: 27/09/2024, horário: 8:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3449-1167/3449-1146 e através do e-mail: saotomasaquino@ue.seduc.to.gov.br.

Tupiratins/TO, 22 de agosto de 2024.

MARIA CECÍLIA FLORÊNCIO DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO AIRES GABRIEL

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024**

A Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel, CNPJ sob o nº 01.465.793/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinado a Jornada Ampliada do município de Palmeirante - TO, por meio do <https://www.bnc.compras.com>. Data da abertura: 24/09/2024, horário: às 08:30hs. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 992971587 e através do e-mail: ejagabriel@seduc.com.br.

Palmeirante/TO, 21 de agosto de 2024.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
JUSTINO DE ALMEIDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 11/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA  
CONTRATADA: ANDERSON DE ALMEIDA VIANA  
CNPJ: 12.563.587/0001-26  
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.360,00 (mil e trezentos e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2024 e encerramento em 12/07/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ARISVALDO DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratante  
ANDERSON DE ALMEIDA VIANA - Representante legal da Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 12/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA  
CONTRATADA: JR PUBLICIDADE  
CNPJ: 43.919.765/0001-32  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS).  
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/08/2024 e encerramento em 08/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ARISVALDO DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratante  
JAIR DE BRITO RODRIGOS - Representante legal da Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E  
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 26/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.  
CONTRATADA: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - ME  
CNPJ: 03.069.520/0001-49  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA FANFARA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.310,80 (dois mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/08/2024 e encerramento em 26/11/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante  
LUCILENE BUENO DOS REIS DE CASTRO - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 26-2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Weverson Rodrigues Silva  
CNPJ: 42.108.457/0001-64  
OBJETO: Contratação serviços de manutenção e reparos nas portas de ferro e troca dos portais dos banheiros da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, do município de Conceição do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/07/2024 e encerramento em 29/08/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante  
Weverson Rodrigues Silva - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente da Associação



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
ARCHANGELA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela  
CONTRATADA: Prapel Comercio de Papel Eireli  
CNPJ: 10.460.274/0001-17

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 14.971,66 (Quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Gleyson Aurélio Silva CarneiroLUZIA CORREIA DE VASCONCELOS  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela  
CONTRATADA: RRM Serviços e Comercio de Cartuchos LTDA  
CNPJ: 12.010.075/0001-32

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.220,00 (mil e duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Moises Batista André da CruzLUZIA CORREIA DE VASCONCELOS  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela  
CONTRATADA: Inova Laser e Comunicação Visual LTDA  
CNPJ: 28.480.081/0001-93

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 791,40 (Setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alenson Francisco Kulka.LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela  
CONTRATADA: Lucas Santos Lisboa.

CNPJ: 54.482.609/0001-34

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 508,80 (Quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Santos LisboaLUZIA CORREIA DE VASCONCELOS  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela  
CONTRATADA: RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos LTDA  
CNPJ: 22.382.705/0001-53

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 113,80 (Cento e treze reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Giancarlo Malvezzi GullaLUZIA CORREIA DE VASCONCELOS  
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ARLINDA ROSA**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Arlinda Rosa CNPJ sob o nº 01.221.143/0001-6, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar, Escola Estadual Arlinda Rosa, do município Couto Magalhães/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 23/09/2024, horário: 08h30. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) (63) 34681206 e através do e-mail: arlindarosa@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 22 de agosto de 2024.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Arlinda Rosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR À ESCOLA ESTADUAL  
ÚLTIMO DE CARVALHO

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024**

A Associação de Apoio Escolar à Escola Estadual Último de Carvalho, CNPJ sob o nº 04.315.063/0001-98, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios, do município de Couto Magalhães - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 23/09/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99219-2575 e através do e-mail: [ultimodecarvalho@gmail.com](mailto:ultimodecarvalho@gmail.com).

Couto de Magalhães - TO, 14 de agosto de 2024.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS  
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO  
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

**PORTARIA Nº 003, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JOANITO AIRES FREIRE FILHO LTDA CNPJ: 01.735.838/0001-96, visando à contratação de aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JOANITO AIRES FREIRE FILHO LTDA	01.735.838/0001-96	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.000,00

Figueirópolis/TO, 21 de agosto de 2024.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual  
Alair Sena Conceição

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ALAIR SENA CONCEIÇÃO  
CONTRATADA: JOANITO AIRES FREIRE FILHO LTDA.  
CNPJ: 01.735.838/0001-96  
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/08/2024 e encerramento em 20/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO - Representante legal da Contratante.  
JOANITO AIRES FREIRE FILHO - Representante legal da Contratada.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ELESBÃO LIMA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº 05/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA  
CONTRATADA: BRAS COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVO EIRELI  
CNPJ: 23.079.188/0001-00  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.261,50 (Vinte e um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/08/2024 e encerramento em 21/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Rosimar Virgina de Alencar Camarcio - Representante legal da empresa Contratante  
Erladson Braz da Silva Ildebrandt - Representante legal da empresa Contratada.

Dueré-TO, 21 de agosto de 2024.

ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOSÉ SEABRA LEMOS

**PORTARIA Nº 023, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviços de manutenções em fornos, fogões e liquidificadores industriais da unidade escolar gerais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Débora Gomes Brito - ME CNPJ: 15.026.797/0001-73 visando aquisição de serviços de manutenções em fornos, fogões e liquidificadores industriais da Unidade Escolar questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 020/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Débora Gomes Brito - ME	15.026.797/0001-73	R\$ 6.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.100,00

Gurupi-TO, 27 de agosto de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS  
BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, WAHURI, TEWADURE E SANawe.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Tewadure, Wahuri e Sanawe.

CONTRATADA: M F CAMPINA RODRIGUES - ME.

CNPJ: 05.618.272/0001-73

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Leite da Silva - Representante legal da Contratante

Maria Félix Campina Rodrigues - Representante legal da Contratada.

MARCOS LEITE DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO: 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, WAHURI, TEWADURE E SANawe.

CONTRATADA: TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA - EPP

CNPJ: 17.403.694/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

MARCOS LEITE DA SILVA - Representante legal da Contratante

JEFFERSON TOMASI - Representante legal da Contratada.

MARCOS LEITE DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA  
INDÍGENA TXUIRI-HINA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Indígena Txuiri-Hina

CONTRATADA: P R COELHO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.801.073/0001-46

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Indígena Txuiri-Hina, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.302,32 (Vinte e nove mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos.)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosângela Rodrigues de Oliveira Castro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Claudio Coelho

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 03/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Indígena Txuiri-Hina

CONTRATADA: L Eduardo Correia Vieira

CNPJ: 31.296.058/001-58

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - Representante legal da Contratante

Samara Vitória Correia Vieira - Representante legal da Contratada.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Txuiri-Hina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de internet, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição serviços de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L EDUARDO CORREIO VIEIRA CNPJ: 31.296.058/0001-58, visando à contratação de prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 05 Mbps (cinco) Megas, ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender a Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escola Indígena Txuiri-Hina.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L EDUARDO CORREIA VIEIRA	31.296.058/0001-58	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.200,00

Formoso do Araguaia-TO, 02 de janeiro de 2024.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO  
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DE ALVORADA**EXTRATO DE CONTRATO 005/2024**

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA  
CONTRATADA: PROSEG COMÉRCIO E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 51.818.327/0001-06  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAPATOS ANTIDERRAPANTES PARA AS MANIPULADORAS DE ALIMENTOS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 354,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)  
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/08/2024 e encerramento em 30/09/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante legal da Contratante  
LEONARDO DELADIA DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada**PORTARIA Nº 005, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Sapatos Antiderrapantes para as Manipuladoras de Alimentos, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Sapatos Antiderrapantes para as Manipuladoras de Alimentos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa PROSEG COMÉRCIO E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 51.818.327/0001-06, visando à contratação de aquisição de Sapatos Antiderrapantes para as Manipuladoras de Alimentos em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PROSEG COMÉRCIO E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	51.818.327/0001-06	R\$ 354,00
VALOR TOTAL		R\$ 354,00

Alvorada-TO, 22 de agosto de 2024.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de AlvoradaASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
VILA GUARACY**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 004/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY  
CONTRATADA: CAÇA VAZAMENTO MANUTENÇÃO HIDRAULICA  
CNPJ: 30.129.887/0001-83  
OBJETO: Contratação de serviços de Manutenção Hidráulica, na Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, é a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante;  
Vandeir Moreira da Silva - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 006/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY  
CONTRATADA: CLIN COMUNICAÇÃO VISUAL  
CNPJ: 37.318.609/0001-13  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.543,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante  
Thais Nunes de Assis Batista - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 007/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY  
CONTRATADA: COSTA & LIMA LTDA - ME  
CNPJ: 06.321.820/0001-61  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e escritório para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, tendo em vista os mesmos serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.995,10 (trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante  
Joselma Maria Costa Lima - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente



**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Manutenção Hidráulica, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de Manutenção Hidráulica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Caça vazamento manutenção hidráulica CNPJ: 30.129.887/0001-83, visando à contratação de aquisição dos serviços de Manutenção Hidráulica em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Caça vazamento manutenção hidráulica	30.129.887/0001-83	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00

Gurupi - TO, 02 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 006, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de comunicação visual, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de comunicação visual, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Clin Comunicação Visual, CNPJ: 37.318.609/0001-13, visando à contratação de aquisição dos serviços de comunicação visual em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Clin Comunicação Visual	37.318.609/0001-13	R\$ 2.543,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.543,00

Gurupi - TO, 22 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 007, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Expediente e escritório, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Expediente e escritório, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Costa & Lima LTDA - ME, CNPJ: 06.321.820/0001-61, visando à contratação de aquisição Materiais de Expediente e escritório em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COSTA & LIMA LTDA - ME	06.321.820/0001-61	R\$ 31.995,10
VALOR TOTAL		R\$ 31.995,10

Gurupi - TO, 14 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 008, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais elétricos para realizar pequenos reparos na Unidade Escolar Estadual Vila Guaracy, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de aquisição de materiais elétricos para realizar pequenos reparos na Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Nova Elétrica Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA, CNPJ: 28.634.879/0001-42, visando à contratação de aquisição de materiais elétricos para realizar pequenos reparos em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 0008/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Nova Elétrica Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA	28.634.879/0001-42	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.500,00

Gurupi/TO, 02 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADJÚLIO BALTHAZAR

**PORTARIA Nº 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município ALVORADA-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - GUSTAVO VIANA BRITO - Matrícula-11875275-2

II - ETTYELE RODRIGUES ZANDONÁ - Matrícula-11720034-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - DEISY RODRIGUES SALES - Matrícula 11559764-6

II - AUZENIR DA FONSECA SANTOS RODRIGUES - Matrícula 11170980-6

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 001/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

RANGEL SILVA RODRIGUES  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio  
Balthazar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.822,50 (quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Abgail Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.424,75 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Abgail Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cesar Augusto Bezerra de Alcântara

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA WATAKURI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA WATAKURI, localizada no município de Formoso do Araguaia, CNPJ/MF sob o nº 48.057.828/0001-02, por meio do pregoeiro (a) Raabe Aanaty Kuj Gonçalves Brito Krahô-Kanela Javaé, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 02/10/2024, às 09:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Indígena Watakuri. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [escolaindigena\\_watakuri@seduc.to.gov.br](mailto:escolaindigena_watakuri@seduc.to.gov.br).

Formoso do Araguaia/TO, 22 de agosto de 2024.

ANA MARIA PAZ DE SOUSA ARAÚJO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PRESIDENTE COSTA E SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 11.041.455/0001-71  
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.407,25 (Trinta Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 30/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Tiago Alves do Nascimento de Paula - Representante Legal do Contratante  
Uilma Francisca Damas - Representante Legal da Contratada

TIAGO ALVES DO NASCIMENTO DE PAULA  
Representante Legal do Contratante

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

**EXTRATO DE CONTRATO 03/2024**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL  
CONTRATADA: João Batista Neves de Oliveira  
CNPJ: 05.244.507/0001-04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/08/2024 e encerramento em 21/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Representante legal da Contratante.  
JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
Presidente da ANCIJ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANAWÉ

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Indígena Sanawe.  
CONTRATADA: L R C COSTA - ME.  
CNPJ: 29.212.371./0001-19  
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) anual.  
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/03/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
SANDRA DE SOUSA TELES - Representante legal da Contratante  
LUCIRENE RODRIGUES CARDOSO - Representante legal da Contratada.

SANDRA DE SOUSA TELES  
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

**PORTARIA Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material Pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Material Pedagógico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CASA SUL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 29.797.150/0001-50, visando à contratação de aquisição Material Pedagógico em questão, por meio da Associação à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CASA SUL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29.797.150/0001-50	R\$ 41.335,56
VALOR TOTAL		R\$ 41.335,56

São Félix do Tocantins/TO, 15 de agosto de 2024.

DOMINGOS VERAS DE SOUSA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
CONTRATADA: CASA SUL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 29.797.150/0001-50  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DA UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, DO MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO TOCANTINS.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.335, 56 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 15/08/2024 e encerramento em 06/03/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE: DOMINGOS VERAS DE SOUSA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA: BLÊNIO BISPO DA SILVA

DOMINGOS VERAS DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO PAULO II

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II localizada no município de PALMAS CNPJ/MF sob o nº 03.005.522/0001-74, por meio da pregoeira Ivoneide Pereira Motta da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27 de setembro de 2024, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual João Paulo II. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 984564390/984143338 e através do e-mail: [ivoneidemotta@gmail.com](mailto:ivoneidemotta@gmail.com).

Palmas/TO, 22 de agosto de 2024.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO JOSÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ, localizada no município de Palmas, Estado do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.913.809/0001-77, por meio do pregoeiro Francisco Cordeiro Pinto, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual São José. Data de abertura: 26/09/2024, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade do Colégio Estadual São José. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3322-1791 e através do e-mail: [cafafae@gmail.com](mailto:cafafae@gmail.com).

Palmas/TO, 23 de agosto de 2024.

WERKY SILVA NOLETO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de junho de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ - Werky Silva Noletto  
CASA DE CARNE CENTRAL LTDA - Waner Ribeiro da Silva

WERKY SILVA NOLETO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
DUQUE DE CAXIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, localizada no município de PALMAS/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.588.669/0001-09, por meio do pregoeiro (a) MARIVAN ARAUJO DE FRANÇA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 26/09/2024, às 08:30HS. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar DUQUE DE CAXIAS. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 12:00h. Tel: (63) 99263-3950 e através do e-mail: [alimentacaoduquedecaxias@gmail.com](mailto:alimentacaoduquedecaxias@gmail.com).

Palmas/TO, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFª ELIACENA MOURA LEITÃO

**PORTARIA Nº 05, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Profª Eliacena Moura Leitão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Higiene e Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Material de Higiene e Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Welinton Araújo Glória Eireli - ME CNPJ: 27.587.736/0001-64, visando à contratação de aquisição de Material de Higiene e Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Profª Eliacena Moura Leitão.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Welinton Araújo Glória Eireli - ME	27.587.736/0001-64	R\$ 25.584,10
VALOR TOTAL		R\$ 25.584,10

Novo Acordo - TO, 07 de agosto de 2024.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 06, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Profª Eliacena Moura Leitão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Material de Expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.



## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Marcos Antônio Silva Carneiro - ME, CNPJ: 16.750.045/0001-13 visando à contratação de aquisição de Material de Expediente em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Prof.ª Eliacena Moura Leitão.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Marcos Antônio Silva Carneiro - ME	16.750.045/0001-13	R\$ 48.995,79
VALOR TOTAL		R\$ 48.995,79

Novo Acordo - TO, 07 de agosto de 2024.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 08, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Profª Eliacena Moura Leitão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição Gás de cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Gás de cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Welinton Araújo Glória Eireli -ME CNPJ: 27.587.736/0001-64, visando à contratação de aquisição de Gás de cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Prof.ª Eliacena Moura Leitão.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Welinton Araújo Glória Eireli -ME	27.587.736/0001-64	R\$ 10.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.150,00

Novo Acordo - TO, 07 de agosto de 2024.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO  
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - ME  
CNPJ: 16.750.045/0001-13  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, do município Novo Acordo- TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.995,79 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/08/2024 e encerramento em 10/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO  
Representante legal da Contratada: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - ME

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO  
CONTRATADA: WELITON ARAUJO GLORIA EIRELI -ME  
CNPJ: 27.587.736/0001-64  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, do município Novo Acordo - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.584,10 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/08/2024 e encerramento em 10/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO  
Representante legal da Contratada: WELITON ARAUJO GLORIA EIRELI -ME

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO  
CONTRATADA: WELITON ARAUJO GLORIA EIRELI - ME  
CNPJ: 27.587.736/0001-64  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg visando atender as necessidades da Unidade Escolar, Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão do município Novo Acordo/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/08/2024 e encerramento em 10/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO  
Representante legal da Contratada: WELITON ARAUJO GLORIA EIRELI -ME

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, CNPJ sob o nº 01.233.716/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Botijão gás liquefeito de petróleo - GLP envasado, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460, do município de Paraíso do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 30/08/2024, horário: 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99979-6726 e através do e-mail: [financeiroamos347@gmail.com](mailto:financeiroamos347@gmail.com).

Paraíso do Tocantins/TO, 19 de agosto de 2024.

MILLA CORREA SILVEIRA  
Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, CNPJ sob o nº 01.233.716/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa/cozinha e descartável, do município de Paraíso do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 04/09/2024, horário: 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99979-6726 e através do e-mail: [financeiroamos347@gmail.com](mailto:financeiroamos347@gmail.com).

Paraíso do Tocantins/TO, 23 de agosto de 2024.

MILLA CORREA SILVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
AMÂNCIO DE MORAES

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Amâncio de Moraes, CNPJ sob o nº 01.068.375/0001-56, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha (GLP) envasado em vasilhame de 13 kg. Município Paraíso do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/09/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3142-0322 e através do e-mail: [amanciodemoraesfinanceiro2023@gmail.com](mailto:amanciodemoraesfinanceiro2023@gmail.com).

Paraíso do Tocantins/TO, 26 de agosto de 2024.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
"LUZ DA VIDA"

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 02/2023.  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"  
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para o período de 07/08/2024 e encerramento em 31/08/2024 024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial "Luz da Vida" por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.872,29 (mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Aurizete Maria de Carvalho e Sá - Representante legal da Contratante  
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 02/2023.  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"  
CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA-ME  
CNPJ: 27.886.902/0001-67  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para o período de 07/08/2024 e encerramento em 30/09/2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial "Luz da Vida" por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.050,60 (Seis mil, cinquenta reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Aurizete Maria de Carvalho e Sá - Representante legal da Contratante  
Valdileia Borges Oliveira - Representante legal da Contratada

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
JOÃO DIAS SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2024**

PROCESSO: 9005/2024  
CONTRATO Nº 0013/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO  
CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA  
CNPJ: 29.524.989/0001-14  
OBJETO: Aquisição de materiais de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar dos alunos do ensino médio noturno e educação de jovens e adultos e por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Tendo como objeto desta contratação é caracterizado comum e será destinada a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.230,40 (Oito mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante legal da Contratada: José Lemes de Souza

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2024**

PROCESSO: 9005/2024  
CONTRATO Nº 0014/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO  
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA  
CNPJ: 29.524.989/0001-14  
OBJETO: Aquisição de materiais de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar dos alunos do ensino médio noturno e educação de jovens e adultos e por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Tendo como objeto desta contratação é caracterizado comum e será destinada a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.912,50 (Cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares  
Representante legal da Contratada: Arnou Araujo Rocha

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESCOLINHA DE KARATÊ "FORMANDO CAMPEÕES" 2ª EDIÇÃO. (PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000179).

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2024, Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 096/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.632, de 13 de Agosto de 2024, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi constatada que nenhuma instituição se inscreveu para concorrer no chamamento em questão.

Portanto, em razão da inexistência de entidades inscritas, a Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que NENHUMA Instituição restou apta e/ou habilitada e apta a formalizar Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de Agosto de 2024.

Vinicius Tavares de Arruda  
Titular

Eugênia Alves Vieira  
Titular

Alice Cavalcante Almeida  
Titular

## SECRETARIA DA FAZENDA

## COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de setembro de 2024.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

## RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de setembro de 2024 em R\$ 453.901.599,30.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI  
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA  
COUTO  
Chefe da Assessoria Técnica  
Fazendária

PAULO AUGUSTO BISPO DE  
MIRANDA  
Superintendente de Administração  
Tributária

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2024 - RESTITUIÇÃO IPVA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito passivo(s) abaixo identificado(s), do DESPACHO/SEFAZ/APT/ATF Nº 41/2024 (FL. 31) e da ORDEM BANCÁRIA EXTRA ORÇAMENTÁRIA (fl. 41) que pagou a restituição de indébito tributário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO Nº
RITA MARIA DE SOUSA	2023/9540/503079

Araguaína - TO, 29 de agosto de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (dez) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	M.C. BONFIM CONSTRUTORA LTDA	29.496.432-0	2024/7270/500348	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira  
Supervisora da Agência

## EDITAL DE INTIMAÇÃO 08/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a apresentar documentação relacionada ao imóvel objeto do respectivo processo de ITCD.

CONTRIBUINTE	PROCESSO
VERA LÚCIA ALENCAR MACHADO SANTOS	2021/9540/501029

Araguaína - TO, 29 de agosto de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

## EDITAL DE TERMO DE ADITAMENTO 03/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo acima identificado, a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO (FL. 26) do auto de infração no 2023/001779 ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Campo	Valor Originário R\$
PÉROLA MODAS LTDA-ME	29.433.995-7	4.11	22.000,00
		5.11	6.000,00

Araguaína - TO, 29 de Agosto de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO  
SUPERVISORA



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento da Sefaz de Colinas do Tocantins, diante da impossibilidade de notificação por via postal e via direta, nos termos do art. 22, inciso IV "a" da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, sobre o teor do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DA SEFAZ Nº 1.232, DE 20/12/2023, - INCLUSÃO DE DENEGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS, BASEADO NO ART. 92-A, INCISO XVI, DO DECRETO Nº 2.912/2006 - " não for localizado no endereço contratante no boletim de informações cadastrais - BIC ou tiver com suas atividades paralisadas", E DO DESPACHO/SEFAZ/SEFFE/DAJC Nº 69/2024 DE 19/07/2024, para que seja apresentado:

Portaria da Sefaz nº 1.232/2023 art. 3º Após a denegação, o contribuinte deve ser notificado da decisão e pode apresentar pedido de reconsideração ao Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal, no prazo de 5 (cinco) dias.

§1º O pedido de reconsideração de que trata o caput deste artigo pode ser apresentado pelo contribuinte ou representante legal e deverá ser encaminhado à Diretoria de Acompanhamento Judicial-Criminal, através do e-mail: dajc@sefaz.to.gov.br, bem como ser incluído no PAT que deu origem à denegação.

§2º O pedido de reconsideração deverá ser acompanhado de provas de que foram sanados os motivos que ensejaram a denegação.

§3º A comprovação de que trata o §2º deste artigo, em se tratando da hipótese prevista no inciso VI do art. 1º desta Portaria, deverá ser feita mediante comprovação da efetiva atividade no endereço constante no Boletim de Informações Cadastrais (BIC), inclusive com a juntada das três últimas faturas de energia elétrica em nome do contribuinte.

E que o prazo é de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, sob pena prosseguimento definitivo do Pedido de Denegação, subtendendo a concordância do feito por parte do contribuinte.

Agência de Atendimento de Colinas, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	I.E Nº	PROCESSO
01	GABRIEL FLORES PINA DE CASTRO TRANSPORTES LTDA	29.539.975-9	2024/2650/500030

Colinas do Tocantins/TO, 28 de agosto de 2024.

Washington Pedroso Soares  
Supervisor da Agência de Atendimento

PROCESSO Nº: 2016/6380/500150  
EVENTO: AUTO DE INFRAÇÃO  
SUJEITO PASSIVO: HUGO DELEON FERREIRA DA SILVA  
CPF Nº: xxx.xxx.412-82  
MUNICÍPIO: JUARINA - TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024**

Pessoa Física - Produtor Rural

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Juarina - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica, o contribuinte abaixo indicado, a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do Auto de Infração a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação, nesta Agência, localizada à Rua Petrônio Portela Nunes, Lote 11, Quadra 53, Centro, Juarina/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	HUGO DELEON FERREIRA DA SILVA	29.400.924-8	2016/003526	R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00	31/01/2013 31/01/2014 31/01/2015 31/01/2016

Juarina/TO, 16 de agosto de 2024.

DEMÉTRIO ANTONIO NUNES DA COSTA  
Supervisor da Agência de Atendimento

PROCESSO Nº: 2016/6380/500204  
EVENTO: AUTO DE INFRAÇÃO  
SUJEITO PASSIVO: MARIA FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS  
CPF Nº: xxx.xxx.623-34  
MUNICÍPIO: JUARINA - TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024**

Pessoa Física - Produtor Rural

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Juarina - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica, o contribuinte abaixo indicado, a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do Auto de Infração a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação, nesta Agência, localizada à Rua Petrônio Portela Nunes, Lote 11, Quadra 53, Centro, Juarina/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MARIA FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS	29.409.200-5	2016/003582	R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00	31/01/2013 31/01/2014 31/01/2015 31/01/2016

Juarina/TO, 16 de agosto de 2024.

DEMÉTRIO ANTONIO NUNES DA COSTA  
Supervisor da Agência de Atendimento

PROCESSO Nº: 2016/6380/500129  
EVENTO: AUTO DE INFRAÇÃO  
SUJEITO PASSIVO: ERISMAM SILVA ALVES  
CPF Nº: xxx.xxx.691-92  
MUNICÍPIO: JUARINA - TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024**

Pessoa Física - Produtor Rural

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Juarina - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica, o contribuinte abaixo indicado, a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do Auto de Infração a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação, nesta Agência, localizada à Rua Petrônio Portela Nunes, Lote 11, Quadra 53, Centro, Juarina/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ERISMAM SILVA ALVES	29.397.313-0	2016/003505	R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00	31/01/2013 31/01/2014 31/01/2015 31/01/2016

Juarina/TO, 16 de agosto de 2024.

DEMÉTRIO ANTONIO NUNES DA COSTA  
Supervisor da Agência de Atendimento

PROCESSO Nº: 2016/6380/500135  
EVENTO: AUTO DE INFRAÇÃO  
SUJEITO PASSIVO: ADVALDO SOUSA DA SILVA  
CPF Nº: xxx.xxx.781-11  
MUNICÍPIO: JUARINA - TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024**

Pessoa Física - Produtor Rural

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Juarina - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica, o contribuinte abaixo indicado, a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do Auto de Infração a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação, nesta Agência, localizada à Rua Petrônio Portela Nunes, Lote 11, Quadra 53, Centro, Juarina/TO, sob pena de Revelia.



Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ADVALDO SOUSA DA SILVA	29.397.685-6	2016/003511	R\$ 1.100,00	31/01/2016

Juarina/TO, 16 de agosto de 2024.

DEMÉTRIO ANTONIO NUNES DA COSTA  
Supervisor da Agência de Atendimento

PROCESSO Nº: 2016/6380/500141

EVENTO: AUTO DE INFRAÇÃO

SUJEITO PASSIVO: SONIA DIAS SOARES FERREIRA

CPF Nº: xxx.xxx.381-87

MUNICÍPIO: JUARINA - TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2024

Pessoa Física - Produtor Rural

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Juarina - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica, o contribuinte abaixo indicado, a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do Auto de Infração a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação, nesta Agência, localizada à Rua Petrônio Portela Nunes, Lote 11, Quadra 53, Centro, Juarina/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SONIA DIAS SOARES FERREIRA	29.398.333-0	2016/003517	R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00	31/01/2013 31/01/2014 31/01/2015 31/01/2016

Juarina/TO, 16 de agosto de 2024.

DEMÉTRIO ANTONIO NUNES DA COSTA  
Supervisor da Agência de Atendimento

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90049/2024 PROCESSO: 2024/34430/00033

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90049/2024 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA - ME  
CNPJ: 38.403.151/0001-63

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	72	UND	Pneu - Medida: 195/65/R15; Informações adicionais: misto, original.	APTANY	343,00	24.696,00
7	40	UND	Pneu - Medida: 175/70/R14; Informações adicionais: misto, original.	CEAT	369,00	14.760,00
8	16	UND	Pneu - Medida: 215/75/R17,5; Informações adicionais: misto, original.	WANLI	839,00	13.424,00
VALOR TOTAL						52.880,00

Empresas: TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME  
CNPJ: 24.931.635/0001-70

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	106	UND	Pneu - Medida: 175/70/R13; Informações adicionais: misto, original.	DUNLOP	299,00	31.649,00
4	36	UND	Pneu - Medida: 215/65/R16; Informações adicionais: misto, original.	DUNLOP	510,00	18.360,00
VALOR TOTAL						50.009,00

Empresas: CHEVROMAIS COMÉCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP  
CNPJ:09.017.325/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	64	UND	Pneu - Medida: 245/70/R16; Informações adicionais: misto, original.	ECOVISON V1286AT	714,00	45.696,00
VALOR TOTAL						45.969,00

Empresas: JN PNEUS LTDA  
CNPJ:44.472.217/0001-70

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	120	UND	Pneu - Medida: 205/60/R15; Informações adicionais: misto, original.	MASSIMO AQUILA A1	399,00	47.880,00
VALOR TOTAL						47.880,00

Empresas: PNEU ZERO LTDA - EPP  
CNPJ: 18.335.071/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	20	UND	Pneu - Medida: 205/60/R15; Informações adicionais: misto, original.	AUSTONE	469,00	9.380,00
VALOR TOTAL						9.380,00
VALOR TOTAL DA ATA						206.118,00

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

#### 1.2. Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

#### 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC.

Palmas - TO.

RUBISLEIA RAMOS P. MESQUITA  
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente - ADAPEC

Empresas:

AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA - ME  
TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME  
CHEVROMAIS COMÉCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP  
JN PNEUS LTDA  
PNEU ZERO LTDA - EPP

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2024  
PROCESSO 2024/38970/000.108**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90057/2024 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA - EPP  
CNPJ: 36.999.842/0001-46

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	21	UND	TURBIDÍMETRO Equipamento deve possuir um visor LCD; Deve ser portátil e funcionar a pilha, bateria ou bateria de lithium recarregável; Possuir até 5 pontos de calibração; Garantia mínima de 1 ano; Possuir uma faixa de medição que vai de 0 a 1000 NTU; Possuir cubetas compatíveis com o aparelho; Possuir fontes luminosas; Equipamento resistente a água; Deve vir com no mínimo 2 cubetas; Deve vir com certificado de calibração; Deve possuir uma maleta de transporte para serviço externo; A maleta de transporte tem que ter uma espuma que acomode as cubetas sem riscar; Desligamento automático; Deve possuir menu em português; Deve possuir manual em português.	SATRALH TB 1000	1.900,00	39.900,00
TOTAL GERAL >>>>						39.900,00

Empresa: AZZELAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 37.641.908/0001-94

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	07	UND	TURBIDÍMETRO Equipamento deve possuir um visor LCD; Deve ser portátil e funcionar a pilha, bateria ou bateria de lithium recarregável; Possuir até 5 pontos de calibração; Garantia mínima de 1 ano; Possuir uma faixa de medição que vai de 0 a 1000 NTU; Possuir cubetas compatíveis com o aparelho; Possuir fontes luminosas; Equipamento resistente a água; Deve vir com no mínimo 2 cubetas; Deve vir com certificado de calibração; Deve possuir uma maleta de transporte para serviço externo; A maleta de transporte tem que ter uma espuma que acomode as cubetas sem riscar; Desligamento automático; Deve possuir menu em português; Deve possuir manual em português.	PHTTB1000	1.898,00	13.286,00
03	21	UND	COLORÍMETRO PORTÁTIL Equipamento deve possuir um visor LCD; Deve ser portátil e funcionar a pilha, bateria ou bateria de lithium recarregável; Espectro de emissão (Comprimento de onda) de 470 nm a 623 nm; Garantia mínima de 1 ano; Desligamento automático; Possuir cubetas compatíveis com o aparelho; Equipamento resistente a água; Deve vir com no mínimo 2 cubetas; Deve vir com no mínimo uma amostra de reagente para análise de cloro residual livre; Deve vir com certificado de calibração; Deve possuir uma maleta de transporte para serviço externo; A maleta de transporte tem que ter uma espuma que acomode as cubetas sem riscar; Deve possuir menu em português; Deve possuir manual em português.	PHTTB1000	2.145,00	45.045,00
04	07	UND	COLORÍMETRO PORTÁTIL Equipamento deve possuir um visor LCD; Deve ser portátil e funcionar a pilha, bateria ou bateria de lithium recarregável; Espectro de emissão (Comprimento de onda) de 470 nm a 623 nm; Garantia mínima de 1 ano; Desligamento automático; Possuir cubetas compatíveis com o aparelho; Equipamento resistente a água; Deve vir com no mínimo 2 cubetas; Deve vir com no mínimo uma amostra de reagente para análise de cloro residual livre; Deve vir com certificado de calibração; Deve possuir uma maleta de transporte para serviço externo; A maleta de transporte tem que ter uma espuma que acomode as cubetas sem riscar; Deve possuir menu em português; Deve possuir manual em português.	PHTTB1000	2.145,00	15.015,00
TOTAL GERAL >>>>						73.346,00

Empresa: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 27.263.741/0001-11

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	53	UND	COLORÍMETRO PORTÁTIL DIGITAL Deve ser portátil e funcionar a pilha, bateria ou bateria de lithium recarregável; Faixa de medição: 0 a 5 mg/L (cloro livre e total); Resolução: 0.01 mg/L (0,00 a 3.50 mg/L); Possuir fonte de luz; Possuir no mínimo 2 cubetas; Desligamento automático; Deve vir com no mínimo uma amostra de reagente para análise de cloro residual livre; Deve possuir menu em português; Deve possuir manual em português.	POLICONTROL	1.621,80	85.955,40
07	17	UND	COLORÍMETRO PORTÁTIL DIGITAL Deve ser portátil e funcionar a pilha, bateria ou bateria de lithium recarregável; Faixa de medição: 0 a 5 mg/L (cloro livre e total); Resolução: 0.01 mg/L (0,00 a 3.50 mg/L); Possuir fonte de luz; Possuir no mínimo 2 cubetas; Desligamento automático; Deve vir com no mínimo uma amostra de reagente para análise de cloro residual livre; Deve possuir menu em português; Deve possuir manual em português.	POLICONTROL	1.621,80	27.570,60
TOTAL GERAL >>>>						113.526,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 226.772,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

#### 1.2 Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

#### 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente da ATS

Empresas:

EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE  
EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA - EPP

AZZELAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS  
ANÁLITICOS LTDA - EPP

### AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 90037/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCESSO Nº 2024/09030/00.134

A Diretora de Licitação comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do certame em epígrafe, tendo com objeto aquisição de material permanente (armas de fogo), da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por solicitação do órgão, através Ofício nº 137/2024/DAL - Compras, anexo aos autos.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

### PORTARIA Nº 100/2024/GABSEC/SICS, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do servidor CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 11864982-2, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE A DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, 30 (trinta) dias relativas ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas 28 dias do mês de agosto de 2024.

VINÍCIUS OLIVEIRA PIMENTA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA SEPLAN Nº 67/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no Decreto Estadual 6.805/24, e nos termos do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Internacional, para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, subsidiado pela Lei Federal 14.133/21,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seu respectivo suplente, do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Maurício Fregonesi, matrícula 114587122;  
Substituto do Fiscal: Eliane Resende Gomes, matrícula 11181010-1;  
Contrato nº: 08/2024;  
Contratada: LEGACY TRANSLATIONS - TRADUÇÕES E INTERPRETAÇÕES LTDA;  
Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Tradução de Documentos Técnicos, Jurídicos e/ou Juramentados do Projeto PRÓ-GESTÃO TOCANTINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria de Unidade de Gerenciamento de Projetos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo único. O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos dias 28 do mês de agosto de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## PORTARIA SEPLAN Nº 68/GASEC.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

## RESOLVE:

Art. 1º É aprovado o Regimento Interno da Secretaria do Planejamento e Orçamento na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

Anexo Único à Portaria SEPLAN nº 68/GASEC

## REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre a organização, as competências e o funcionamento da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO ÚNICO  
DA MISSÃO E DA VISÃO DA SECRETARIA  
DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 2º A Secretaria do Planejamento e Orçamento tem por missão orientar e promover a integração das políticas públicas governamentais, criar estratégias de planejamento com a inclusão de novas práticas de gestão orientadas para o resultado, gerenciar políticas públicas voltadas para o equilíbrio dos gastos públicos, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico do Estado do Tocantins e ao aprimoramento da entrega de resultados ao cidadão tocaninense.

Art. 3º A Secretaria do Planejamento e Orçamento tem a visão de ser referência em planejamento e gestão estratégica, com o objetivo de viabilizar políticas públicas que desenvolvam efetivamente o Tocantins, por meio da coordenação e do gerenciamento dos planos de Governo do Estado, com foco na melhoria dos resultados e na qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

TÍTULO II  
DA FINALIDADE, DAS COMPETÊNCIAS E DA ESTRUTURA  
ORGÂNICA  
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOCAPÍTULO I  
DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS  
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 4º A Secretaria do Planejamento e Orçamento, órgão de direção superior da Administração Direta, subordinada diretamente ao Governador do Estado do Tocantins, nos termos do art. 16, inciso XVI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, tem por finalidade a coordenação e o gerenciamento dos planos de governo do Estado para a elaboração e acompanhamento da programação orçamentária, o monitoramento e a avaliação do gasto público e a dívida pública, direcionar o zoneamento ecológico-econômico e a formulação e implementação de sistemas estatísticos e pesquisas socioeconômicas no âmbito do Estado.



CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA  
DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 5º À Secretaria do Planejamento e Orçamento, compete:

- I - exercer a coordenação geral das ações de Governo;
- II - conduzir as relações intersubjetivas dos órgãos do Estado e da União;
- III - elaborar, coordenar e gerenciar o planejamento público, a programação orçamentária, os sistemas estatísticos e as pesquisas socioeconômicas;
- IV - realizar negociações econômico-financeiras com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;
- V - acompanhar e assessorar, no âmbito do planejamento estratégico, as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo;
- VI - acompanhar e avaliar as políticas públicas com vistas ao desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado;
- VII - gerenciar a programação, elaboração e monitoramento orçamentário, bem como suas respectivas normas e legislações;
- VIII - propor as políticas relativas ao orçamento e aos recursos logísticos do Estado;
- IX - celebrar e gerenciar acordos econômico-financeiros com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;
- X - acompanhar convênios e contratos de repasses, bem como descentralização de recursos orçamentários;
- XI - monitorar e avaliar o gasto público e a dívida pública e propor a adoção de medidas necessárias ao equilíbrio econômico do Estado.

CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A Secretaria do Planejamento e Orçamento tem a seguinte estrutura organizacional conforme a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019:

- 1. Gabinete do Secretário;
- 1.1. Gabinete do Secretário-Executivo:
  - 1.1.1. Assessoria de Gabinete II;
  - 1.1.2. Secretaria-Geral;
  - 1.1.3. Assessoria de Gabinete III;
- 1.2. Chefia da Assessoria Jurídica;
- 1.3. Chefia da Assessoria de Comunicação;
- 1.4. Diretoria de Administração e Finanças:
  - 1.4.1. Gerência-Geral de Administração;
  - 1.4.2. Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;
  - 1.4.3. Gerência de Gestão de Pessoas;
- 1.5. Superintendência de Apoio ao Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público;
  - 1.5.1. Diretoria de Gestão do Gasto Público;

- 1.5.1.1. Assessoria de Informação do Gasto Público;
- 1.5.2. Diretoria Executiva do Grupo Gestor do Equilíbrio do Gasto Público;
  - 1.5.2.1. Assessoria de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público;
- 1.6. Superintendência de Gestão Orçamentária;
  - 1.6.1. Diretoria de Orçamento;
    - 1.6.1.1. Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária;
    - 1.6.1.2. Gerência de Acompanhamento Orçamentário;
  - 1.6.2. Diretoria de Legislação, Normas e Controle Orçamentários;
    - 1.6.2.1. Gerência de Orientação e Normas Orçamentárias;
    - 1.6.2.2. Gerência de Controle Orçamentário;
- 1.7. Superintendência de Planejamento Governamental;
  - 1.7.1. Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica;
    - 1.7.1.1. Gerência de Planejamento Setorial;
    - 1.7.1.2. Gerência de Gestão Estratégica para Resultados;
    - 1.7.1.3. Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional;
    - 1.7.1.4. Gerência de Monitoramento e Avaliação;
  - 1.7.2. Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas;
    - 1.7.2.1. Gerência de Informações Socioeconômicas;
    - 1.7.2.2. Gerência de Contas Regionais;
    - 1.7.2.3. Gerência de Zoneamento Territorial;
- 1.8. Superintendência de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública;
  - 1.8.1. Diretoria de Gestão para Captação de Recursos;
    - 1.8.1.1. Gerência de Convênios e Contratos de Repasse;
    - 1.8.1.2. Gerência de Operações de Crédito;
    - 1.8.1.3. Gerência de Descentralização de Recursos;
  - 1.8.2. Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos;
    - 1.8.2.1. Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP;
    - 1.8.2.2. Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP;
    - 1.8.2.3. Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP;
  - 1.8.3. Diretoria de Gestão da Dívida Pública;
    - 1.8.3.1. Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública;
    - 1.8.3.2. Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública.

§1º As competências das unidades organizacionais observam o disposto neste Regimento, sem prejuízo dos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

§2º As atribuições dos cargos e funções de chefia e assessoramento observam este Regimento, sem prejuízo dos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

§3º Obedecida a estrutura hierárquica, caberão ainda às unidades e aos servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento, além das previstas expressamente neste Regimento, o exercício de outras atividades que lhe forem cometidas e se enquadrem no âmbito de suas atribuições.

Art. 7º A Secretaria do Planejamento e Orçamento será dirigida pelo Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento.

§1º As unidades organizacionais da Secretaria do Planejamento e Orçamento serão dirigidas por servidores nomeados na forma da Lei, estando estes subordinados ao Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento.

§2º Nos impedimentos legais e eventuais do titular, o Secretário Executivo responde pelo órgão nos assuntos que lhe compete.

### TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

#### CAPÍTULO I DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 8º Ao Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, unidade orgânica de representação política e social, diretamente subordinado ao Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, compete:

I - assistir o secretário de Estado em sua representação política e institucional junto aos demais órgãos e entidades do Poder Executivo, aos outros Poderes do Estado, às autoridades e à sociedade civil;

II - proporcionar o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do secretário;

III - encaminhar documentos e tomar outras providências referentes à instrução e o esclarecimento de assuntos que devem ser submetidos à consideração do secretário;

IV - viabilizar, junto ao secretário, o encaminhamento dos assuntos pertinentes às diversas unidades da Secretaria e o atendimento aos seus dirigentes e assessores;

V - divulgar as decisões e determinações do secretário no âmbito da Secretaria;

VI - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Seção I Do Gabinete do Secretário Executivo

Art. 9º Ao Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, unidade orgânica de comando e direção, subordinado diretamente ao Gabinete do Secretário, que tem como missão assessorar o Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento na definição, na implementação e acompanhamento das ações de governo para a elaboração e acompanhamento da programação orçamentária, o zoneamento ecológico-econômico e a formulação e implementação de sistemas estatísticos e pesquisas socioeconômicas no âmbito do Estado, compete:

I - assistir o Secretário de Estado em sua representação política e institucional nas questões atinentes ao órgão;

II - planejar, acompanhar e avaliar a implementação de ações, programas e projetos para o Estado do Tocantins;

III - controlar e encaminhar à publicação portarias, instruções normativas e demais atos normativos de atribuição da Secretaria de Planejamento e Orçamento;

IV - analisar anteprojetos de Leis, minutas de Decretos e de demais atos normativos em assuntos atinentes ao órgão;

V - assistir o Secretário Executivo na execução das atividades dos conselhos e fundos vinculados à Secretaria de Planejamento e Orçamento, nos termos da respectiva legislação;

VI - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Seção II Da Assessoria de Gabinete II

Art. 10. À Assessoria de Gabinete II, unidade orgânica de assessoramento direto, subordinada ao Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento e ao Secretário Executivo do Planejamento e Orçamento, compete:

I - auxiliar no planejamento, na coordenação e supervisão de execução das atividades relativas à organização e ao bom funcionamento dos Gabinetes do Secretário e do Secretário Executivo;

II - desenvolver atividades de produção e revisão textual, recebimento, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos;

III - assistir o Secretário de Estado, o Secretário Executivo e os Superintendentes nos assuntos afetos à respectiva área de competência;

IV - exercer as atribuições que lhes sejam delegadas pelo Secretário de Estado e Secretário Executivo;

V - encaminhar à publicação portarias, instruções normativas e demais atos normativos de atribuição da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

VI - coordenar os serviços de preparação de respostas das correspondências e documentos de natureza particular do Secretário de Estado;

VII - elaborar, revisar, controlar e encaminhar à publicação portarias, instruções normativas e demais atos normativos de atribuição da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

VIII - elaborar e revisar anteprojetos de Leis, minutas de Decretos e de demais atos normativos em assuntos de Planejamento e Orçamento;

IX - elaborar e proceder à gestão de documentos institucionais junto à Casa Civil;

X - elaborar, revisar e manter atualizado o Regimento Interno do Órgão;

XI - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Seção III Da Secretaria-Geral

Art. 11. À Secretaria-Geral, unidade orgânica de comando e supervisão direta, subordinada ao Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento e do Secretário Executivo do Planejamento e Orçamento, que tem por finalidade apoiar administrativamente e assessorar o Gabinete do Secretário, compete:

I - executar as atividades relativas à organização e ao bom funcionamento dos Gabinetes do Secretário e do Secretário-Executivo;

II - auxiliar direta e imediatamente o Secretário e o Secretário Executivo e proporcionar o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento de suas atribuições;

III - organizar e controlar as agendas do Secretário de Estado e do Secretário Executivo;

IV - responder pelos assuntos e atividades relativos aos Conselhos, Comissões e Fundos nos quais o Secretário e o Secretário Executivo participem;

V - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

Seção IV  
Da Assessoria de Gabinete III

Art. 12. À Assessoria de Gabinete III, unidade orgânica de assessoramento direto, subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento e do Secretário Executivo do Planejamento e Orçamento, compete:

I - colaborar na execução das atividades relativas à organização e ao bom funcionamento dos Gabinetes do Secretário e do Secretário Executivo;

II - executar as atividades de recebimento, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos;

III - assistir o Secretário de Estado, o Secretário Executivo e os Superintendentes nos assuntos afetos à respectiva área de competência;

IV - exercer as atribuições que lhes sejam delegadas pelo Secretário de Estado e Secretário Executivo.

CAPÍTULO II  
DA CHEFIA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 13. À Chefia da Assessoria Jurídica, unidade orgânica de direção e assessoramento direto, subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento e do Secretário Executivo do Planejamento e Orçamento, que tem por finalidade prestar apoio técnico e jurídico, compete:

I - orientar juridicamente ao Secretário de Estado nos assuntos afetos à Secretaria;

II - subsidiar informações a serem apresentadas em mandados de segurança e emitir pronunciamento em processos e assuntos que envolvam matéria jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, cujo exame tenha sido solicitado pelo Secretário ou pelo Secretário Executivo;

III - atender às demandas de consultoria e assessoramento jurídico dos segmentos da estrutura organizacional que lhe sejam submetidas pelo Secretário, Secretário Executivo, após parecer prévio e conclusivo;

IV - examinar demandas judiciais propostas, com observância ao posicionamento definitivo e à atribuição constitucional da Procuradoria-Geral do Estado, bem como os demais órgãos de controle externo e interno;

V - examinar, quanto à forma e ao conteúdo, bem como quanto à legalidade, os atos normativos formulados pela Secretaria, quando solicitada;

VI - emitir pareceres jurídicos e elaborar minutas de textos legais em assuntos que envolvam relevante matéria jurídica;

VII - pronunciar-se, exclusivamente quanto aos aspectos jurídicos, em relação às licitações e contratações no âmbito da Secretaria;

VIII - emitir parecer jurídico prévio e conclusivo em todas as consultas submetidas à Procuradoria Geral do Estado;

IX - elaborar minuta das informações a serem prestadas junto ao Poder Judiciário em mandados de segurança contra ato de autoridade administrativa vinculada à Secretaria;

X - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

CAPÍTULO IV  
DA CHEFIA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 14. À Chefia da Assessoria de Comunicação, unidade orgânica de direção e assessoramento direto, subordinada ao Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento e do Secretário Executivo do Planejamento e Orçamento e operacionalmente vinculada à Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a comunicação social na Secretaria do Planejamento e Orçamento, inclusive de cerimonial e relações públicas;

II - participar da gestão de comunicação social, divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Secretaria;

III - produzir material institucional e jornalístico para divulgação de ações do órgão, inclusive sob a coordenação da Secretaria de Comunicação;

IV - zelar pelo relacionamento profissional com a imprensa;

V - produzir e manter atualizados o sítio eletrônico, o portal e as demais páginas relacionadas ao órgão;

VI - participar do planejamento orçamentário anual de comunicação do órgão, juntamente com a Secretaria da Comunicação;

VII - coordenar a execução das ações de comunicação interna no órgão;

VIII - contribuir para o estabelecimento de boas práticas organizacionais, a humanização dos conteúdos e a aproximação dos públicos-alvo do órgão;

IX - gerenciar a comunicação na intranet no órgão;

X - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

CAPÍTULO V  
DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 15. À Diretoria de Administração e Finanças, unidade orgânica de comando e direção subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento e do Secretário Executivo do Planejamento e Orçamento, que tem por finalidade prover infraestrutura, serviços administrativos e apoio de qualidade à Secretaria de Planejamento e Orçamento, compete:

I - planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar atividades relacionadas com recursos materiais e patrimoniais, convênios, licitações, contratos e serviços gerais, observadas as políticas, diretrizes, normas e recomendações dos órgãos de controle;

II - gerir pessoas para a Administração;

III - promover política e diretrizes para capacitação e desenvolvimento de pessoas;

IV - estabelecer e manter práticas baseadas em modernas técnicas de gestão;

V - supervisionar e deliberar sobre matéria orçamentária, administrativa e financeira;

VI - viabilizar a implementação de diretrizes e normas administrativas definidas pelos órgãos de controle interno e externo;

VII - promover regularidade, legalidade e conformidade de processo administrativo de execução de despesas;

VIII - propiciar condições de infraestrutura, segurança, logística e acessibilidade e manter o ambiente de trabalho em adequadas condições de utilização;

IX - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

Seção I  
Da Gerência Geral de Administração

Art. 16. À Gerência Geral de Administração, unidade orgânica de execução, subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - executar atividades relativas a comunicação administrativa, documentação, material, patrimônio, infraestrutura, segurança, logística e acessibilidade, observadas as diretrizes e determinações do órgão central de Administração;

II - gerenciar bens móveis e imóveis órgão;

III - operacionalizar serviços de vigilância, asseio, conservação e manutenção da condição de uso dos ambientes institucionais;

IV - operacionalizar serviços de protocolo, arquivo e de apoio administrativo;

V - autuar e instruir processo administrativo;

VI - adquirir materiais e serviços;

VII - gerir contratos, convênios e demais atos administrativos;

VIII - participar da proposição e executar ações voltadas à segurança do trabalho;

IX - receber, conferir, classificar e movimentar materiais de consumo e bens patrimoniais;

X - registrar, armazenar, controlar e distribuir materiais de consumo;

XI - controlar e fiscalizar bens patrimoniais;

XII - realizar redistribuição, transferência de responsabilidade e o recolhimento de bens patrimoniais;

XIII - realizar inspeção e inventário patrimonial;

XIV - enviar dados dos procedimentos licitatórios ao Tribunal de Contas do Estado - TCE em conformidade com a legislação;

XV - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Seção II

##### Da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Art. 17. À Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, unidade orgânica de execução, subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - executar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa pública e da execução financeira em conformidade às normas legais;

II - acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis;

III - acompanhar e orientar a execução financeira e elaborar a prestação de contas mensal e anual e de convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Secretaria seja parte, em conformidade com os instrumentos legais;

IV - executar o orçamento dos fundos vinculados à Secretaria;

V - acompanhar a remessa dos dados contábeis em cumprimento aos dispositivos legais vigentes;

VI - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Seção III

##### Da Gerência de Gestão de Pessoas

Art. 18. À Gerência de Gestão de Pessoas, unidade orgânica de execução subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - realizar atividades de gestão de pessoas no âmbito da Secretaria;

II - acompanhar e controlar execução de atividades relativas a cadastro, registro funcional, lotação, afastamentos, licenças e movimentação de servidores em todos os níveis;

III - propor ações voltadas à segurança no trabalho;

IV - operacionalizar o programa de estágio de estudantes;

V - propor capacitações e treinamentos para desenvolvimento do servidor;

VI - propor a realização de eventos para integração de servidores;

VII - orientar servidor quanto a direitos e deveres;

VIII - executar acompanhamento de servidores nas atividades do apoio psicossocial, análise da complexidade de cargos, identificação de talentos e potencial para atendimento das necessidades da função requerida e aplicada à adaptação e à readaptação de servidor;

IX - subsidiar a elaboração da folha de pagamento e apuração de encargos sociais;

X - operacionalizar exercício, exoneração, afastamento e movimentação de servidor;

XI - estimular servidor a participar de ações de educação continuada para o aprimoramento profissional;

XII - atender diretrizes e orientações técnicas da Secretaria da Administração;

XIII - operacionalizar avaliação de desempenho de servidores lotados na Secretaria do Planejamento e Orçamento;

XIV - avaliar e calcular produtividade de servidores;

XV - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### CAPÍTULO VI

##### DA SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO GRUPO GESTOR PARA EQUILÍBRIO DO GASTO PÚBLICO

Art. 19. À Superintendência de Apoio ao Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público, subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento e do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, incumbe:

I - analisar, acompanhar, definir diretrizes e propor medidas relacionadas à contenção ou racionalização dos gastos públicos e ao desempenho da gestão por resultados do Estado;

II - estabelecer as prioridades estratégicas de gastos e investimentos públicos;

III - orientar quanto à aplicação de medidas de controle de gastos;

IV - acompanhar o comportamento da receita e da despesa, podendo sugerir novas medidas de adequação, que visem ao equilíbrio fiscal do exercício;

V - planejar ações para melhoria nos processos de gerenciamento de recursos;

VI - propor e monitorar ações, programas e projetos estratégicos;

VII - acompanhar a gestão dos investimentos públicos.

#### Seção I

##### Da Diretoria de Gestão do Gasto Público

Art. 20. À Diretoria de Gestão do Gasto Público, unidade orgânica de execução subordinada à Superintendência de Apoio ao Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público, compete:



I - analisar os Resultados Fiscais de maneira bimestral a partir do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - e quadrimestral a partir do Relatório de Gestão Fiscal - RGF;

II - analisar a evolução da execução das receitas provenientes do Fundo de Participação dos Estados - FPE, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e outros;

III - analisar e avaliar ações diversas no tocante às movimentações de Receitas e/ou Despesas Estaduais;

IV - monitorar e avaliar a eficiência do gasto público;

V - propor diretrizes de controle e contenção de despesas aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;

VI - pesquisar e apresentar novos métodos de otimização do recurso público;

VII - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção Única

##### Da Assessoria de Informação do Gasto Público

Art. 21. À Assessoria de Informação do Gasto Público, unidade orgânica de execução subordinada à Diretoria de Gestão do Gasto Público, incumbe:

I - elaborar relatórios mensais cuja finalidade é apresentar de maneira clara e objetiva as Receitas e Despesas do Estado bem como suas condições atuais e projeções esperadas com base nas movimentações orçamentárias projetadas/realizadas;

II - acompanhar as movimentações financeiras de empenho, liquidação e pagamento, bem como as receitas arrecadadas pelo Estado e suas devidas distribuições, de modo que possa apresentar alternativas que garantam o cumprimento efetivo do planejamento orçamentário previsto para o exercício vigente.

#### Seção II

##### Da Diretoria Executiva do Grupo Gestor do Equilíbrio do Gasto Público

Art. 22. À Diretoria Executiva do Grupo Gestor do Equilíbrio do Gasto Público, unidade orgânica de execução subordinada à Superintendência de Apoio ao Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público, compete:

I - analisar e submeter as demandas estabelecidas à análise do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público;

II - receber e analisar solicitações de novas despesas pelo sistema SIGAP Sistema de Gestão e Acompanhamento do Gasto Público ([www.gestores.to.gov.br](http://www.gestores.to.gov.br));

III - receber e analisar solicitações de pagamentos pelo sistema Sistema de Gestão e Acompanhamento do Gasto Público - SIGAP ([www.gestores.to.gov.br](http://www.gestores.to.gov.br));

IV - organizar as reuniões e elaborar as atas do Grupo Gestor.

#### Subseção Única

##### Da Assessoria de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público

Art. 23. À Assessoria de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público, unidade orgânica de execução subordinada à Diretoria Executiva do Grupo Gestor do Equilíbrio do Gasto Público, incumbe:

I - elaborar relatórios das atividades do Grupo Gestor;

II - gerenciar as demandas do Consórcio da Amazônia Legal, ponto focal, atuação nos créditos de carbono, redução de desmatamento ilegal e queimadas;

III - gerenciar as demandas da Consórcio Brasil Central, focado na compra compartilhada, intermediando ações com área da saúde, educação, segurança pública e fiscal.

#### CAPÍTULO VII

##### DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. À Superintendência de Gestão Orçamentária, unidade orgânica de comando e direção, subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento e do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, que tem por finalidade a supervisão do processo orçamentário do Estado em constante articulação com os agentes envolvidos das diversas instâncias da Administração Pública Estadual e dos demais Poderes do Estado, compete:

I - propor diretrizes e normas para o orçamento do Estado;

II - dirigir, planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades relacionadas com a programação orçamentária;

III - articular, integrar, propor e executar ações voltadas a programação, elaboração e monitoramento orçamentário, bem como suas normas e legislações;

IV - fomentar e acompanhar a execução articulada e coordenada das ações do orçamento em todos os Poderes do Estado;

V - articular-se com entidades governamentais ou não governamentais, com o objetivo de integrar ações relativas ao orçamento e aos recursos logísticos do Estado;

VI - realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para as ações relativas ao orçamento;

VII - gerir a centralização do orçamento do Governo do Estado do Tocantins, orientar o seu cumprimento e acompanhar a sua execução;

VIII - orientar e supervisionar a elaboração, execução e monitoramento do orçamento estadual;

IX - incentivar e acompanhar a atuação dos Conselhos de responsabilidade da Secretaria do Planejamento e Orçamento no que tange ao orçamento;

X - participar da promoção e zelo pela segurança institucional da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

XI - supervisionar e acompanhar os processos de elaboração, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;

XII - acompanhar e participar das audiências públicas para apresentação e discussão PPA;

XIII - validar e disponibilizar os relatórios de acompanhamento da execução orçamentária;

XIV - propor medidas para o aperfeiçoamento dos sistemas corporativos informatizados do orçamento estadual;

XV - supervisionar a avaliação do comportamento da despesa pública estadual e de suas fontes de financiamento;

XVI - apresentar ao secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, anualmente, relatório das atividades desempenhadas no exercício e o planejamento para o exercício seguinte;

XVII - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Seção I

##### Da Diretoria de Orçamento

Art. 25. À Diretoria de Orçamento, unidade orgânica de direção, subordinada à Superintendência de Planejamento e Orçamento, que tem por finalidade coordenar e orientar o planejamento e a execução do orçamento estadual, compete:

I - gerenciar, orientar e prestar suporte técnico às unidades setoriais de planejamento e orçamento dos órgãos da Administração Direta e Indireta para a execução orçamentária do orçamento estadual, bem como a utilização dos sistemas informatizados;

II - administrar os módulos de execução do orçamento nos sistemas informatizados;

III - coordenar as edições das minutas dos Decretos de Alterações Orçamentárias relativos aos créditos adicionais;

IV - validar a declaração de disponibilidade orçamentária prevista na Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

V - coordenar o registro de análise, manifestação e lançamento realizados nos sistemas informatizados relacionados à execução orçamentária;

VI - participar do processo de capacitação permanente dos membros das equipes setoriais das Unidades Gestoras componentes do orçamento estadual;

VII - coordenar o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;

VIII - apoiar o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

IX - orientar e prestar informação relativa a procedimento de execução orçamentária estadual;

X - atualizar o sítio eletrônico do governo estadual relacionado ao orçamento estadual;

XI - aperfeiçoar processo de elaboração, execução e acompanhamento de peças orçamentárias;

XII - planejar e realizar encontros técnicos para a difusão de novos métodos, ferramentas e procedimentos relacionados a orçamento;

XIII - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária

Art. 26. À Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Orçamento, compete:

I - participar da execução do processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;

II - auxiliar na execução do processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

III - organizar, controlar e manter atualizado cadastro dos órgãos da Administração Direta e Indireta nos diversos sistemas informatizados de orçamento;

IV - prestar suporte e orientar usuário acerca de módulos de execução orçamentária;

V - identificar necessidade e processar autorização de crédito adicional, suplementar e especial;

VI - processar liberação de saldo orçamentário autorizado;

VII - elaborar, revisar e consolidar ato normativo relacionado a decreto sobre proposta de alteração orçamentária;

VIII - executar o processo de aprovação e publicação de ato de alteração orçamentária;

IX - analisar e emitir Declaração de Contratação Temporária de Pessoal;

X - analisar e atender demandas orçamentárias no Sistema do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público - SIGAP;

XI - elaborar e publicar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD referente ao orçamento fiscal e de seguridade social, da Administração Direta e Indireta, do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual e demais poderes;

XII - auxiliar na revisão do Manual Técnico de Orçamento - MTO;

XIII - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Acompanhamento Orçamentário

Art. 27. À Gerência de Acompanhamento Orçamentário, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Orçamento, compete:

I - acompanhar a evolução da execução das receitas provenientes do Fundo de Participação dos Estados - FPE, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e outros;

II - elaborar o Relatório de Acompanhamento Orçamentário;

III - acompanhar a evolução das despesas informadas no Relatório de Gestão Fiscal - RGF e no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;

IV - elaborar relatório simplificado sobre a execução orçamentária, com vistas à sua divulgação e a transparência da gestão orçamentária;

V - operacionalizar a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA;

VI - apurar e acompanhar limite da margem orçamentária autorizada na Lei Orçamentária Anual - LOA;

VII - acompanhar, analisar e atender demandas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFETO;

VIII - acompanhar e publicar as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD referente ao orçamento fiscal e de seguridade social, da Administração Direta e Indireta, do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual e demais poderes;

IX - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Seção II

##### Da Diretoria de Legislação, Normas e Controle Orçamentários

Art. 28. À Diretoria de Legislação, Normas e Controle Orçamentários, unidade orgânica de direção, subordinada à Superintendência de Planejamento e Orçamento, que tem por finalidade de propor normas e controlar o orçamento estadual, compete:

I - realizar estudos orçamentários, acompanhando a legislação, atos normativos e manuais vigentes, para apresentar propostas de modificações e inovações nos procedimentos orçamentários;

II - orientar os órgãos e entidades para o cumprimento das disposições legais orçamentárias e determinações internas de caráter normativo sobre a matéria orçamentária;

III - observar o cumprimento das disposições orçamentárias estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA, no Plano Plurianual - PPA e nos demais instrumentos legais que regem o orçamento público;

IV - coordenar o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

V - apoiar o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;

VI - coordenar a revisão, atualização e publicação o Manual Técnico de Orçamento - MTO;

VII - elaborar parecer técnicos, nota técnica e demais documentos técnicos relacionados à área orçamentária;

VIII - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas;

#### Subseção I

##### Da Gerência de Orientação e Normas Orçamentárias

Art. 29. À Gerência de Orientação e Normas Orçamentárias, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Legislação, Normas e Controle Orçamentários, compete:

I - participar da execução do processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

II - auxiliar na execução do processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;

III - elaborar a minuta da mensagem de encaminhamento de Projeto de Lei que disponha sobre o orçamento estadual;

IV - auxiliar na elaboração de parecer técnicos, nota técnica e demais documentos técnicos relacionados à área orçamentária;

V - analisar os processos de Termo de Descentralização de Crédito - TED e emitir Nota de Descentralização de Crédito - NDC;

VI - organizar e sistematizar as normas legais e regulamentadoras e outros documentos referentes à matéria orçamentária;

VII - revisar, publicar e manter atualizado o Manual Técnico de Orçamento - MTO;

VIII - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Controle Orçamentário

Art. 30. À Gerência de Controle Orçamentário, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Legislação, Normas e Controle Orçamentários, compete:

I - analisar o impacto orçamentário de novas despesas em função da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

II - acompanhar, avaliar e projetar o comportamento da receita e da despesa orçamentárias;

III - elaborar minuta de proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO no que tange à proposta da Receita Geral do Estado, do Anexo de Metas Fiscais, do cálculo da Receita Corrente Líquida - RCL e demais projeções, bem como de fixação do teto orçamentário;

IV - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

### CAPÍTULO VIII

#### DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Art. 31. À Superintendência de Planejamento Governamental, unidade orgânica de comando e direção, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento e do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, que tem por finalidade o planejamento e a gestão estratégica no âmbito da Administração Pública Estadual, compete:

I - supervisionar a orientação normativa, metodológica e sistemática, pertinentes à elaboração do planejamento estratégico e planejamento plurianual de Estado e dos órgãos da Administração Direta e Indireta do governo do Estado;

II - supervisionar a elaboração de anteprojetos de lei e demais atos relacionados com sua área de competência;

III - supervisionar processo de organização, reorganização, modernização e descentralização no âmbito da Administração Pública Estadual;

IV - orientar o processo de descentralização, desconcentração e regionalização administrativas de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

V - compatibilizar recursos orçamentários às prioridades e diretrizes para o desenvolvimento socioeconômico do Estado;

VI - supervisionar a programação, realização e divulgação de estudos e pesquisas socioeconômicas e da gestão territorial;

VII - supervisionar todas as etapas de planejamento do desenvolvimento regional de interesse da Administração Pública, com ênfase em indicadores socioeconômicos, de desenvolvimento humano e de sustentabilidade bem como acompanhar, registrar e avaliar os resultados alcançados;

VIII - propor alternativa de alcance de resultados prioritários para o governo estadual;

IX - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Seção I

##### Da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Art. 32. À Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, unidade orgânica de direção, subordinada à Superintendência de Planejamento Governamental, que tem por finalidade o planejamento e a gestão estratégica no âmbito da Administração Pública Estadual, compete:

I - coordenar a elaboração e revisão dos Planos Plurianuais Anuais - PPA's, em conjunto com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos demais Poderes;

II - coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico do Estado e de suas instituições em conjunto com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

III - acompanhar, controlar e avaliar a execução dos planos estratégicos e dos resultados contratualizados;

IV - acompanhar a implantação e implementação das políticas de desenvolvimento do Estado;

V - elaborar e coordenar, em conjunto com os órgãos do executivo estadual, a participação popular na elaboração do planejamento plurianual do Estado;

VI - estabelecer diretrizes e normas, coordenar, orientar e supervisionar a elaboração, a implementação, o monitoramento e a avaliação do plano plurianual;

VII - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Planejamento Setorial

Art. 33. À Gerência de Planejamento Setorial, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, compete:

I - promover a elaboração e execução do Planejamento Estratégico e o Plano Plurianual (estadual e institucionais) em conjunto com órgãos da Administração Direta e Indireta;

II - coordenar o processo de prestação de contas anual da Secretaria de Planejamento e Orçamento;

III - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Gestão Estratégica para Resultados

Art. 34. À Gerência de Gestão Estratégica para Resultados, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, compete:

I - supervisionar a execução da Gestão Estratégica para Resultados no âmbito do governo estadual;

II - conduzir os processos de controle, monitoramento e avaliação dos resultados contratualizados, realizando reuniões de avaliação periódica do desempenho com participação dos órgãos com contratos de gestão assinados;

III - coordenar os processos referentes à apuração e premiação dos órgãos e/ou equipes de trabalho com resultados contratualizados;

IV - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção III

##### Da Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional

Art. 35. À Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, compete:

I - propor e realizar estudos, cenários, diretrizes, diagnósticos, programas, projetos, visitas técnicas e outras atividades relacionadas ao desenvolvimento regional;

II - articular a realização de ações de planejamento para o desenvolvimento da infraestrutura regional com organismos internacionais e instituições federais, estaduais e municipais;

III - propor e realizar eventos, projetos, convênios, acordos de cooperação técnica para o fortalecimento da capacidade de planejamento regional e dos municípios;

IV - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção IV

##### Da Gerência de Monitoramento e Avaliação

Art. 36. À Gerência de Monitoramento e Avaliação, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, compete:

I - acompanhar e avaliar o desempenho dos indicadores de gestão dos objetivos do Planejamento Estratégico do governo estadual e dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;

II - avaliar impacto socioeconômico de políticas, programas e ações governamentais;

III - preparar relatório anual de execução físico-financeira para dar suporte às revisões anuais do PPA Estadual;

IV - coordenar a elaboração de relatório anual de resultados das consultas públicas, junto aos órgãos responsáveis por ações que impactem de forma direta ou transversal sobre as prioridades eleitas em cada região do Estado;

V - emitir relatório final de avaliação de resultados das consultas públicas, ao final de cada ciclo orçamentário, contendo a execução físico-financeira por Unidade Gestora, principais indicadores, ranking de investimento por região;

VI - emitir recomendações sobre adequações, correções e melhorias quanto a processos e metodologias que impactem o registro, monitoramento e avaliação das políticas públicas estaduais;

VII - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Seção II

##### Da Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas

Art. 37. À Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas, unidade orgânica de direção, subordinada à Superintendência de Planejamento Governamental, que tem por finalidade a geração de informações de natureza geográfica, socioeconômica e cartográfica da realidade física, econômica e social do Estado, compete:

I - coordenar a produção, sistematização, análise e disseminação de informações geográficas, socioeconômicas, cartográficas e de recursos naturais do Estado em apoio à formulação e avaliação de políticas públicas no Estado;

II - coordenar o planejamento, acompanhamento e avaliação do ordenamento e da gestão territorial do Estado;

III - coordenar o planejamento, acompanhamento e avaliação da gestão cartográfica em conformidade com o Plano Cartográfico do Estado do Tocantins;

IV - sistematizar, produzir e avaliar informações em apoio às questões de fronteiras territoriais do Estado e de seus municípios;

V - sistematizar e analisar os principais indicadores sociais e econômicos em apoio à formulação e avaliação de políticas públicas no Estado; e

VI - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Informações Socioeconômicas

Art. 38. À Gerência de Informações Socioeconômicas, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas, compete:

I - coletar, sistematizar, analisar e divulgar os principais indicadores sociais e econômicos do Estado e seus municípios;

II - sistematizar e fornecer dados e indicadores que subsidiem o planejamento regional e a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

III - articular com instituições públicas e privadas para obtenção de informações sociais e econômicas, construção de indicadores, aperfeiçoamento metodológico e qualificação e aprimoramento do quadro técnico; e

IV - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Contas Regionais

Art. 39. À Gerência de Contas Regionais, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas, compete:

I - coletar, sistematizar, analisar e divulgar as informações dos setores da economia;

II - calcular e divulgar o valor do Produto Interno Bruto do Estado e seus municípios;

III - calcular e divulgar o Produto Interno Bruto Trimestral do Estado;

IV - desenvolver e aperfeiçoar a metodologia de cálculo de índices econômicos, inclusive com as equipes de Contas Regionais dos órgãos do Sistema Estatístico Nacional;



V - realizar estudos para a construção de indicadores macroeconômicos que possibilitem análise das disparidades regionais, planejamento e implementação de políticas públicas;

VI - estabelecer parcerias entre órgãos públicas e instituições privadas para disponibilização de informações pertinentes aos setores econômicos; e

VII - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção III

##### Da Gerência de Zoneamento Territorial

Art. 40. À Gerência de Zoneamento Territorial, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas, compete:

I - planejar o ordenamento territorial a partir de zoneamentos ecológico-econômico, ambiental e agroecológico;

II - coordenar ações para a execução de políticas de gestão territorial;

III - executar e disseminar estudos, mapeamentos e diagnósticos sobre os recursos geoambientais e socioeconômicos do Estado;

IV - executar e propor a gestão e produção cartográfica em conformidade com o Plano Cartográfico do Estado do Tocantins;

V - executar e gerenciar a sistematização e produção de informações que subsidiem as questões de fronteiras territoriais do Estado e de seus municípios;

VI - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### CAPÍTULO IX

##### DA SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 41. À Superintendência de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública, unidade orgânica de comando e direção, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento e do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, que tem por finalidade captar e aplicar recursos financeiros e técnicos e avaliar a aplicação sob os aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da Administração Pública, compete:

I - compatibilizar as prioridades e diretrizes de desenvolvimento social e econômico para o Estado;

II - supervisionar a programação, procedimentos e divulgação de estudos e pesquisas socioeconômicas e da gestão territorial;

III - supervisionar as etapas do planejamento do desenvolvimento regional de interesse da Administração Pública;

IV - supervisionar o acompanhamento, avaliação e registro dos resultados alcançados, e propor alterações necessárias;

V - Supervisionar a situação do Estado em relação aos limites de endividamento em conformidade ao que determina a legislação vigente;

VI - supervisionar as projeções dos pagamentos da Dívida Pública Estadual, gerando informações consolidadas, dando suporte a realização de previsão orçamentária e ao fluxo de caixa necessários ao cumprimento dessas obrigações;

VII - supervisionar a regularidade dos órgãos estaduais junto as instituições federais, orientando quanto as providências a serem adotadas para solucionar eventuais restrições a emissão de novas certidões;

VIII - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Seção I

##### Da Diretoria de Gestão para Captação de Recursos

Art. 42. Da Diretoria de Gestão para Captação de Recursos, unidade orgânica de direção, subordinada à Superintendência de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública, que tem por finalidade a conciliação de demandas por recursos financeiros e técnicos para apoio a programa ou projeto do Estado do Tocantins e as fontes, compete:

I - acompanhar e monitorar as transferências voluntárias recebidas ou concedidas;

II - promover a integração das áreas envolvidas na captação e execução de recursos;

III - gerenciar a Unidade Gestora Estadual da Rede de Parcerias da Plataforma: TransfereGov;

IV - gerenciar o Sistema de Transferências Estadual;

V - promover a gestão das operações de crédito;

VI - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Convênios e Contratos de Repasse

Art. 43. À Gerência de Convênios e Contratos de Repasse, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão para Captação de Recursos, compete:

I - acompanhar e informar as unidades orçamentárias quanto à disponibilidade de recursos para captação;

II - orientar as unidades finalísticas quanto à elaboração e apresentação de propostas junto ao Sistema de Transferências Voluntárias;

III - monitorar e orientar a execução e prestação de contas dos recursos captados;

IV - capacitar técnicos estaduais, municipais e das organizações da sociedade civil para a captação, execução e prestação de contas de recursos;

V - acompanhar a execução dos recursos federais captados;

VI - orientar projetos para captação oriundos de emendas parlamentares federais;

VII - prover os órgãos estaduais de orientação quanto à documentação necessária à celebração de convênios e contrato de repasse exigidos pelos órgãos concedentes (Certidões e Declarações);

VIII - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Operações de Crédito

Art. 44. À Gerência de Operações de Crédito, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão para Captação de Recursos, compete:

I - preparar cartas consultas, bem como a documentação necessária para captação de recursos internos;

II - gerenciar contratos de operações de créditos internas;

III - orientar as unidades orçamentárias quanto à captação de recursos proveniente de operações de crédito internas e externas;

IV - acompanhar prestação de contas de operação de crédito interna;

V - elaborar a prestação de contas de operações de crédito internas;

VI - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção III

##### Da Gerência de Descentralização de Recursos

Art. 45. À Gerência de Descentralização de Recursos, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão para Captação de Recursos, compete:

I - receber e analisar documento de solicitação de emenda parlamentar, para formalização da transferência de recurso;

II - analisar documentos para formalização da transferência de recursos;

III - realizar liberação orçamentária da solicitação proveniente de emenda parlamentar;

IV - subsidiar membros de gabinetes de deputados estaduais quanto à forma correta para formalização da transferência de recurso oriundo de emenda parlamentar;

V - acompanhar e monitorar transferências concedidas;

VI - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Seção II

##### Da Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos

Art. 46. À Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos, unidade orgânica de direção, subordinada à Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público, que tem por finalidade coordenar o processo de articulação institucional e o gerenciamento das relações com os órgãos executores para a consecução dos objetivos de Projetos, compete:

I - gerenciar a elaboração e a disseminação de informações técnicas decorrentes do acordo de empréstimo firmado;

II - coordenar o cumprimento das obrigações decorrentes do Acordo de Empréstimo com Entes Internacionais;

III - avaliar a evolução dos projetos ou programas, *ex-ante* e *ex-post*, permanentemente;

IV - conduzir a execução das atividades físicas e financeiras programadas e detalhadas no Plano de Aquisição;

V - gerenciar a análise da aplicação de normas, instrumentos e procedimentos necessários à implantação dos projetos ou programas;

VI - divulgar as atividades dos projetos/programas;

VII - fazer cumprir todas as obrigações decorrentes do acordo de empréstimo com os Entes Internacionais;

VIII - desenvolver e estabelecer sistema de informações gerais que proporcione o monitoramento e o gerenciamento dos projetos;

IX - atender às políticas de salvaguarda de Entes Internacionais no desenvolvimento das ações realizadas;

X - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP

Art. 47. À Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos, compete:

I - executar e cumprir todas as obrigações decorrentes do Acordo de Empréstimo com Entes Internacionais;

II - promover o processo de articulação institucional e o relacionamento com os órgãos executores para a consecução dos objetivos dos projetos/programas;

III - executar as atividades físicas e financeiras, programadas e detalhadas no Plano de Aquisição;

IV - elaborar e revisar o Plano de Aquisição, os relatórios gerenciais e os documentos técnicos solicitados pelos Entes Internacionais;

V - prestar apoio técnico aos órgãos executores;

VI - atender às políticas de salvaguarda de Entes Internacionais no desenvolvimento das ações realizadas;

VII - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP

Art. 48. À Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos, compete:

I - acompanhar e apoiar os procedimentos licitatórios e de contratação, assegurada a adequação às diretrizes e normas gerais de Entes Internacionais, incluídos os termos do acordo de empréstimo, os cronogramas e os objetivos gerais dos projetos/programas;

II - capacitar as equipes dos órgãos executores quanto as regras e os procedimentos estabelecidos para licitações;

III - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção III

##### Da Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP

Art. 49. À Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos, compete:

I - prestar apoio administrativo, contábil e de gestão financeira aos projetos/programas;

II - avaliar a evolução dos projetos/programas, *ex ante* e *ex post*, permanentemente;

III - apresentar aos Entes Internacionais os documentos relacionados à prestação de contas dos projetos;

IV - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Seção III

##### Da Diretoria de Gestão da Dívida Pública

Art. 50. À Diretoria de Gestão da Dívida Pública, unidade orgânica de direção, subordinada à Superintendência de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública, que tem por finalidade o controle da dívida pública estadual, a qual compete:

I - coordenar a geração e prestação de informações gerenciais oficiais e propor adoção de técnicas de controle sobre o endividamento público estadual;

II - orientar a elaboração de demonstrativos da dívida exigidos pela legislação vigente, e encaminhá-los aos órgãos estaduais e federais;

III - acompanhar a situação do Estado em relação aos limites de endividamento, ingresso de recursos, pagamento por exercício de principal e encargos estabelecidos na legislação vigente;

IV - coordenar as atividades de regularização das pendências existentes no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC e viabilizar a documentação necessária à renovação das certidões negativas do estado junto aos órgãos federais;

V - apoiar tecnicamente os órgãos da Administração Pública Estadual quanto aos procedimentos necessários ao parcelamento de débitos;

VI - apresentar Parecer Técnico sobre estudo de viabilidade para novas contratações, e escalonamento da dívida;

VII - apoiar tecnicamente a Procuradoria Geral do Estado no tocante a apresentação de defesas administrativas e judiciais quanto às notificações de encargos sociais e contribuições federais;

VIII - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção I Da Gerência de Registro da Dívida Pública

Art. 51. À Gerência de Registro e Controle da Dívida Pública, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão da Dívida Pública, a qual compete:

I - promover o registro atualizado do acompanhamento da dívida pública;

II - controlar as datas de vencimento do principal e encargos dos contratos e providenciar os processos para pagamento;

III - acompanhar e controlar as retenções e as apropriações mensais de amortização e encargos referentes a parcelamento de débito de responsabilidade do Estado, inclusive de forma individualizada por órgão, e proceder aos correspondentes registros contábeis;

IV - elaborar e controlar a previsão orçamentária para pagamento de dívidas contratuais e parcelamentos do estado;

V - elaborar os demonstrativos da dívida legais e gerenciais, e encaminhá-los aos órgãos estaduais e federais;

VI - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### Subseção II Da Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública

Art. 52. À Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão da Dívida Pública subordinada diretamente à Diretoria de Gestão da Dívida Pública, a qual compete:

I - monitorar a adimplência dos órgãos da Administração Pública Estadual quanto a obrigações contratuais, prestação de contas e convênios, obrigações de transparência, constitucionais e legais, no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC;

II - orientar os responsáveis pela Unidade Setorial de contabilidade dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para a regularização das pendências direta ou indireta no CAUC;

III - consolidar e operacionalizar o controle da dívida fundada interna e externa da Administração Pública Estadual;

IV - manter a situação regular do Estado perante os órgãos federais no tocante a órgãos, fundos e entidades estaduais;

V - planejar e realizar previsões de pagamento mensal e anual do serviço da dívida;

VI - subsidiar a captação de financiamentos e/ou operações de crédito do Poder Executivo junto a organismos e instituições financeiras;

VII - elaborar relatórios gerenciais e legais da Dívida Pública Estadual;

VIII - desempenhar outras competências típicas da unidade delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. A comunicação oficial interna entre as unidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento é realizada por intermédio de sistema informatizado de gestão de documentos, observados os canais hierárquicos.

Art. 54. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento.

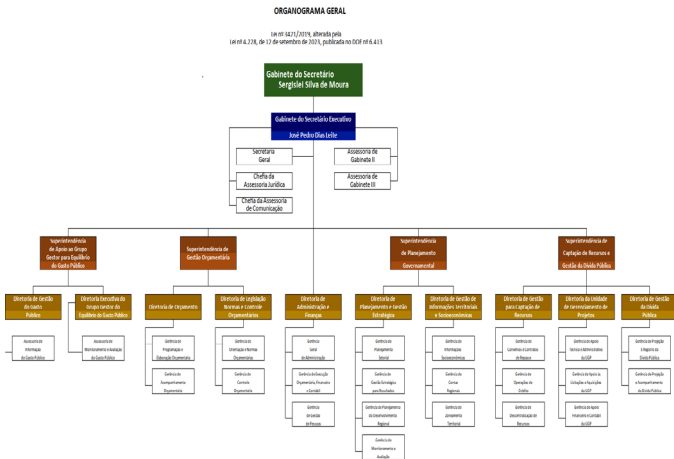
Art. 55. O Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento poderá baixar Portarias e Instruções complementares necessárias ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

#### Anexo I ao Regimento Interno da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins

#### QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019)

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Chefia de Assessoria Jurídica	Chefe de Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe de Assessoria de Comunicação	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Superintendência de Apoio ao Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público	Superintendente de Apoio ao Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público	DAS-3	1
Diretoria de Gestão do Gasto Público	Diretor de Gestão do Gasto Público	DAS-4	1
Assessoria de Informação do Gasto Público	Assessor de Informação do Gasto Público	DAI-1	1
Diretoria Executiva do Grupo Gestor do Equilíbrio do Gasto Público	Diretor Executivo do Grupo Gestor do Equilíbrio do Gasto Público	DAS-4	1
Assessoria de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	Assessor de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Orçamentária	Superintendente de Gestão Orçamentária	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Diretor de Orçamento	DAS-4	1
Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento Orçamentário	Gerente de Acompanhamento Orçamentário	DAI-1	1
Diretoria de Legislação, Normas e Controle Orçamentários	Diretor de Legislação, Normas e Controle Orçamentários	DAS-4	1
Gerência de Orientação e Normas Orçamentárias	Gerente de Orientação e Normas Orçamentárias	DAI-1	1
Gerência de Controle Orçamentário	Gerente de Controle Orçamentário	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento Governamental	Superintendente de Planejamento Governamental	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	DAS-4	1
Gerência de Planejamento Setorial	Gerente de Planejamento Setorial	DAI-1	1
Gerência de Gestão Estratégica para Resultados	Gerente de Gestão Estratégica para Resultados	DAI-1	1
Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional	Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional	DAI-1	1
Gerência de Monitoramento e Avaliação	Gerente de Monitoramento e Avaliação	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	Diretor de Informações Territoriais e Socioeconômicas	DAS-4	1
Gerência de Informações Socioeconômicas	Gerente de Informações Socioeconômicas	DAI-1	1
Gerência de Contas Regionais	Gerente de Contas Regionais	DAI-1	1
Gerência de Zoneamento Territorial	Gerente de Zoneamento Territorial	DAI-1	1
Superintendência de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública	DAS-3	1
Diretoria de Gestão para Captação de Recursos	Diretor de Gestão para Captação de Recursos	DAS-4	1
Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Gerente de Convênios e Contratos de Repasse	DAI-1	1
Gerência de Operações de Crédito	Gerente de Operações de Crédito	DAI-1	1
Gerência de Descentralização de Recursos	Gerente de Descentralização de Recursos	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos	Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos	DAS-4	1
Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP	DAI-1	1
Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP	Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP	DAI-1	1
Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP	Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública	Diretor de Gestão da Dívida Pública	DAS-4	1
Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública	DAI-1	1
Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	DAI-1	1

Anexo II ao Regimento Interno da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins



**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 3/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP, autoriza a empresa LEGACY TRANSLATIONS - Traduções e Interpretações LTDA a iniciar os serviços de Tradução de Documentos Técnicos, Jurídicos e/ou Juramentados do Projeto PRÓ-GESTÃO TOCANTINS em conformidade com o Contrato nº 8/2024.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

Maurício Fregonesi  
Diretor da UGP

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 375/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora DOMINGAS COELHO DA SILVA, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 1141414/1, CPF: XXX.XXX.491-42 na Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, a partir de 31 agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 376/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 896175/1, CPF: XXX.XXX.896.75 na DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, retroativo a 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 377/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor THIAGO RODRIGO FERNANDES DOREA, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 97321/4, CPF: XXX.XXX.921-06 na DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, retroativo a 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 378/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora LUCILEIA CAMPOS BARBOZA, contadora, Matrícula Nº 1290843/2, CPF: XXX.XXX.621-00 no Gabinete do Secretário, retroativo a 1º agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde



**PORTARIA Nº 379/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor LUIS FERNANDO DALBUQUERQUE E CASTRO, Médico/Diretor Técnico, Matrícula Nº 675419/3, CPF: XXX.XXX.327-04, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 3 - Hospital Regional de Araguaína, no período de 22/08/2024 a 05/09/2024, por motivo de férias da servidora CRISTIANE COSTA UCHOA, Diretora-Geral de Unidade Porte 3 - Hospital Regional de Araguaína, Matrícula Nº 105238/4, CPF: XXX.XXX.601-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 380/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 70832/1, CPF: XXX.XXX.911-96, lotada no Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 381/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 315/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 12 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.613, de 17 de julho de 2024, que Lotou o servidor JOHNATHAN BRITO SOUSA, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1093401/1, CPF: XXX.XXX.171-15, na Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 382/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor NILSON GONCALVES LOPES, Técnico em Enfermagem, Matrícula Nº 1231278/1, CPF: XXX.XXX.961-87, lotado na Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - II para o Serviço de Verificação de óbito- SVO , a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 849/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 1352/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6474, de 20 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 11/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/000544

EMPRESA: HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o credenciamento para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de 05 (cinco) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal, tipo II e 06 (seis) Leitos Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, Tipo II, destinados aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DCA	Ana Paula Barbosa Santos Matrícula: 11965690-1	Giuliana Dorça Ferreira Chaves Matrícula: 113983-1	Ranyelle Kelbiano Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 850/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/007036

CONTRATO Nº 84/2024

EMPRESA: TORO ELEVADORES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças nos elevadores do Hospital Geral de Palmas, UNACON/HGP, Hospital e Maternidade Dona Regina e na UNACON de Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Italo Viana Athayde Matrícula: 11841842-2	Eduardo Carneiro Nóbrega Matrícula: 2888012	Hellysmarda Alves Teixeira - Matrícula: 115832-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 851/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 852/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6362, de 04 de julho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 02/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 2022/30550/011178

EMPRESA: HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAÍNA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade, firmado através do Contrato Nº 02/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DCA	Ana Paula Barbosa Santos Matrícula: 11965690-1	Giriane Dorxa Ferreira Chaves Matrícula: 113983-1	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde



## PORTARIA Nº 852/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2022/30550/009286

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

EMPRESA: HOSPITAL DOM ORIONE.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Processo Administrativo para pagamento de indenização ao Hospital Dom Orione, CNPJ: 01.368.232/0001-60, em Araguaína - TO, referente à Requisição Administrativa de 05 (cinco) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, o qual foi notificado por meio do e-mail da Diretoria de Controle e Avaliação, em 16 de Junho de 2022, em conformidade à PORTARIA - 838/2021/SES/GASEC, publicado no DOE Nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a requisição administrativa de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, instalados na Rede Hospitalar Privada do Estado com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DCA	Ana Paula Barbosa Santos Matrícula: 11965690-1	Girlane Dorça Ferreira Chaves Matrícula: 113983-1	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 117/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.005515  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.004861  
CONTRATO Nº: 117/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 117/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (COMPONENTES, PROTESES, TELAS, ESPAÇADORES, ÂNCORAS E GRAMPO), nos hospitais do Estado.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002763 e 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 17.404.311,81 (dezessete milhões e quatrocentos e quatro mil e trezentos e onze reais e oitenta e um centavos).  
VIGÊNCIA: 31/08/2024 a 31/08/2025  
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 052/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.001659  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009601  
CONTRATO Nº: 052/2021  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Hospitech Comercio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 052/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, destinados aos serviços de GASTROENTEROLOGIA, nos hospitais do Estado.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002773  
VALOR: R\$ 681.230,87 (seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).  
VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 01/09/2025  
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Hospitech Comercio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000077  
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2022  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins  
CNPJ DO CONVENENTE: 11.394.449.0001-06  
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024  
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 28/01/2025  
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 28/01/2025  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
AMILTON PEREIRA LOPES - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 722/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 29/08/2024.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos Processos Administrativos abaixo, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

2023.30550.007435	2023.30550.004986	2023.30550.000967
2024.30550.001049	2024.30550.002581	

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF, em face do fornecedor O. F. P. H LTDA, CNPJ nº 35.xxx.xxx/xxx1-77, destinado à apuração da verdade real dos fatos informados nos processos nº 2023.30550.007435, nº 2023.30550.004986, nº 2023.30550.000967, nº 2024.30550.001049 e nº 2024.30550.002581, em caráter de mutirão de apuração em razão da similitude dos objetos, elegendo como principal o de nº 2023.30550.007435, no qual os demais serão apensados.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, composição alterada pela Portaria nº 219/2024/SES/GASEC, de 06 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.528, de 11 de março de 2024, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 726/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 573/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005470;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 233/2024/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 573/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último a Portaria - 469/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.583, de 05 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005470, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 727/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 519/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de junho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/007815;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 236/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 519/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.598, de 26 de junho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/007815, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 2 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037, de 30 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAKE LINE COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.416.754/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	270	UNIDA DE	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURI, COMANDO POR PEDAL, UTILIZAVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C COMPATIVEL COM BISTURI WEM MODELO DE REFERENCIA ES-06.	MEDCIR	R\$ 200,00	R\$ 54.000,00
34	90	UNID DE	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURI, COMANDO POR PEDAL, UTILIZAVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C COMPATIVEL COM BISTURI WEM MODELO DE REFERENCIA ES-06.	MEDCIR	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.000,00

**1. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

**1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros**

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**1.3. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.4. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

MAKE LINE COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.416.754/0001-40

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006286

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037, de 30 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.881.617/0001- 33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2.450	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACAIDEIRA ADULTO: APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACAIDEIRA ADULTO CONTENDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 30MMHG, BRACAIDEIRA EM NYLON ANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAIDA DE AR COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICACAO INICIAL.	G-TECH	R\$ 49,55	R\$ 121.397,50

6	574	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACAIDEIRA ADULTO: APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACAIDEIRA ADULTO CONTENDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 30MMHG, BRACAIDEIRA EM NYLON ANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAIDA DE AR COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICACAO INICIAL.	G-TECH	R\$ 49,55	R\$ 28.441,70
24	2.376	UNIDADE	FLUXOMETRO DE OXIGENIO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNCAO DE CONTROLAR A VAZAO DO GAS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTAO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA PADRAO ABNT NBR 11906.	HAOXI	R\$ 48,03	R\$ 114.119,28
25	792	UNIDADE	FLUXOMETRO DE OXIGENIO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNCAO DE CONTROLAR A VAZAO DO GAS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTAO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA PADRAO ABNT NBR 11906.	HAOXI	R\$ 48,03	R\$ 38.039,76
VALOR TOTAL						R\$ 301.998,24

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.



b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006286

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037, de 30 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 27.477.776/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	692	UNIDA DE	CONECTOR TIPO ADAPTADOR EM T PARA MDI (INALADOR DE DOSE CALIBRADA) CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RIGIDO COM DIRECIONADOR DE FLUXO UNIDIRECIONAL PARA ADMINISTRACAO DE MDI-AEROSSOL COM 5,5CM DE COMPRIMENTO, UMA CONEXAO LATERAL DE 22MM INTERNO E OUTRA DE 22MM EXTERNO X 15MM INTERNO, CONEXAO CONICA PARA O AEROSSOL E TAMPÁ COM ALÇA REUTILIZAVEL.	VENT CARE	R\$ 31,95	R\$ 22.109,40
VALOR TOTAL						R\$ 22.109,40

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 27.477.776/0001-53

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006286

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037, de 30 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	270	UNIDADE	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURI, COMANDO MANUAL, REUTILIZAVEL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM 134 °C COMPATIVEL COM BISTURI WEM MODELO DE REFERENCIA 508 LINA.	BLE PAD	R\$ 283,72	R\$ 76.604,40
VALOR TOTAL						R\$ 76.604,40

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037, de 30 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	346	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVELEAUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS RETAS NUMERACAO DE 0 A 4 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVELEAUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	MD	R\$ 613,42	R\$ 212.243,32
VALOR TOTAL						R\$ 212.243,32

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037, de 30 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 26.603.680/0001-21

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	548	UNIDA DE	PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG CONFECCIONADA EM LATEX OU SILICONE	DIVISAO LÁTEX	R\$ 6,99	R\$ 3.830,52
27	360	UNIDA DE	LAMPADA LED UNIVERSAL PARA LARINGOSCOPIO ROSCA GROSSA 2,5 VOLTS.	JPNMED	R\$ 21,00	R\$ 7.560,00
28	317	UNIDA DE	LAMPADA LED UNIVERSAL PARA LARINGOSCOPIO ROSCA FINA 2,5 VOLTS.	JPNMED	R\$ 21,00	R\$ 6.657,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.047,52

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS MEDICO  
HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 26.603.680/0001-21

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037, de 30 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	720	UNIDA DE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACADEIRA ADULTO OBESO: APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACADEIRA ADULTO OBESO CONTENDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 30MMHG, BRACADEIRA EM NYLON ANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAIDA DE AR COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICACAO INICIAL.	G-TECH	R\$ 68,60	R\$ 49.392,00
8	504	UNIDA DE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACADEIRA INFANTIL: APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACADEIRA INFANTIL CONTENDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 30MMHG, BRACADEIRA EM NYLON ANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAIDA DE AR COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICACAO INICIAL.	G-TECH	R\$ 51,90	R\$ 26.157,60
19	4.032	UNIDA DE	TERMOMETRO CLINICO COM VISOR DIGITAL DE FACIL VISUALIZACAO, USO AXILAR FAIXA DE MEDICAO DE TEMPERATURA 32 A 42 GRAUS CELSIUS, COM BATERIA INCLUSA E LIVRE DE MERCURIO, ALERTA SONORO AO FINAL DA MEDICAO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, SENSOR RESISTENTE A AGUA, EMBALAGEM RESISTENTE E INDIVIDUAL.	G-TECH	R\$ 8,60	R\$ 34.675,20
23	432	UNIDA DE	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNCAO DE CONTROLAR A VAZAO DO GAS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTAO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA PADRAO ABNT NBR 11906.	G-TECH	R\$ 53,85	R\$ 23.263,20
VALOR TOTAL						R\$ 133.488,00



## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

PRIME HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 30.999.201/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037, de 30 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	130	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS CURVAS NUMERACAO DE 0 A 5 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	MD	R\$ 646,30	R\$ 84.019,00
12	648	UNIDA DE	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA, TUBO EM PVC MOLDADO EM PECA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO-PULMONAR E AUSCULTADOR, BAIXO PESO	ADVANTI VE	R\$ 11,00	R\$ 7.128,00
14	432	PACO TE	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, HIPOALERGENICO COM FIO METALICO E PONTEIRA COM EXCELENTE MALEABILIDADE E AJUSTES PERFEITOS PARA SUCCAO EFICAZ, APRESENTACAO CONTENDO 40 UNIDADES.	QUALY BLESS	R\$ 13,98	R\$ 6.039,36
VALOR TOTAL						R\$ 97.186,36

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006286

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037, de 30 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	43	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS CURVAS NUMERACAO DE 0 A 5 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	JG MORIYA	R\$ 400,00	R\$ 17.200,00
4	86	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS RETAS NUMERACAO DE 0 A 4 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	JG MORIYA	R\$ 400,00	R\$ 34.400,00
10	648	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA, TUBO EM PVC MOLDADO EM PECA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO-PULMONAR E AUSCULTADOR, BAIXO PESO.	JOAOMED/ADVANTIVE	R\$ 11,13	R\$ 7.212,24
13	504	UNIDADE	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO SIMPLES COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA, TUBO EM PVC MOLDADO EM PECA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO-PULMONAR E AUSCULTADOR, BAIXO PESO.	JOAOMED/ADVANTIVE	R\$ 11,25	R\$ 5.670,00
22	188	FRASCOSPRAY	FIXADOR CITOLOGICO/CELULAR A BASE DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY CONTENDO 100ML.	KOLPLAST	R\$ 13,80	R\$ 2.594,40
26	5.472	UNIDADE	LAMINA PARA MICROSCOPIA, MATERIAL: VIDRO, COM BORDAS LAPIDADAS E EXTREMIDADE FOSCA. MEDIDA: 75(+/- 1) X 25(+/- 1) MM.	PERFECTA LAB	R\$ 0,60	R\$ 3.283,20
29	317	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº3 CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI- 420 TAMANHO APROXIMADO 13CM, REUTILIZAVEL EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	JOAOMED/VILTALGOLD	R\$ 14,30	R\$ 4.533,10
30	260	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº4 CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI- 420 TAMANHO APROXIMADO 13CM, REUTILIZAVEL EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	JOAOMED/VILTALGOLD	R\$ 8,20	R\$ 2.132,00
32	90	UNIDADE	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURI, COMANDO MANUAL, REUTILIZAVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C COMPATIVEL COM BISTURI WEM MODELO DE REFERENCIA 508 LINA.	DBI MEDICAL	R\$ 310,00	R\$ 27.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 104.924,94

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

W S CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007947

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038, de 03 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	36.000	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO HOSPITALAR INFANTIL AZUL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLEVEL - UNIDADE.	WILTEX	R\$ 0,26	R\$ 9.360,00
12	36.000	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO HOSPITALAR INFANTIL ROSA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLEVEL - UNIDADE.	WILTEX	R\$ 0,26	R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.720,00

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023/75010/000013 HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE DONA REGINA ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo no dia 06 de novembro de 2023, através da Portaria - 1144/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial nº 6443, torna pública o exame e julgamento da documentação de habilitação da licitante com a proposta melhor classificada na CONCORRÊNCIA Nº 1/2024, que tem por objeto a Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para construção, gestão, operação e manutenção do novo Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina, no município de Palmas-TO. Conforme Ata lavrada no dia 29 de agosto de 2024, a Comissão realizou análise da proposta e da documentação apresentada pelo proponente OPY HEALTHCARE GESTÃO DE ATIVOS E INVESTIMENTOS S/A, representado pela participante credenciada NOVA FUTURA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, tendo concluído pela regularidade das informações apresentadas com subsequente declaração do referido proponente como vencedor do certame em epígrafe, estando devidamente habilitado nos termos do instrumento convocatório, disponibilizando-se, adicionalmente, todos os documentos analisados por esta Comissão, para avaliação e eventuais recursos pelas demais Proponentes nos termos do item 11.2.1 do Edital. Os documentos da Proponente vencedora estão disponíveis para análise pelas demais proponentes no link oficial da Concorrência nº 001/2024 (<https://www.to.gov.br/saude/concorrenca-no-0012024-ppp-hospital-da-mulher-e-maternidade-dona-regina/rrtzn045qa5>) e na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, situada no endereço Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, onde fica estabelecida a Comissão de Contratação, em dias úteis, no horário das 08h00 às 18h00, mediante apresentação de mídia gravável ou pen drive.

THIAGO BORGES SILVA  
Agente de Contratação

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico 90095/2024, realizado às 08h30min do dia 22 de agosto de 2024, que visava o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada nos serviços de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, destinados às unidades de saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2024/30550/002516).

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90037/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006286, conforme segue:

MAKE LINE COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.416.754/0001-40, o valor adjudicado R\$ 72.000,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 212.243,32.

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 301.998,24.

MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS MEDICO  
HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 26.603.680/0001-21, o valor adjudicado R\$ 18.047,52.

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 27.477.776/0001-53, o valor adjudicado R\$ 22.109,40.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 76.604,40.

PRIME HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 133.488,00.

W S CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 104.924,94.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 97.186,36.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 9, 11, 16, 17, 20, 21.

O valor total adjudicado R\$ 1.038.602,18. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

Palmas/TO, 27 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90038/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007947, conforme segue:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 18.720,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 5, 6, 7, 8, 9 e 10

O valor total adjudicado R\$ 18.720,00 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

Palmas/TO, 29 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 382, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Superintendente de Inteligência e Estratégia, Emerson Francisco de Moura, através das Propostas de Portaria nº 004/2024 - SGD nº 2024/31009/096189 e 005/2024 - SGD nº 2024/31009/096199;

## RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA, escritã de polícia, matrícula nº 1086600-1, previstas para o período de 02/09/2024 a 01/10/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno;

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora CIBELE MORAIS FONTINELLE MARTINS, escritã de polícia, matrícula nº 941363-2, previstas para o período de 04/09/2024 a 18/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno;

Palmas/TO, 28 de agosto de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

SGD Nº 2024/31000/000944

REQUERENTE: ANDERSON BARROS ARRAES E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: EMERSON FRANCISCO DE MOURA

150ª Sessão Ordinária: 31/07/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 283, de 18 de junho de 2024, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto a aptidão a progressão horizontal e vertical do quadro de Perito Oficial, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2024.

EMERSON FRANCISCO DE MOURA  
Delegado de Polícia - membro nato  
CONSELHEIRO RELATOR

## ANEXO - AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/024

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO
1	ANDERSON BARROS ARRAES	996716	4	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	I	06/06/2024
2	CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	1218433	4	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	C	23/06/2024
3	MABEL PROENÇA PEREIRA LOPES	11644753	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	C	23/06/2024
4	MOACIR RODRIGUES NERES	11644770	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	D	23/06/2024
5	RONIVALDO VELOSO PUGAS	11644729	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	F	23/06/2024
6	VALERIA VIANA BARBOSA	11141123	2	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	J	06/06/2023
7	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	11644745	1	Perito Oficial - Área 2	Horizontal	C	23/06/2024
8	GEORGE MARTINS FURTADO	11142405	3	Perito Oficial - Área 2	Horizontal	C	23/06/2024
9	HEYDER MONTEIRO LOPES	11644710	1	Perito Oficial - Área 4	Horizontal	C	23/06/2024
10	DAVID REGO BARNABE	11644761	1	Perito Oficial - Área 5	Horizontal	E	22/06/2024
11	LINSMAR SOUZA DOS SANTOS	11644796	1	Perito Oficial - Área 6	Horizontal	F	23/06/2024
12	DIEVERSON MARTINS DOS REIS	11644788	1	Perito Oficial - Área 9	Horizontal	E	23/06/2024
13	LANA MIRELE SILVA CAVALCANTE	48115	4	Perito Oficial - Área 9	Horizontal	D	06/08/2023
14	VALERIA VIANA BARBOSA	11141123	2	Perito Oficial - Área 15	Vertical	CE	06/06/2023

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2022 41000 000415

Contrato nº 08/2022

Aditivo: 1º (Primeiro)

Locatária: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Locadora: Zoroastro Henrique de Santana

CPF: 123.XXX.XXX-53

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 08/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como reajustar o valor original pactuado, observado o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

Valor: R\$ 199.334,40 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Vigência: Até 22/08/2026

Data da assinatura: 22/08/2024

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues- Locatária

Zoroastro Henrique de Santana - Locador.

Fiscal Titular do Contrato: Zenaide Dias da Costa

Número Funcional: 4461453.

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 398, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre o acompanhamento de implantação do Programa PROGESTÃO TOCANTINS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2024/DIUGP, firmado entre Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS para implementação do Programa PROGESTÃO TOCANTINS;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária após informações da Gerência de Planejamento e Convênios da Setas acerca do Programa PROGESTÃO TOCANTINS;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomendação de acompanhamento da implantação do Programa PROGESTÃO, cuja finalidade é a melhoria da gestão financeira e eficiência do Setor Público, aperfeiçoando o gerenciamento do cofinanciamento da Assistência Social na transferência de recursos aos fundos municipais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISTÉLIA COELHO FÔLHA  
Conselheira Presidente

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 587/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 01 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00815;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELAEMPRESA, CHAGUINHAPRODUÇOES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ 11.639.170/0001-37, nome fantasia "CH PRODUÇÕES E EVENTOS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 588/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 31 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00808;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.827.461/0001-91, nome fantasia "CF PRODUÇÕES" (Cleyton Farias Forró da Espora);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 589/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 53º ANIVERSÁRIO DE TAQUARALTO EM PALMAS/TO, na cidade de PALMAS/TOCANTINS, a se realizar no dia 31 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00775;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20, nome fantasia "J W EVENTOS E SERVIÇOS" (BANDA ANTISTA DO ACORDEON E SUA GENTE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

#### PORTARIA Nº 590/2024/GABSEC/SETUR, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 53º ANIVERSÁRIO DE TAQUARALTO EM PALMAS/TO, na cidade de PALMAS/TOCANTINS, a se realizar no dia 31 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00776;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J. L. DE CASTRO, CNPJ: 13.262.247/0001-28, nome fantasia "2K PRODUÇÕES E EVENTOS" (BANDA MOLECA 100 VERGONHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

#### PORTARIA Nº 591/2024/GABSEC/SETUR, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 53º ANIVERSÁRIO DE TAQUARALTO EM PALMAS/TO, na cidade de PALMAS/TOCANTINS, a se realizar no dia 31 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00777;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20, nome fantasia "J W EVENTOS E SERVIÇOS" (BANDA FULÔ DE CAJU);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

#### ADAPEC

#### PORTARIA Nº 253, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2019/2020 do servidor FABIO ANDRADE PEREIRA, Fiscal de Defesa Agropecuária, número funcional: 1028596-2 CPF: XXX.XXX.441-20, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, 30 (trinta) dias, e determinar a fruição das férias no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 260, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 e,

CONSIDERANDO a constante demanda por harmonização de conceitos, uniformização de critérios e procedimentos fiscalizatórios adotados por esta Autarquia;

CONSIDERANDO que o cadastro junto a ADAPEC permite o maior controle sanitário e deve ser realizado com estrito cumprimento das normas, apresentando todos os documentos exigidos e arquivando os mesmos nos meios oficiais.

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a partir desta data as unidades locais e seccionais sob coordenação das delegacias regionais, façam o levantamento minucioso de todo os cadastros no SIDATO sob sua responsabilidade, de produtor, propriedade e exploração pecuária, a fim de garantir:

§1º Que estes cadastros possuam sob a guarda da unidade, nos arquivos físicos ou digitais (SGD), toda a documentação necessária para abertura dos cadastros de acordo com normas de cadastro;

§2º Que os formulários que demandam assinatura de produtor e responsável pelos cadastros, estejam com as devida assinaturas;

§3º Os cadastros com ou sem rebanho devem ser revisados;

§4º Havendo falta total ou parcial de documentação e/ou assinatura, o produtor deve ser notificado informando claramente a pendência e dando prazo não superior a 10 dias úteis para regularização da pendência. Caso o produtor não seja localizado e sua ficha esteja sem nenhuma movimentação e/ou declara a mais de 12 meses, esta deverá ser autuada conforme legislação, zerada através de correção informando o número do auto de infração e desativada;

Parágrafo Único: a notificação deve ser inserida no SGD de cadastro do produtor.

Art. 2º As antigas fichas de movimentação manuais devem ser arquivadas por tempo indeterminado, emitir relação contendo nome/CPF/ nome da propriedade de todas essas fichas em arquivo físico guardado na unidade, com exceção das fichas e documentação dos cadastros de produtor, propriedade e exploração pecuária que estiverem inseridos no SGD e o número deste SGD inserido devidamente no SIDATO, podem ser descartados de forma segura que não haja descumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e poluição do meio ambiente.

Art. 3º Fica determinado os prazos de acordo com a quantidade de fichas sanitárias existentes no Sidato, levando em consideração as com e sem rebanho, ficando as delegacias regionais incumbidas de enviar ao PCAA via SGD relatório por município conforme modelo em anexo, nos seguintes prazos:

§1º municípios com até 400 fichas sanitárias, 120 (cento e vinte) dias;

§2º municípios de 401 a 800 fichas sanitárias, 180 (cento e oitenta) dias;

§3º municípios de 801 a 1.000 fichas sanitárias, 240 (duzentos e quarenta) dias;

§4º municípios acima de 1.000 fichas sanitárias, 300 (trezentos) dias.

Art. 4º Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura e publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

Anexo I

Delegacia: Município:

CPF	Produtor	Propriedade	Toda documentação: Produtor*	Toda documentação: Propriedade*	Toda documentação: Exploração*
			Sim anexa no SGD		
			Sim em arquivo físico		

\*a falta de qualquer documento, entende-se como documentação incompleta

## PORTARIA Nº 261, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor VICTOR CARNEIRO GUIMARÃES, nº funcional 11158387-1, Analista de Comunicação Social, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação durante o período de férias da titular Dinalva Martins dos Santos Mendes, nº funcional 886042-1 compreendido entre 02/09/2024 a 16/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O PARECER JURÍDICO Nº 098/2024, do Processo Administrativo nº 2024.34530.000141, entre a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS e a Empresa NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 13.864.465/0001-32.

## PARECER JURÍDICO

Onde se lê:

Tem o valor acordado entre as partes de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Leia-se:

Tem o valor total acordado entre as partes de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil de serviços) de serviços e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em peças.

Palmas-TO, 29 de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## AGETO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38960/001088  
CONTRATO Nº: 025/2024  
CONTRATANTE: Agência de Transportes Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: W F Distribuidora LTDA  
CPF/CNPJ: 41.313.516/0001-73  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Tubos de Concreto para Atender às Necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
VALOR: R\$ 616.500,00 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500.0000000  
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Wagner Bringel da Silva - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38960/001087  
CONTRATO Nº: 026/2024  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: Elizabete Alves de Oliveira Nogueira e CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 07.769.064/0001-09  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
VALOR: R\$ 211.912,50 (duzentos e onze mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500.0000000  
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Elizabete Alves de Oliveira Nogueira - Representante Legal da Contratada.



ATI

**PORTARIA ATI Nº 66/2024/GABPRES/ATI,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Define os serviços contínuos no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 5ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça, em processo próprio, quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a celebração de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos;

Considerando o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, respeitada a vigência máxima decenal;

Considerando que serviços e fornecimentos contínuos são aqueles realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Considerando que os serviços continuados podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Agência de Tecnologia da Informação do Estado, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Agência de Tecnologia do Estado:

- a) Serviço de fornecimento de energia elétrica;
- b) Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- c) Serviços de conectividade e acesso à internet, incluindo links dedicados e compartilhados, redes corporativas de dados, conexões terrestres, além de soluções de conectividade via satélite;
- d) Serviço de telefonia fixa e móvel;
- e) Serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;

- f) Serviço de segurança armada diurna e noturna;
- g) Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado de conforto ou convencional;
- h) Serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;
- i) Serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- j) Serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e de higienização de veículos;
- k) Serviço de locação de veículos;
- l) Serviço de certificação digital para servidor ICP-Brasil, e-CPF e e-CNPJ;
- m) Serviço de fornecimento de passagem aérea nacional e internacional;
- n) Serviço de limpeza e higienização de caixas d'água e de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, que contemple: desinsetização, desratização e descupinização;
- o) Serviço de reparo e manutenção predial;
- p) Serviço técnico especializado de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação;
- q) Serviço de hospedagem em nuvem e Datacenter, abrangendo a provisão de Infraestrutura como Serviço (IaaS), Plataforma como Serviço (PaaS) e Software como Serviço (SaaS);
- r) Serviço de apoio técnico (consultoria) às atividades de Gestão de TI;
- s) Serviço de desenvolvimento, sustentação e evolução de sistemas de informação;
- t) Serviço de licenciamento de uso de software e/ou sistema de informática;
- u) Serviço especializado de manutenção de sistemas que contemple: atualização do sistema, evolutivas, corretivas, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração a outros sistemas;
- v) Serviço de manutenção a datacenter, sala segura e recursos afins;
- w) Serviço de Firewall;
- x) Serviço de Antivírus;
- y) Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de TIC;
- z) Serviço de instalação de equipamentos de TIC;
- aa) Serviço de atendimento e suporte técnico presencial ou remoto em TIC;
- bb) Serviço de *outsourcing* de ativos de rede, computadores, servidores e impressão, incluindo cópia e digitalização;
- cc) Serviço de TIC de caráter secreto ou reservado;
- dd) Serviço de projeto, implementação e manutenção de redes lógicas de voz e de dados, abrangendo todas as tecnologias de conectividade;
- ee) Serviço de digitalização/indexação de documentos;
- ff) Serviço de Leitura óptica/conversão de arquivos digitais - OCR;
- gg) Serviço de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) e workflow;
- hh) Serviço de consultoria em segurança da informação ou LGPD;

ii) Serviço especializado de Gestão de Dados (Business Intelligence, Ciência de Dados, Engenharia de Dados, Inteligência Artificial, Data Lake e etc);

jj) Serviço especializado de geoprocessamento;

kk) Serviço de mensageria e e-mail;

ll) Serviços de Agente de Integração, referente ao Programa de Estágio;

mm) Serviços auxiliares de (TIC);

nn) Serviço de desenvolvimento, implementação e manutenção de soluções baseadas em blockchain, abrangendo criação de redes distribuídas, contratos inteligentes, tokenização de ativos, e aplicações descentralizadas.

Art. 2º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato devidamente justificada.

Art. 3º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado, observado o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

a) constar sua previsão no contrato;

b) houver interesse da administração;

c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;

e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 4º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 5º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 9/2023/GABPRES/ATI, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.261.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### PORTARIA ATI Nº 67/2024/GABPRES/ATI, DE 30/08/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de setembro de 2024.

Nº	Servidor	Nº Funcional	Unidade de Origem	Unidade de Destino
1	Lucas Dias Soares Queiroz	11160349-1	Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação	Gerência de Atendimento aos Usuários - Service Desk
2	Luis Godinho Junior	947365-2	Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação	Gerência de Atendimento aos Usuários - Service Desk
3	David Costa Dos Santos	1277030-1	Gerência de Sistemas de Gestão	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas
4	Mauro Antônio Dos Santos	67614-2	Gerência de Sistemas de Gestão	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas
5	Ricardo De Oliveira Silva	1173294-3	Gerência de Sistemas de Gestão	Gerência de Sistemas Fazendários
6	Claudio Pereira Dos Santos	11456710-1	Gerência de Sistemas de Gestão	Gerência de Sistemas Corporativos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 30/08/2024.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO  
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

#### ATS

#### PORTARIA Nº 64/2024/GABPRES/ATS, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2024/38970/000190.

#### RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1.0 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Guilherme David Gonçalves	CPF: XXX.XXX.XXX-75
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Cargo/Função: Assessor Comissionado IV	Matrícula: 11661445-1

#### 1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	19.000,00
TOTAL			29.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533- e Mariane Carvalho de Oliveira, matrícula: 11842539-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 63/2024/GABPRES/ATS,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2024/38970/000189.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

**1.0 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Sarah Crysthina de Carvalho Formiga	CPF: XXX.XXX.XXX-09
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Cargo/Função: Analista II	Matrícula: 11740515-3

**1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	19.000,00
TOTAL			29.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Mariane Carvalho de Oliveira, matrícula: 11842539-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**DETRAN****PORTARIA Nº 704/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto nos Atos nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves e aquisição de fechadura digital, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, no valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ
ANTONIO CUSTODIO ME	10.614.174/0001-06
RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	06.015.659/0001-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 711/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 27/2024 Nº 28/2024	2024.32470.000304	Departamento Estadual de Trânsito & I L COSTA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e aquisição de fechadura eletrônica.
Fiscal	Elias Nunes da Silva Nunes - Mat. nº 11634758-2		
Suplente	Francisco Ferreira do Nascimento - Mat. nº 230392-4		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado§2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 714/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de carimbos, no valor total de R\$ 21.155,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais), em favor da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.015.659/0001-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 715/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 16/2024	2024.32470.000067	Departamento Estadual de Trânsito & RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	Aquisição de carimbos para o Detran/TO.
Fiscal	ELIAS NUNES DA SILVA JÚNIOR - Mat. nº 11634758-2		
Suplente	ANDRESSA RODRIGUES ROCHA - Mat. nº 11874899-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;



III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado§2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

Processo: 2024.32470.000304

Contrato: 27/2024.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: Antonio Custodio.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Valor estimado da despesa: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

Vigência: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.

Data da assinatura: 29 de agosto de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Marcos André Custódio - Contratada.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001312/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 02/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RCB5B90/TO	DETRAN	MB00018905	25/07/2024	08:12	6920-1
MWV2E91/TO	DETRAN	MB00018906	25/07/2024	08:25	6920-1
JSC4389/TO	DETRAN	MB00018907	25/07/2024	08:29	6920-1
RMM8C25/TO	DETRAN	MB00018908	25/07/2024	08:43	6920-1
ERPOC05/TO	DETRAN	MB00018909	25/07/2024	08:47	6920-1
OJL6F67/TO	DETRAN	MB00018910	25/07/2024	09:00	6920-1
CLM1G84/TO	DETRAN	MB00018911	25/07/2024	09:10	6920-1
CYU5B03/TO	DETRAN	MB00018912	25/07/2024	09:11	6920-1
NXV3B63/TO	DETRAN	MB00018913	25/07/2024	09:12	6920-1
KED8597/TO	DETRAN	MB00018914	25/07/2024	09:16	6920-1
MWN3F85/TO	DETRAN	MB00018915	25/07/2024	09:24	6920-1

NWV1J64/TO	DETRAN	MB00018916	25/07/2024	09:30	6920-1
QAQ8J49/TO	DETRAN	MB00018917	25/07/2024	09:38	6920-1
MWV0E41/TO	DETRAN	MB00018918	25/07/2024	09:53	6920-1
QWB7A79/TO	DETRAN	MB00018919	25/07/2024	09:57	6920-1
OLN7F94/TO	DETRAN	MB00018920	25/07/2024	10:01	6920-1
OLN1A40/TO	DETRAN	MB00018921	25/07/2024	10:02	6920-1
JGJ5H98/TO	DETRAN	MB00018922	25/07/2024	10:17	6920-1
RIN8F79/TO	DETRAN	MB00018923	25/07/2024	10:19	6920-1
OGK0A39/TO	DETRAN	MB00018924	25/07/2024	10:43	6920-1
DEW1A66/TO	DETRAN	MB00018925	25/07/2024	10:52	6920-1
HOW7F13/TO	DETRAN	MB00018926	25/07/2024	10:59	6920-1
FCG2D27/TO	DETRAN	MB00018928	25/07/2024	11:03	6920-1
QNE5D83/TO	DETRAN	MB00018929	25/07/2024	11:10	6920-1
OSX9A68/TO	DETRAN	MB00018930	25/07/2024	11:14	6920-1
NIT3E41/TO	DETRAN	MB00018931	25/07/2024	11:14	6920-1
MWV6B12/TO	DETRAN	MB00018932	25/07/2024	11:20	6920-1
AYJ4H65/TO	DETRAN	MB00018933	25/07/2024	11:21	6920-1
KKI1E14/TO	DETRAN	MB00018934	25/07/2024	11:23	6920-1
JKF0G04/TO	DETRAN	MB00018935	25/07/2024	11:28	6920-1
MXC2I21/TO	DETRAN	MB00018936	25/07/2024	11:29	6920-1
PQA2B43/TO	DETRAN	MB00018937	25/07/2024	11:35	6920-1
RHS2F92/TO	DETRAN	MB00018938	25/07/2024	11:38	6920-1
QKK2I43/TO	DETRAN	MB00018939	25/07/2024	11:42	6920-1
NKI4H11/TO	DETRAN	MB00018940	25/07/2024	11:42	6920-1
NSF0E74/TO	DETRAN	MB00018941	25/07/2024	11:44	6920-1
JJ6I83/TO	DETRAN	MB00018942	25/07/2024	11:48	6920-1
OGN0H42/TO	DETRAN	MB00018943	25/07/2024	11:49	6920-1
QER1I35/TO	DETRAN	MB00018944	25/07/2024	11:53	6920-1
MWM7I47/TO	DETRAN	MB00018945	25/07/2024	11:59	6920-1
OVM9E34/TO	DETRAN	MB00018946	25/07/2024	12:03	6920-1
QKE3J76/TO	DETRAN	MB00018947	25/07/2024	12:07	6920-1
QWD9G54/TO	DETRAN	MB00018948	25/07/2024	12:12	6920-1
BDF6B74/TO	DETRAN	MB00018949	25/07/2024	12:18	6920-1
QWF7J12/TO	DETRAN	MB00018950	25/07/2024	12:29	6920-1
PWF7D67/TO	DETRAN	MB00018951	25/07/2024	12:34	6920-1
JVF8A28/TO	DETRAN	MB00018952	25/07/2024	12:34	6920-1
ATT6D98/TO	DETRAN	MB00018953	25/07/2024	12:53	6920-1
DBR7F53/TO	DETRAN	MB00018954	25/07/2024	12:58	6920-1
QEK8H88/TO	DETRAN	MB00018955	25/07/2024	13:00	6920-1
KBL1H36/TO	DETRAN	MB00018956	25/07/2024	13:16	6920-1
MXC7G42/TO	DETRAN	MB00018957	25/07/2024	13:26	6920-1
RFZ7B73/TO	DETRAN	MB00018958	25/07/2024	13:33	6920-1
QEK4G32/TO	DETRAN	MB00018959	25/07/2024	13:40	6920-1
MVY4E03/TO	DETRAN	MB00018960	25/07/2024	13:40	6920-1
REP5J51/TO	DETRAN	MB00018961	25/07/2024	13:47	6920-1
OFS3F28/TO	DETRAN	MB00018962	25/07/2024	14:02	6920-1
PQX8G45/TO	DETRAN	MB00018963	25/07/2024	14:03	6920-1
JH2J69/TO	DETRAN	MB00018964	25/07/2024	14:16	6920-1
NGT5A57/TO	DETRAN	MB00018965	25/07/2024	14:40	6920-1
QKA1213/TO	DETRAN	MB00018966	25/07/2024	14:50	6920-1
QKF7F83/TO	DETRAN	MB00018967	25/07/2024	15:28	6920-1
FRJ7J62/TO	DETRAN	MB00018968	25/07/2024	18:28	6920-1
MWV5B72/TO	DETRAN	SJ0082A093	25/07/2024	04:53	6653-1
MVY6948/TO	DETRAN	SJ00GT20GB	25/07/2024	08:55	5010-0
MVY6948/TO	DETRAN	SJ00GT20GD	25/07/2024	09:03	6599-2
MWJ9948/TO	DETRAN	SJ0082A094	25/07/2024	09:07	5010-0
MWJ9948/TO	DETRAN	SJ0082A095	25/07/2024	09:10	6599-2
MWV0E29/TO	DETRAN	SJ00GT20GE	25/07/2024	09:20	5010-0
MVN8883/TO	DETRAN	SJ00GT20GF	25/07/2024	09:25	5010-0
MWT6262/TO	DETRAN	SJ008Q2004	25/07/2024	09:19	5010-0
MVN8883/TO	DETRAN	SJ00GT20GG	25/07/2024	09:30	6599-2
PQJ4496/TO	DETRAN	SJ00I1V06X	25/07/2024	09:30	5010-0
MWJ9948/TO	DETRAN	SJ0082A096	25/07/2024	09:10	5061-0
OYC3297/TO	DETRAN	SJ00L81002	25/07/2024	09:55	5010-0
OYC3297/TO	DETRAN	SJ00L81003	25/07/2024	10:03	6912-0
MXE7801/TO	DETRAN	SJ00GT20GK	25/07/2024	10:08	5010-0

MWY0782/TO	DETRAN	SJ00I503X	25/07/2024	10:33	5738-0
NW02G60/TO	DETRAN	SJ00I503Y	25/07/2024	10:39	5592-0
MWB5832/TO	DETRAN	SJ00B61045	25/07/2024	10:42	5010-0
JTK0248/TO	DETRAN	SJ00I503Z	25/07/2024	12:10	6599-2
JTK0248/TO	DETRAN	SJ00I5040	25/07/2024	12:23	6653-1
JTK0248/TO	DETRAN	SJ00I5041	25/07/2024	12:25	6637-1
JTK0248/TO	DETRAN	SJ00I5042	25/07/2024	12:27	5010-0
NGQ0458/TO	DETRAN	SJ006320JI	25/07/2024	09:33	5967-0
MVP1002/TO	DETRAN	SJ00HX106A	25/07/2024	14:32	5010-0
MWT7136/TO	DETRAN	SJ00HL1002	25/07/2024	15:25	5010-0
MWK4H77/TO	DETRAN	SJ00Q20GG	25/07/2024	15:58	6653-1
MWK4H77/TO	DETRAN	SJ00Q20GH	25/07/2024	16:06	5010-0
MWK4H77/TO	DETRAN	SJ00Q20GI	25/07/2024	16:10	6637-1
QKC8771/TO	DETRAN	SJ008D905U	25/07/2024	16:54	5010-0
MWK3504/TO	DETRAN	SJ008D905V	25/07/2024	17:00	5010-0
MWD5123/TO	DETRAN	SJ008D905W	25/07/2024	17:08	5010-0
QWB060/TO	DETRAN	SJ00G4408N	25/07/2024	17:08	5010-0
MW06479/TO	DETRAN	SJ00HU108Y	25/07/2024	17:25	6599-2
PYQ3F53/TO	DETRAN	SJ00K1200G	25/07/2024	16:40	7366-2
MW06479/TO	DETRAN	SJ00HU108Z	25/07/2024	17:32	5010-0
OLJ7283/TO	DETRAN	SJ008D905X	25/07/2024	17:00	5061-0
OLJ7283/TO	DETRAN	SJ008D905Y	25/07/2024	17:00	5010-0
RSE1F19/TO	DETRAN	SJ005320F6	25/07/2024	17:54	6637-1
NFE8498/TO	DETRAN	SJ00G4408P	25/07/2024	18:13	6599-2
QWF2A42/TO	DETRAN	SJ005D400I	25/07/2024	18:27	7030-1
QWF2A42/TO	DETRAN	SJ005D400J	25/07/2024	18:40	5010-0
MWR5A65/TO	DETRAN	SJ00KN300C	25/07/2024	18:00	7030-1
MWR5A65/TO	DETRAN	SJ00KN300D	25/07/2024	18:00	7072-2
OLL7B86/TO	DETRAN	SJ00G02008	25/07/2024	19:12	5274-1
JFR5052/TO	DETRAN	SJ00K1200H	25/07/2024	20:04	5061-0
FXC8086/TO	DETRAN	SJ009I20MH	25/07/2024	20:11	7625-2
MWN2B18/TO	DETRAN	SJ00A401M	25/07/2024	19:05	5878-0
QCB2862/TO	DETRAN	SJ00A401N	25/07/2024	20:09	7340-0
QKM8J75/TO	DETRAN	SJ009I20MJ	25/07/2024	20:24	7625-1
RIN1H64/TO	DETRAN	SJ00LD100D	25/07/2024	20:24	5010-0
QWD5B50/TO	DETRAN	SJ00I5043	25/07/2024	20:42	6599-2
MWZ2F48/TO	DETRAN	SJ00IE304B	25/07/2024	20:46	5010-0
QWD5B50/TO	DETRAN	SJ00I5045	25/07/2024	21:08	5010-0
MWZ2F48/TO	DETRAN	SJ00IE304C	25/07/2024	20:54	6653-1
QWD5B50/TO	DETRAN	SJ00I5046	25/07/2024	21:13	6653-1
MV7594/TO	DETRAN	SJ009F2093	25/07/2024	22:12	7048-1
MV7594/TO	DETRAN	SJ009F2094	25/07/2024	22:16	5010-0
MV7594/TO	DETRAN	SJ009F2095	25/07/2024	22:19	6637-1
BTQ3403/TO	DETRAN	SJ00I1200I	25/07/2024	19:30	6599-2
MWG0348/TO	DETRAN	SJ006Y30BC	25/07/2024	23:19	5010-0
MVN3072/TO	DETRAN	SJ00IE304F	26/07/2024	00:14	5010-0
RIM1D59/TO	DETRAN	SJ008K10BK	26/07/2024	00:25	6912-0
RIM1D59/TO	DETRAN	SJ008K10BL	26/07/2024	00:34	5010-0
MVN3072/TO	DETRAN	SJ00IE304H	26/07/2024	00:35	6637-1
RIN1D87/TO	DETRAN	SJ00HR102Y	26/07/2024	00:40	5010-0
MVN8050/TO	DETRAN	SJ00HM104I	26/07/2024	07:52	5738-0
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL1004	26/07/2024	10:06	7056-1
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL1005	26/07/2024	10:24	6726-1
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL1006	26/07/2024	10:41	6637-1
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL1007	26/07/2024	10:46	6645-0
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL1008	26/07/2024	10:51	6637-1
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL1009	26/07/2024	10:57	7340-0
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL100A	26/07/2024	11:03	6076-0
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00HL100B	26/07/2024	11:09	5010-0
OLM4755/TO	DETRAN	SJ00B7203N	26/07/2024	11:24	5010-0
MV7946/TO	DETRAN	SJ00B7203O	26/07/2024	11:57	5010-0
MWP8765/TO	DETRAN	SJ00B7203P	26/07/2024	12:00	5010-0
MWP8765/TO	DETRAN	SJ00B7203Q	26/07/2024	12:02	6599-2
RMA4E34/TO	DETRAN	SJ006Y30BD	26/07/2024	15:31	6653-1
QKM8C79/TO	DETRAN	SJ0064301G	26/07/2024	15:46	5541-1
MW16689/TO	DETRAN	SJ00H5103D	26/07/2024	15:25	5495-0

OLN6973/TO	DETRAN	SJ0064301H	26/07/2024	15:55	5541-1
REH6G33/TO	DETRAN	SJ006Y30BE	26/07/2024	16:13	6610-2
REH6G33/TO	DETRAN	SJ006Y30BF	26/07/2024	16:20	5010-0
REH6G33/TO	DETRAN	SJ006Y30BG	26/07/2024	16:24	6599-2
REH6G33/TO	DETRAN	SJ006Y30BH	26/07/2024	16:32	6637-2
MXC4688/TO	DETRAN	SJ008G302P	26/07/2024	16:31	5010-0
RIN9C96/TO	DETRAN	SJ00G8200F	26/07/2024	17:57	6050-1
QWC7C53/TO	DETRAN	SJ00G31080	26/07/2024	18:25	6637-2
QWC7C53/TO	DETRAN	SJ00G31081	26/07/2024	18:32	7048-1
MWR0835/TO	DETRAN	SJ00HU1090	26/07/2024	18:53	6050-1
MWR0835/TO	DETRAN	SJ00HU1091	26/07/2024	18:50	6050-1
OYC3E81/TO	DETRAN	SJ0082A097	26/07/2024	19:37	5010-0
RSD7H10/TO	DETRAN	SJ00GT20GL	26/07/2024	19:56	5010-0
OLJ3997/TO	DETRAN	SJ00GT20GN	26/07/2024	20:17	6068-1
OLJ3997/TO	DETRAN	SJ00GT20GO	26/07/2024	20:19	6599-2
OYB1F52/TO	DETRAN	SJ00GJ5083	26/07/2024	20:24	6050-1
OLM8I91/TO	DETRAN	SJ008N4041	26/07/2024	20:40	6637-1
OLM8I91/TO	DETRAN	SJ008N4042	26/07/2024	20:45	5010-0
OYB6205/TO	DETRAN	SJ00GU300I	26/07/2024	20:44	6599-2
OYB6205/TO	DETRAN	SJ00GU300J	26/07/2024	20:56	5010-0
OYB6205/TO	DETRAN	SJ00GU300K	26/07/2024	20:59	7340-0
OYB6205/TO	DETRAN	SJ00GU300L	26/07/2024	21:01	6637-2
QWD2D47/TO	DETRAN	SJ00GT20GP	26/07/2024	21:30	5010-0
QWD2D47/TO	DETRAN	SJ00GT20GQ	26/07/2024	21:38	7340-0
MWL8095/TO	DETRAN	SJ00GG103E	26/07/2024	21:37	6637-1
QWD2D47/TO	DETRAN	SJ00GT20GR	26/07/2024	21:42	5118-0
MWV6990/TO	DETRAN	SJ00GG103F	26/07/2024	21:47	7048-1
MWT4G72/TO	DETRAN	SJ00G8200G	26/07/2024	22:03	6050-1
MWT4G72/TO	DETRAN	SJ00G8200H	26/07/2024	22:03	5010-0
RSA4G50/TO	DETRAN	SJ0099501Z	26/07/2024	22:05	5010-0
RSA4G50/TO	DETRAN	SJ00995020	26/07/2024	22:12	6599-2
RSA4G50/TO	DETRAN	SJ00995021	26/07/2024	22:19	5312-0
ONI1G96/TO	DETRAN	SJ00GL604D	26/07/2024	23:07	6653-1
ONI1G96/TO	DETRAN	SJ00GL604H	26/07/2024	23:24	5010-0
ONI1G96/TO	DETRAN	SJ00GL604I	26/07/2024	23:27	5207-0
KBE2347/TO	DETRAN	SJ00GO2009	26/07/2024	23:39	6580-0
KBE2347/TO	DETRAN	SJ00GO200A	26/07/2024	23:52	5207-0
RSE0A77/TO	DETRAN	SJ00J9100E	26/07/2024	23:55	5010-0
RMA3B02/TO	DETRAN	SJ008K10BM	27/07/2024	01:07	5010-0
RMA3B02/TO	DETRAN	SJ008K10BN	27/07/2024	01:19	7340-0
MWA2360/TO	DETRAN	SJ00II504A	27/07/2024	06:11	5010-0
RSA4C62/TO	DETRAN	SJ00IE304I	27/07/2024	08:44	5010-0
OLH4D50/TO	DETRAN	SJ00GJ5084	27/07/2024	10:16	5010-0
OLH4D50/TO	DETRAN	SJ00GJ5085	27/07/2024	10:18	7340-0
MVU5266/TO	DETRAN	SJ006I204H	27/07/2024	10:59	5010-0
OLK6530/TO	DETRAN	SJ00GJ5086	27/07/2024	11:06	5541-1
QWD3F76/TO	DETRAN	SJ00GJ5087	27/07/2024	11:13	5541-1
RSE2E36/TO	DETRAN	SJ00GJ5088	27/07/2024	11:36	5010-0
RSE2E36/TO	DETRAN	SJ00GJ5089	27/07/2024	11:40	7340-0
RSE2E36/TO	DETRAN	SJ00GJ508A	27/07/2024	11:45	6637-1
MVR7386/TO	DETRAN	SJ00AY3013	27/07/2024	11:54	5010-0
MVR7386/TO	DETRAN	SJ00AY3014	27/07/2024	11:58	6599-1
HYY8271/TO	DETRAN	SJ00IE304K	27/07/2024	14:36	5452-5
OKI8E94/TO	DETRAN	SJ00I1200J	27/07/2024	15:45	5258-3
OKI8E94/TO	DETRAN	SJ00I1200K	27/07/2024	15:45	5010-0
MVY4298/TO	DETRAN	SJ00AZB010	27/07/2024	16:37	6599-2
MXA8876/TO	DETRAN	SJ00B25019	27/07/2024	17:01	5010-0
MXA8876/TO	DETRAN	SJ00B2501A	27/07/2024	17:21	6653-1
MXA8876/TO	DETRAN	SJ00B2501B	27/07/2024	17:33	6637-1
QKC3466/TO	DETRAN	SJ00GT20GS	27/07/2024	18:06	6599-2
JZG8630/TO	DETRAN	SJ00BE202S	27/07/2024	18:04	5010-0
RIM4130/TO	DETRAN	SJ00LD100F	27/07/2024	19:50	5274-1
OYA3E42/TO	DETRAN	SJ009I20MP	27/07/2024	20:39	7625-2
PWJ9I96/TO	DETRAN	SJ00A401O	27/07/2024	22:27	5282-0
RSA7B03/TO	DETRAN	SJ00HT108Z	27/07/2024	22:35	5010-0
RSB7B53/TO	DETRAN	SJ00HD203W	27/07/2024	23:26	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001823/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXB9284/TO	DETRAN	MB00020777	28/08/2024	06:02	6920-1
RMF4J89/TO	DETRAN	MB00020778	28/08/2024	08:15	6920-1
ONIE00/TO	DETRAN	MB00020779	28/08/2024	08:31	6920-1
NKP6F92/TO	DETRAN	MB00020780	28/08/2024	08:37	6920-1
MW9H36/TO	DETRAN	MB00020781	28/08/2024	08:43	6920-1
QWB2964/TO	DETRAN	MB00020782	28/08/2024	08:44	6920-1
QKJ0D07/TO	DETRAN	MB00020783	28/08/2024	09:06	6920-1
MXG7G26/TO	DETRAN	MB00020784	28/08/2024	09:17	6920-1
RCM2G74/TO	DETRAN	MB00020785	28/08/2024	09:18	6920-1
NKB9H82/TO	DETRAN	MB00020786	28/08/2024	09:30	6920-1
QKH3H19/TO	DETRAN	MB00020787	28/08/2024	09:35	6920-1
NMF1E02/TO	DETRAN	MB00020788	28/08/2024	09:38	6920-1
MWS6H98/TO	DETRAN	MB00020789	28/08/2024	09:42	6920-1
QKGS91/TO	DETRAN	MB00020790	28/08/2024	09:50	6920-1
OLUB881/TO	DETRAN	MB00020791	28/08/2024	09:50	6920-1
RSD5A75/TO	DETRAN	MB00020792	28/08/2024	09:52	6920-1
RVJ1E34/TO	DETRAN	MB00020793	28/08/2024	09:59	6920-1
RCD1H83/TO	DETRAN	MB00020794	28/08/2024	10:10	6920-1
SHB9D57/TO	DETRAN	MB00020795	28/08/2024	10:10	6920-1
QWB5022/TO	DETRAN	MB00020796	28/08/2024	10:23	6920-1
RIN4J11/TO	DETRAN	MB00020797	28/08/2024	10:28	6920-1
LTD7H92/TO	DETRAN	MB00020798	28/08/2024	10:32	6920-1
NZJ6C83/TO	DETRAN	MB00020799	28/08/2024	10:35	6920-1
MWH2J11/TO	DETRAN	MB00020800	28/08/2024	10:36	6920-1
MXF7C73/TO	DETRAN	MB00020801	28/08/2024	10:38	6920-1
OTA4352/TO	DETRAN	MB00020802	28/08/2024	10:45	6920-1
NWC8D74/TO	DETRAN	MB00020803	28/08/2024	10:49	6920-1
QVC9I18/TO	DETRAN	MB00020804	28/08/2024	10:52	6920-1
PRK2C90/TO	DETRAN	MB00020805	28/08/2024	10:53	6920-1
MWK1E13/TO	DETRAN	MB00020806	28/08/2024	10:59	6920-1
HPK2J26/TO	DETRAN	MB00020807	28/08/2024	11:17	6920-1
OLL4727/TO	DETRAN	MB00020808	28/08/2024	11:19	6920-1
OLL6H71/TO	DETRAN	MB00020809	28/08/2024	11:25	6920-1
MWB1095/TO	DETRAN	MB00020810	28/08/2024	11:38	6920-1
PBG4G78/TO	DETRAN	MB00020811	28/08/2024	11:45	6920-1
MWZ3F09/TO	DETRAN	MB00020812	28/08/2024	11:48	6920-1
RIN289/TO	DETRAN	MB00020813	28/08/2024	11:51	6920-1
MXB4H61/TO	DETRAN	MB00020814	28/08/2024	12:00	6920-1
PRH7116/TO	DETRAN	MB00020815	28/08/2024	12:12	6920-1
MWA1E74/TO	DETRAN	MB00020816	28/08/2024	12:15	6920-1
QKB4I33/TO	DETRAN	MB00020817	28/08/2024	12:25	6920-1
JHB3J17/TO	DETRAN	MB00020818	28/08/2024	12:28	6920-1
RSC6H13/TO	DETRAN	MB00020819	28/08/2024	12:54	6920-1
QKD3I68/TO	DETRAN	MB00020820	28/08/2024	12:58	6920-1
QWC3937/TO	DETRAN	MB00020821	28/08/2024	13:06	6920-1
OVB0513/TO	DETRAN	MB00020822	28/08/2024	13:07	6920-1
QKB0614/TO	DETRAN	MB00020823	28/08/2024	13:08	6920-1
QKE6A80/TO	DETRAN	MB00020824	28/08/2024	13:09	6920-1
NWC1B60/TO	DETRAN	MB00020825	28/08/2024	13:20	6920-1
HBD0H58/TO	DETRAN	MB00020826	28/08/2024	13:20	6920-1
OVB9C11/TO	DETRAN	MB00020827	28/08/2024	13:23	6920-1
JUV3D59/TO	DETRAN	MB00020828	28/08/2024	13:24	6920-1
RNE8H93/TO	DETRAN	MB00020829	28/08/2024	13:25	6920-1
NKU3H60/TO	DETRAN	MB00020830	28/08/2024	13:25	6920-1

ONC3C15/TO	DETRAN	MB00020831	28/08/2024	13:26	6920-1
QVH5E07/TO	DETRAN	MB00020832	28/08/2024	13:28	6920-1
QEO5H24/TO	DETRAN	MB00020833	28/08/2024	13:30	6920-1
QWF6I42/TO	DETRAN	MB00020834	28/08/2024	13:33	6920-1
KEE9G57/TO	DETRAN	MB00020835	28/08/2024	13:38	6920-1
JFW9B31/TO	DETRAN	MB00020836	28/08/2024	13:40	6920-1
FVN9J92/TO	DETRAN	MB00020837	28/08/2024	13:41	6920-1
MWO6G56/TO	DETRAN	MB00020838	28/08/2024	13:41	6920-1
NKD4I50/TO	DETRAN	MB00020839	28/08/2024	13:41	6920-1
OEC8H80/TO	DETRAN	MB00020840	28/08/2024	13:45	6920-1
OTT7I55/TO	DETRAN	MB00020841	28/08/2024	13:46	6920-1
QKD7A94/TO	DETRAN	MB00020842	28/08/2024	13:50	6920-1
AWO1A50/TO	DETRAN	MB00020843	28/08/2024	13:58	6920-1
NTN3J88/TO	DETRAN	MB00020844	28/08/2024	14:00	6920-1
QWA4J53/TO	DETRAN	MB00020845	28/08/2024	14:47	6920-1
HLC4I93/TO	DETRAN	MB00020846	28/08/2024	15:28	6920-1
OND0D32/TO	DETRAN	MB00020847	28/08/2024	15:32	6920-1
QKH2F79/TO	DETRAN	MB00020848	28/08/2024	18:58	6920-1
MWZ9A16/TO	DETRAN	SJ009502S	27/08/2024	23:26	5010-0
KEP4I31/GO	DETRAN	SJ00IV107T	27/08/2024	22:22	5010-0
KEP4I31/GO	DETRAN	SJ00IV107U	27/08/2024	22:27	6530-0
MWK3D83/TO	DETRAN	SJ00IV107V	27/08/2024	23:17	5010-0
RMA1G66/TO	DETRAN	SJ00G3108A	27/08/2024	23:20	5010-0
MWH0044/TO	DETRAN	TO01681796	09/08/2024	17:36	5185-1
MWR0H71/TO	DETRAN	TO01681798	09/08/2024	17:23	7340-0
QKH5I20/TO	DETRAN	TO02571175	24/08/2024	08:25	7072-1
NXH9G69/TO	DETRAN	TO02571176	24/08/2024	09:28	7633-2
MWE3943/TO	DETRAN	TO02571177	24/08/2024	16:46	5185-1
MWX3H70/TO	DETRAN	TO02571178	24/08/2024	17:12	5185-1
MWO5D97/TO	DETRAN	TO02571179	24/08/2024	17:28	5185-1
QWA2052/TO	DETRAN	TO02571180	27/08/2024	17:18	5185-1
OLL8B07/TO	DETRAN	TO02571181	27/08/2024	16:56	7030-1
QKA3006/TO	DETRAN	TO02571182	27/08/2024	18:10	5185-1
JIU4J03/GO	DETRAN	TO01681351	23/08/2024	19:16	5185-1
PBV2B24/TO	DETRAN	TO01681352	23/08/2024	19:19	5193-0
OYA9I39/TO	DETRAN	TO01681353	23/08/2024	19:22	5193-0
OLI2A71/TO	DETRAN	TO01681354	23/08/2024	19:30	7366-2
MWX5J49/TO	DETRAN	TO01681951	23/08/2024	14:32	7048-3
NSI0932/TO	DETRAN	TO01681437	27/08/2024	18:08	7366-2
OLK3A35/TO	DETRAN	TO01681438	27/08/2024	18:12	7340-0
MXG9C17/TO	DETRAN	TO01681440	27/08/2024	18:28	7340-0
MXG9C17/TO	DETRAN	TO01681441	27/08/2024	18:28	6599-2
RSD6G15/TO	DETRAN	TO01681409	24/08/2024	09:37	7340-0
KEF6G70/TO	DETRAN	TO01681410	24/08/2024	09:41	5185-1
QKD1F33/TO	DETRAN	TO01681411	24/08/2024	09:44	7340-0
QKD1F33/TO	DETRAN	TO01681412	24/08/2024	09:44	6599-2
MWV4567/TO	DETRAN	TO01681413	24/08/2024	09:54	5185-1
OFL3586/TO	DETRAN	TO01681414	24/08/2024	16:53	7366-2
CUA1H59/PR	DETRAN	TO01681415	24/08/2024	16:58	5185-1
OYA9180/TO	DETRAN	TO01681416	24/08/2024	17:11	7340-0
PCC2C85/TO	DETRAN	TO01681417	24/08/2024	17:13	7633-2
RIN6F67/TO	DETRAN	TO01681419	24/08/2024	18:06	5185-1
QKL8E63/TO	DETRAN	TO01681420	24/08/2024	18:10	5185-1
PRI8D16/TO	DETRAN	TO01681421	24/08/2024	18:13	5185-1
QWE2B42/TO	DETRAN	TO01681422	24/08/2024	18:24	7072-1
NOQ1524/TO	DETRAN	TO01681423	24/08/2024	18:36	5185-1
QKG7712/TO	DETRAN	TO01681841	24/08/2024	09:55	7340-0
MWW7E08/TO	DETRAN	TO01681842	24/08/2024	17:05	7340-0
MWN7647/TO	DETRAN	TO01681843	24/08/2024	17:12	5185-1
RSD4G52/TO	DETRAN	TO01681844	24/08/2024	17:14	7366-2
QWF2J34/TO	DETRAN	TO01681845	24/08/2024	17:22	7340-0
RIM3E76/TO	DETRAN	TO01681425	27/08/2024	10:11	7340-0
EIV4C49/PI	DETRAN	TO01681427	27/08/2024	10:15	5185-1
QWA0563/TO	DETRAN	TO01681429	27/08/2024	10:17	7340-0
AFO9619/TO	DETRAN	TO01681431	27/08/2024	10:22	7366-2
RSC4D18/TO	DETRAN	TO01681432	27/08/2024	10:26	7340-0

OBI4941/PA	DETRAN	TO01681433	27/08/2024	10:27	5185-1
HOU1523/MA	DETRAN	TO01681434	27/08/2024	10:31	5185-1
OLLS113/TO	DETRAN	TO01681435	27/08/2024	18:00	5185-1
QWF2G71/TO	DETRAN	TO01681436	27/08/2024	18:03	7340-0
OMI5116/TO	DETRAN	TO01681847	27/08/2024	10:22	5185-1
RMA4C67/TO	DETRAN	TO01681848	27/08/2024	10:25	7340-0
QLN2307/TO	DETRAN	TO01681849	27/08/2024	17:50	7633-2
NFT5G19/TO	DETRAN	SJ009120P3	28/08/2024	09:14	5541-4
OYB7115/TO	DETRAN	SJ00AI5001	28/08/2024	08:55	5819-4
MWV3699/TO	DETRAN	TO01734296	03/08/2024	18:30	6599-2
OLL8E66/TO	DETRAN	TO01735109	03/08/2024	13:14	5010-0
OLL8E66/TO	DETRAN	TO01735110	03/08/2024	13:14	7030-1
MWS2B39/TO	DETRAN	TO02517094	05/08/2024	08:35	5525-0
MWU7953/TO	DETRAN	TO02517095	05/08/2024	16:48	5010-0
MWU7953/TO	DETRAN	TO02517096	05/08/2024	16:48	5193-0
MWU7953/TO	DETRAN	TO02517097	05/08/2024	16:48	6599-2
DGQ5005/SP	DETRAN	TO02517098	05/08/2024	19:21	6564-0
NPO6D36/MT	DETRAN	TO02573253	05/08/2024	08:41	5525-0
OLL8C44/TO	DETRAN	TO02517099	06/08/2024	10:19	6637-1
OLI5287/TO	DETRAN	TO02517100	06/08/2024	17:34	5401-0
RSB8E04/TO	DETRAN	TO02573255	06/08/2024	08:06	5525-0
HLU11477/TO	DETRAN	TO01734525	06/08/2024	08:10	5185-1
HLU11477/TO	DETRAN	TO01734527	06/08/2024	08:10	6599-2
HLU11477/TO	DETRAN	TO01734526	06/08/2024	08:10	5525-0
OYC8F00/TO	DETRAN	TO02573256	07/08/2024	08:58	5487-0
QWF9151/TO	DETRAN	TO01525125	07/08/2024	16:54	6637-1
OPY1F16/TO	DETRAN	TO02192615	08/08/2024	12:44	6599-2
OPY1F16/TO	DETRAN	TO02192614	08/08/2024	12:44	7633-2
QKF4199/TO	DETRAN	TO01404667	08/08/2024	16:35	7633-2
QCY5B16/TO	DETRAN	TO01404666	08/08/2024	16:32	7633-2
MXC1B08/TO	DETRAN	TO01734532	09/08/2024	19:20	7633-2
NKF3310/TO	DETRAN	TO01734531	09/08/2024	07:50	5185-1
MWY7401/TO	DETRAN	TO01734529	09/08/2024	07:40	7633-2
MWY7401/TO	DETRAN	TO01734530	09/08/2024	07:40	6599-2
NWN9713/GO	DETRAN	TO02192562	16/08/2024	09:07	5010-0
NWN9713/GO	DETRAN	TO02192563	16/08/2024	09:07	6653-2
NWN9713/GO	DETRAN	TO02192565	16/08/2024	09:07	6670-0
MWG9J98/TO	DETRAN	TO02192568	16/08/2024	09:07	6653-2
MW05E60/TO	DETRAN	TO02192569	16/08/2024	09:07	5010-0
MW05E60/TO	DETRAN	TO02192570	16/08/2024	09:07	6670-0
MWG9J98/TO	DETRAN	TO02192571	16/08/2024	09:07	5010-0
MWG9J98/TO	DETRAN	TO02192572	16/08/2024	09:07	6599-2
MWG9J98/TO	DETRAN	TO02192573	16/08/2024	09:07	6670-0
QTO9I00/TO	DETRAN	TO02192574	19/08/2024	15:52	5452-5
QMC8F40/TO	DETRAN	TO02192575	19/08/2024	15:53	5452-5
NBM2211/TO	DETRAN	TO02192576	19/08/2024	15:53	5452-5
RZF8J55/TO	DETRAN	TO02192577	19/08/2024	16:04	5487-0
RSC0B84/TO	DETRAN	TO02192578	19/08/2024	16:05	5541-1
MWD7609/TO	DETRAN	TO02192579	19/08/2024	16:06	5541-1
PQ06F72/TO	DETRAN	TO02192580	19/08/2024	16:06	5550-0
PIW0E29/GO	DETRAN	TO02192581	19/08/2024	16:07	7625-2
AYV3B69/DF	DETRAN	TO02192582	19/08/2024	16:11	5487-0
OYA8492/TO	DETRAN	TO02192583	19/08/2024	16:12	5452-1
OYA8492/TO	DETRAN	TO02192584	19/08/2024	16:12	6599-2
OMY9F71/TO	DETRAN	TO02193100	19/08/2024	07:52	6599-2
OMY9F71/TO	DETRAN	TO01525227	19/08/2024	07:52	7048-1
MWX4336/TO	DETRAN	TO01524363	19/08/2024	14:39	7633-1
OBR6579/GO	DETRAN	TO01524365	19/08/2024	15:37	5398-0
QKL7H94/GO	DETRAN	SJ00IQ300N	28/08/2024	12:01	5525-0
RHR4H64/PR	DETRAN	SJ00IQ300O	28/08/2024	12:34	5525-0
QWD8E74/TO	DETRAN	SJ00GI101P	28/08/2024	12:00	5010-0
QWD8E74/TO	DETRAN	SJ00GI101Q	28/08/2024	12:55	7056-1
QWD8E74/TO	DETRAN	SJ00GI101R	28/08/2024	13:02	6637-1
RSB2D32/TO	DETRAN	SJ008Y10CM	28/08/2024	16:29	5410-0
RSC2G22/TO	DETRAN	SJ0058800X	28/08/2024	17:08	5010-0
RIN963/TO	DETRAN	SJ00HB402Q	28/08/2024	17:34	6050-1

RSC2G22/TO	DETRAN	SJ0058800Z	28/08/2024	17:35	6637-1
NKW5E34/TO	DETRAN	SJ00KJ200J	28/08/2024	18:31	5118-0
PNM4A69/TO	DETRAN	SJ00EB10FP	28/08/2024	20:12	5738-0
OLL3D25/TO	DETRAN	SJ00LF2001	28/08/2024	21:21	6050-1
MWJ2638/TO	DETRAN	SJ006E20B5	28/08/2024	22:00	5274-1
MWJ2638/TO	DETRAN	SJ006E20B6	28/08/2024	22:00	5010-0
SDF6E82/GO	DETRAN	SJ006V20AE	28/08/2024	22:17	6653-1
SDF6E82/GO	DETRAN	SJ006V20AF	28/08/2024	23:01	6602-0

## FOMENTO

### ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 08/2024

#### 1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A- EDITAL Nº 01/2023

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

#### RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR a candidata adiante indicada para exercer as funções de cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

#### M01 - Técnico de Fomento

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
449164	ISABELA MAIA SOARES	6

A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: ACSO 11, Conj. 03, Rua de Pedestre SO 9, Lote 41, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-032.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

Denise Rocha Domingues  
Diretora-Presidente

## IGEPREV

### PORTARIA Nº 1471, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Walber de Assis Dourado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 172/2022/DGP/SAMP, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 233/2024, de 02 de agosto de 2024;



**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 456/TRR, de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação ao militar WALBER DE ASSIS DOURADO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J" no Posto de Segundo Tenente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1472, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Antonio Divino Luiz Rosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 461/2023/DGP/SAMP, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6364, de 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 272/2024, de 13 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1217, de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6345, de 07 de junho de 2023, em relação ao militar ANTONIO DIVINO LUIZ ROSA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J", na Graduação de Subtenente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1473, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Hailton Gomes Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 274/2024/DGP/SAMP, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 276/2024, de 13 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1220 de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6345, de 07 de junho de 2023, em relação ao militar HAILTON GOMES PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J", na Graduação de Subtenente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1474, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Valdez Fernandes Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de julho de 2024, ao cônjuge ILDA MARIA DE BRITO AMORIM, nascida em 02/10/1959, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar VALDEZ FERNANDES AMORIM, Reformado, com benefício nº 0001731, na graduação de Cabo, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 11.048,36, com base no que consta do processo nº 2024.07.221861P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de julho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1475, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Lindomar Freire da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 461/2023/DGP/SAMP, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6342, de 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 278/2024, de 13 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 350, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6267, de 08 de fevereiro de 2023, em relação ao militar LINDOMAR FREIRE DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J", na Graduação de Subtenente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1477, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Orlando da Silva Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 461/2023/DGP/SAMP, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6342, de 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 275/2024, de 13 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2032/TRR, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6424, de 02 de outubro de 2023, em relação ao militar ORLANDO DA SILVA VIEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J" no Posto de Segundo Tenente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1478, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Edvaldo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de maio de 2024, ao cônjuge ADRIANA BATISTA DE SOUZA, nascida em 16/09/1982, à filha ELOAH VITÓRIA BATISTA DA SILVA, nascida em 16/05/2011, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar EDVALDO DA SILVA, Matrícula nº 787209/1, Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024.07.221678P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 16.819,71, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-Militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ADRIANA BATISTA DE SOUZA em caráter vitalício - 50%, de 05/05/2024 a 16/05/2032, e 100% a partir de 16/05/2032.

II - ELOAH VITÓRIA BATISTA DA SILVA, em caráter temporário - 50%, de 05/05/2024 a 16/05/1932.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1480, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Genivaldo Paz da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 461/2023/DGP/SAMP, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6342, de 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 274/2024, de 13 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2316, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6446, de 09 de novembro de 2023, em relação ao militar GENIVALDO PAZ DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J" no Posto de Segundo Tenente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1482, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Wagner Bernardes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 296, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6505, de 02 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 279/2024, de 14 de agosto de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2753, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5963, de 10 de novembro de 2021, em relação ao militar WAGNER BERNARDES, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J" no Posto de Primeiro Tenente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1483, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Raimundo Coelho da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RAIMUNDO COELHO DA SILVA, matrícula nº 644356/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212401P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1485, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Juvenal Soares de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JUVENAL SOARES DE SOUSA, matrícula nº 575784/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221584P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1486, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Lino de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LINO DE SOUZA, matrícula nº 780598/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 33.879,56, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.662,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221672P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1487, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose de Arimateia Sousa de Jesus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE DE ARIMATEIA SOUSA DE JESUS, matrícula nº 856256/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221585P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1488, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Josueldo de Oliveira Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSUELDO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 569978/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 30.491,62, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221446P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1489, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Adonísio Vieira da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ADONÍSIO VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 719150/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 30.491,62, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221443P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1490, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Helio Vieira de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar HELIO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 750806/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221512P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1491, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Raimundo Monteiro Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;



## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RAIMUNDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 655240/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221354P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1492, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Adenilson Pereira Moreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ADENILSON PEREIRA MOREIRA, matrícula nº 700475/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221580P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1493, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Anilton Rodrigues Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANILTON RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 789097/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221583P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1495, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Andre Luis da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANDRE LUIS DA SILVA, matrícula nº 927810/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221675P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1496, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Akerman Vieira Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar AKERMAN VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 759755/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221586P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1497, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose Neto Alves Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE NETO ALVES FERREIRA, matrícula nº 711059/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221582P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1499, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Marcelo da Costa Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MARCELO DA COSTA BARROS, matrícula nº 786620/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221517P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1500, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Sebastião Medeiros da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar SEBASTIÃO MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 429457/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221519P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1501, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose Roberto Borges Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE ROBERTO BORGES CRUZ, matrícula nº 385375/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 30.491,62, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221507P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1502, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Adauto Costa Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ADAUTO COSTA ALVES, matrícula nº 730893/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221383P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1503, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Jefferson Nunes Alecrim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do ato nº 1.074, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5925, de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 280/2024, de 14 de agosto de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2011, de 09 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5884, de 12 de julho de 2021, em relação ao militar JEFFERSON NUNES ALECRIM, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "I", no Posto de Coronel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1504, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Raimundo Rodrigues da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 722781/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 30.491,62, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221444P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1505, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar João do Carmo Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOÃO DO CARMO OLIVEIRA, matrícula nº 850000/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221578P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1506, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jakson Pires de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JAKSON PIRES DE SOUSA, matrícula nº 492465/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares da Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221702P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1509, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar João Natal de Oliveira Carvalho Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de junho de 2024, à Cônjuge RAQUEL MORAES MIRANDA OLIVEIRA, nascida em 23/09/1983, e aos filhos, SULAMYTA MORAES DE OLIVEIRA, nascida em 22/10/2016, e ANDRÉ LUCAS MORAES OLIVEIRA, nascido em 02/03/2021, benefício de Pensão por Morte do ex-militar JOÃO NATAL DE OLIVEIRA CARVALHO MIRANDA, transferido para Reserva remunerada, com o benefício nº 114473400248, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais da Administração, com base no que consta do processo nº 2024.07.221738P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 20.397,42, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-Militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - RAQUEL MORAES MIRANDA OLIVEIRA em caráter vitalício - 33%, de 15/06/2024 a 22/10/2037, 50% de 22/10/2037 a 02/03/2042, e 100% a partir de 02/03/2042.

II - SULAMYTA MORAES DE OLIVEIRA, em caráter temporário - 33%, de 15/06/2024 a 22/10/2037.

III - ANDRÉ LUCAS MORAES OLIVEIRA, em caráter temporário - 33%, de 15/06/2024 a 22/10/2037, 50% de 22/10/2037 a 02/03/2042.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1510, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Genivaldo Resplandes da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 703, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 287/2024, de 14 de agosto de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 210, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.027, de 10 de fevereiro de 2022, em relação ao militar GENIVALDO RESPLANDES DA LUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no Posto de Major.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 1511, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Genivaldo da Silva Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.609 - PRM, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6625, de 02 de agosto de 2024; Retificado pelo Ato nº 1.608 - RET, 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6625, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 303/2024, de 16 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2831, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5965, de 12 de novembro de 2021, em relação ao militar GENIVALDO DA SILVA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J" no Posto de Primeiro Tenente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1512, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Antonio Carlos Marques Feitosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.104 - RET, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6327, de 12 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 288/2024, de 15 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 120, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6020, de 01 de fevereiro de 2022, em relação ao militar ANTONIO CARLOS MARQUES FEITOSA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Capitão, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1513, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Aquiles Batista Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 421/2024/SAMP/DGP, de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6574, de 31 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 302/2024, de 16 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 443/TRR de 02 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação ao militar AQUILES BATISTA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J", na Graduação de Subtenente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1514, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Carlos Alberto Dias dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 461/2023/SAMP/DGP, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6342, de 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 301/2024, de 16 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1208 de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6345, de 07 de junho de 2023, em relação ao militar CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J", na Graduação de Subtenente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1516, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar José Filho Soares de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 377/2020/SAMP/DGP, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5641, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 289/2024, de 15 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1543, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação ao militar JOSE FILHO SOARES DE SOUSA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1517, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a progressão do militar inativo Salvador Pereira Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórios de Gurupi, nos autos da ação nº 0000750-54.2023.8.27.2722.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROGREDIR o militar inativo SALVADOR PEREIRA NETO transferido para a Reserva Remunerada, por meio da Portaria nº 1.703, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, para referência "J", no Posto de Tenente coronel, a partir de 08 de novembro de 2019, com base no que consta do processo nº 2024.1068.803484PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**RURALTINS****INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 3/2024/GABPRES,  
DE 22 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a regulamentação da Indenização por Sujeição ao Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural - ISTATER, devida aos titulares dos cargos de Extensionista Rural e Técnico em Extensão Rural e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 20/1989 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV do §1º do art. 42 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 4.402, de 10 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a imprescindível regulamentação normativa para pagamento da Indenização aos servidores titulares dos cargos de Extensionista Rural e Técnico em Extensão Rural sujeitos ao trabalho de assistência técnica e extensão.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos para o pagamento da Indenização por Sujeição ao Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural - ISTATER, devida aos titulares dos cargos de Extensionista Rural e Técnico em Extensão Rural.

Art. 2º A Indenização por Sujeição ao Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural-ISTATER, no valor de R\$ 800,00, é devida aos titulares dos cargos de Extensionista Rural e Técnico em Extensão Rural, em exercício das atribuições dispostas no Anexo I da Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 3º A Indenização, desprovida de caráter salarial, será processada em Folha de Pagamento, não devendo incidir sobre décimo terceiro salário ou sobre férias, e bem como não se incorpora para qualquer fim.

§1º O pagamento será designado em conformidade com o ato administrativo homologado pelo Presidente do RURALTINS e veiculado em Diário Oficial, onde constará todos os ocupantes do cargo de Extensionista e Técnico em Extensão Rural, indicada a identificação do servidor, nº funcional e cargo, efetivando pagamento somente para os que estão ativos em Folha e atendendo as exigências constantes nesta.

§2º As alterações nas naturezas de atividades prestadas e, por consequência, no valor devido a título indenizatório, ficam condicionadas à nova publicação.

Art. 4º É vedado o pagamento da Indenização Financeira do RURALTINS - ISTATER ao servidor que:

I - estiver nomeado para cargo em comissão;

II - encontrar-se em afastamento não remunerado;

III - encontrar-se na fruição de férias;

IV - estiver em desvio da Função do cargo efetivo.

V - encontrar-se cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

VI - estiver licenciado ou afastado por qualquer dos motivos previstos nos artigos 88 e 105 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, salvo:

a) Afastamento de até 10 (dez) dias para Finalização de Trabalho de Curso;

b) Afastamento por motivo de Casamento;

- c) Afastamento por motivo de Falecimento em Família;
- d) Afastamento por motivo de Nascimento ou Adoção de Filho;
- e) Atender a convocação da Justiça Eleitoral durante o período eletivo;
- f) Atestado Médico de até 03 (três) dias;
- g) Folga da Justiça Eleitoral;
- h) Ponto Facultativo de Aniversário;
- i) Servir ao Tribunal do Júri;
- j) Substituição Administrativa.

Parágrafo único. O servidor que contar com três ou mais faltas no mesmo mês, não terá direito a receber a indenização referente ao período.

Art. 5º Na hipótese de o servidor receber indevidamente em folha de pagamento a indenização de que trata esta Instrução Normativa, deverá informar, no prazo de 05 (cinco) dias após a data de disponibilização do contracheque, a ocorrência a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a qual caberá adotar as providências necessárias visando à devolução voluntária dos valores mediante guia de recolhimento estadual.

§1º A reposição voluntária de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada de forma parcelada pelo servidor, mediante termo de autorização, observando-se, para tal fim, que a parcela seja de até 10% da remuneração bruta mensal.

§2º Constatado o recebimento indevido, na forma constante do *caput* deste artigo, e não havendo manifestação voluntária pelo servidor beneficiado no prazo estabelecido, a Secretaria da Administração, através da Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento, deverá atuar o procedimento administrativo e notificar formalmente o servidor acerca do apurado, na forma do artigo 42 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 6º Fica instituída Comissão Especial de Análise e Deliberação de Pagamento da Indenização por Sujeição ao Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural - ISTATER, sendo que o Presidente do RURALTINS, em ato próprio designará seus membros.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação de Pagamento da ISTATER será composta por representantes dos cargos:

- I - Diretor(a) de Administração e Finanças;
- II - Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;
- III - Gerente de Planejamento e Convênios.

Art. 7º Compete à Comissão Especial de Análise e Deliberação de Pagamento da ISTATER:

- I - Analisar os critérios e deliberar temas omissos nesta Instrução Normativa a fim de viabilizar a concessão do pagamento da ISTATER, observando o interesse da Administração Pública;
- II - Encaminhar as alterações ao Presidente do RURALTINS para homologação e publicação, observando-se, em todos os casos, os prazos estabelecidos para alterações no cronograma de Folha de Pagamento;
- III - Encaminhar lista de servidores aptos ao recebimento da ISTATER ao Presidente do RURALTINS, para sua homologação e pagamento;

Parágrafo único - Fica o RURALTINS responsável de informar a Secretaria de Administração qualquer alteração nos servidores aptos a receber o ISTATER

Art. 8º Fica instituída a ação orçamentária: 20.122.1100.41.95.0000, na natureza de despesa: 33.90.93, fonte: 1.500.0000.000.888888 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

FLAVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA  
Presidente

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

Anexo Único da Instrução Normativa nº 3/2024/GABPRES				
QUANT.	NOME	NUMFUNC	NUMVINC	CARGO
1	Adilson Barbosa Alves	1262572	2	Técnico em Extensão Rural
2	Adria Silva De Sousa	11185635	1	Extensionista Rural
3	Alan Vieira Gomes	11154233	1	Técnico em Extensão Rural
4	Alberico Antonio Sousa Novaes	207310	4	Extensionista Rural
5	Aldory Trevisol De Oliveira	1175670	2	Extensionista Rural
6	Alex Fernandes Dos Santos	11143550	2	Técnico em Extensão Rural
7	Alexandro Portugal Dos Santos	1163914	4	Técnico em Extensão Rural
8	Aline Nepomuceno Aguiar	11456981	1	Extensionista Rural
9	Aline Paula De Oliveira Evaristo	11460458	1	Extensionista Rural
10	Alisson Almeida Rolim	1017764	2	Técnico em Extensão Rural
11	Ana Clara Bohnen de Barros	11165324	1	Extensionista Rural
12	Ana Domingas Soares De Sousa	11153156	1	Técnico em Extensão Rural
13	Ana Luiza Rodrigues Lobo Machado	223983	1	Extensionista Rural
14	Ana Virginia Nunes Carneiro	11544570	1	Extensionista Rural
15	Andrey Chama Da Costa	11165332	1	Extensionista Rural
16	Angelo Daniel Dias Da Silva	11159855	1	Extensionista Rural
17	Antonio Carlos Damasceno Santos	343204	3	Extensionista Rural
18	Antonio Conceicao Francisco De Oliveira	617596	4	Técnico em Extensão Rural
19	Antonio Jorge Do Nascimento Batista	11159871	1	Extensionista Rural
20	Antonio Lima De Moraes Neto	11185554	1	Extensionista Rural
21	Antonio Luiz Dias Sousa	11455691	1	Extensionista Rural
22	Antonio Mariano Pereira De Figueiredo	931230	1	Técnico em Extensão Rural
23	Antonio Paixao Rodrigues Da Costa	346278	2	Técnico em Extensão Rural
24	Antonio Ribeiro De Sousa	374158	2	Extensionista Rural
25	Arlete Leite Lima	1271334	1	Extensionista Rural
26	Armando Alves Nunes	351900	3	Extensionista Rural
27	Artur Da Silva Oliveira	11167823	1	Extensionista Rural
28	Artur da Silva Oliveira	11167823	1	Extensionista Rural
29	Ary De Jesus Costa	471050	1	Extensionista Rural
30	Ataides Mendes Do Carmo	936306	2	Técnico em Extensão Rural
31	Athila Damasceno Martins	11193433	1	Extensionista Rural
32	Augusto Bieleert Lopes	11182660	1	Extensionista Rural
33	Augusto Pereira Caldas	723189	1	Técnico em Extensão Rural
34	Bilga Lima Dos Santos Puco Xavier	1248120	5	Extensionista Rural
35	Bruno Da Silva Sousa	11159588	1	Extensionista Rural
36	Caio Leonardo Silva Ferreira	11189584	1	Extensionista Rural
37	Carina Gessika Irineu Do Monte	11155485	1	Extensionista Rural
38	Carlos Eduardo Rodrigues Neres	1271245	1	Extensionista Rural
39	Cassia Medrado Araujo Borges	825041	5	Extensionista Rural
40	Cleo Barreto Rosa	11188545	1	Extensionista Rural
41	Conceicao Dos Santos Nascimento	11185775	1	Extensionista Rural
42	Cristiano Freire De Araujo	1264613	2	Extensionista Rural
43	Cristiano Pereira Vieira	11155701	1	Técnico em Extensão Rural
44	Daniel Carlos Caixeta de Albernaz	11456310	1	Extensionista Rural
45	Daniel Lopes Amaral	1270842	1	Extensionista Rural
46	Daniel Saraiva De Rezende	11457538	1	Extensionista Rural
47	Danieli Rosa Da Silva Sousa	11151382	1	Técnico em Extensão Rural
48	Danylo Milhomem Ferreira	11180900	1	Extensionista Rural
49	Daves Soares Tamasi	179570	1	Extensionista Rural
50	David Ribeiro Tavares	11159995	1	Extensionista Rural
51	Delmacio Antunes Alves	11245719	1	Extensionista Rural
52	Demilson Virgilio Pereira Da Silva	11149299	2	Técnico em Extensão Rural

53	Diego Barrios Ferreira Antunes	11191112	1	Extensionista Rural
54	Djayson Thiago Da Costa Alves	1229460	4	Extensionista Rural
55	Djayson Thiago Da Costa Alves	1229460	4	Extensionista Rural
56	Domicio Rodrigues Brito	960758	2	Extensionista Rural
57	Dyego Santana Reis	1291971	1	Extensionista Rural
58	Dylean De Cassia Oliveira Silva	11156015	2	Extensionista Rural
59	Edina De Fatima Vaz	937621	6	Extensionista Rural
60	Edinilva Cristina Honorio De Lima Andrade	798281	2	Extensionista Rural
61	Edmilson Alves Da Costa	521957	1	Técnico em Extensão Rural
62	Edmilson Rodrigues De Sousa	538143	8	Extensionista Rural
63	Eliane Alves De Jesus	11510234	1	Extensionista Rural
64	Elsangela Maria Lopes	11149434	2	Extensionista Rural
65	Elizete Pereira Da Silva	11156090	1	Extensionista Rural
66	Equisley Ribeiro Maximo	1069002	2	Técnico em Extensão Rural
67	Eryca Tatiane De Cavalho Ramos	11181060	1	Extensionista Rural
68	Eudmea Brito Silva Pereira	919965	1	Técnico em Extensão Rural
69	Euripedes Da Cruz Marinho Costa	11456485	1	Extensionista Rural
70	Euripedes Ferreira De Jesus	194170	2	Técnico em Extensão Rural
71	Fabiana Alves De Souza	1127462	3	Extensionista Rural
72	Fabio Pereira De Oliveira	11185112	1	Extensionista Rural
73	Fabricia Mendes Ferreira Porfirio	49971	3	Extensionista Rural
74	Fabricio Adriano Pavan	11154268	1	Extensionista Rural
75	Fernanda Pereira Soares	1018647	2	Extensionista Rural
76	Fernanda Saraiva Teixeira Noleto Pereira	929818	4	Extensionista Rural
77	Francisco Alvaro Oliveira Pereira	313303	3	Técnico em Extensão Rural
78	Francisco Alves Martins	678226	4	Técnico em Extensão Rural
79	Francisco De Franca Napoleao Neto	608716	2	Extensionista Rural
80	Francisco De Paula Da Silva Ramos	1273230	1	Extensionista Rural
81	Francisco Neto Chaves Parente	359730	1	Técnico em Extensão Rural
82	Francoise Pereira De Oliveira	974149	1	Extensionista Rural
83	Gabriela Gomes Lopes	11188510	1	Extensionista Rural
84	Gabriela Sousa Barros	1258737	2	Extensionista Rural
85	Geikita Leoncia Godinho Goncalves	11156120	1	Extensionista Rural
86	Geison Faria Costa	11161710	1	Extensionista Rural
87	Geraldino Dias Cavalcante	968769	2	Extensionista Rural
88	Geraldo Caetano Filho	758921	1	Técnico em Extensão Rural
89	Geremias Pires Galvao	11153750	1	Técnico em Extensão Rural
90	Germana Almeida Casas Mourao	11463821	1	Extensionista Rural
91	Germana Almeida Casas Mourao	11463821	1	Extensionista Rural
92	Gessimar Silvestre Alves	1097156	1	Técnico em Extensão Rural
93	Gilney Gomes Espirito Santo	584645	2	Técnico em Extensão Rural
94	Gleison Ribeiro De Araujo Silva	11186291	1	Extensionista Rural
95	Gracilene Freitas Da Silva Martins	11149671	2	Extensionista Rural
96	Guilberto Ferreira De Sousa	758726	3	Técnico em Extensão Rural
97	Gustavo Martins Silva Morais	11169141	1	Extensionista Rural
98	Gutemberg Souza Da Silva	443727	3	Técnico em Extensão Rural
99	Haroldo Bezerra De Sousa	587830	3	Técnico em Extensão Rural
100	Hermes Silva Carneiro	385685	4	Extensionista Rural
101	Hilario Portela Silva	491163	3	Técnico em Extensão Rural
102	Igo Moreira De Oliveira	11199890	1	Extensionista Rural
103	Ila Raquel Mello Cardoso	1271555	1	Extensionista Rural
104	Ivan Nunes Soares Peixoto	1055780	1	Técnico em Extensão Rural
105	Jairo Barros Lima	11156155	1	Técnico em Extensão Rural
106	James Solidonio Silva	789218	3	Extensionista Rural
107	Janaina Maria da Silva Centrone	847322	2	Extensionista Rural
108	Janilson Lajes De Brito	11143851	2	Extensionista Rural
109	Jesus Parreira Juvito	1009648	2	Extensionista Rural
110	Joao De Albuquerque Filho	780148	2	Técnico em Extensão Rural
111	Joao Rodrigues Barros	331317	1	Técnico em Extensão Rural
112	Joao Roque Frederico	983060	2	Técnico em Extensão Rural
113	Jobson Santana De Sousa	11196009	1	Extensionista Rural
114	Joelma Pontes Maia	11186682	1	Extensionista Rural
115	Jose Bazilio De Franca Junior	134421	1	Técnico em Extensão Rural
116	Jose Celio Da Silva Junior	11511648	1	Extensionista Rural
117	Jose De Arimateia Mariano De Oliveira	1211544	2	Extensionista Rural

118	Jose Lucas Nunes Costa	689868	1	Técnico em Extensão Rural
119	Jose Marcos Dinalo	536183	1	Técnico em Extensão Rural
120	Jose Maria De Araujo Filho	11190540	1	Extensionista Rural
121	Jose Maria Domingues Sales Junior	1048341	3	Extensionista Rural
122	Jose Roberto Magalhaes	568380	2	Extensionista Rural
123	Jose Wilson Santana Da Cruz	1010220	2	Técnico em Extensão Rural
124	Joseli Joao Da Silva	41080	2	Técnico em Extensão Rural
125	Josenilda Guimaraes Lopes	11186542	1	Extensionista Rural
126	Josevaldo Rodrigues Lima	11186585	1	Extensionista Rural
127	Josiane Mascarenhas Benicio De Mendonca	11153210	1	Extensionista Rural
128	Jozineni Avellino Dos Santos Machado	960448	2	Extensionista Rural
129	Julio Cesar Barreto Moreira	1177303	3	Extensionista Rural
130	Julio Cesar Rodrigues Eiras Goncalves	11169222	1	Técnico em Extensão Rural
131	Junivan Guimaraes Araujo E Moura	641793	3	Técnico em Extensão Rural
132	Juvenil Silva Nascimento	11191848	1	Extensionista Rural
133	Kamila de Kassia Medeiros Gomes	1274414	1	Extensionista Rural
134	Keisy Munik Alves Costa	11567988	1	Extensionista Rural
135	Kellen Cristina Machado Lemos	33288	9	Extensionista Rural
136	Kenia Camilla Luz Lellis	923373	6	Extensionista Rural
137	Laize Christian Ferreira Morais Corsini	11152621	1	Extensionista Rural
138	Laize Ferreira Rezende	11156198	1	Extensionista Rural
139	Lara Neiva De Siqueira	1278380	1	Extensionista Rural
140	Layana Rose Melo Nascimento Ferreira	1274597	1	Extensionista Rural
141	Layla De Sousa Castro Milhomem	11160306	1	Extensionista Rural
142	Leandro Viana Dos Santos	11139862	1	Extensionista Rural
143	Leida Maria Da Silva Thome	1196910	4	Extensionista Rural
144	Leida Maria da Silva Thomé	1196910	4	Extensionista Rural
145	Leonardo Resplandes Pereira	945927	2	Técnico em Extensão Rural
146	Lilia Alves Da Cruz Dias	11182008	1	Extensionista Rural
147	Lindomar Pereira Cardoso Junior	11156228	1	Técnico em Extensão Rural
148	Lourena Aline Da Conceicao Borges	11456604	1	Extensionista Rural
149	Lourena Aline da Conceição Borges	11456604	1	Extensionista Rural
150	Laurenco Oliveira Da Luz	377639	2	Técnico em Extensão Rural
151	Lucia Santana De Medeiros	11186968	1	Extensionista Rural
152	Luciana Cardoso Monteiro De Cerqueira	11143258	2	Extensionista Rural
153	Luciano Alves Doris	1270478	1	Extensionista Rural
154	Luciano Soares Da Costa	1271040	1	Extensionista Rural
155	Luis Carlos Ramos Araujo Baelar	608911	2	Técnico em Extensão Rural
156	Luiz Fernando Pereira Gomes	11152664	1	Técnico em Extensão Rural
157	Manoel Antonio Ferreira De Paiva	321257	2	Extensionista Rural
158	Manoel Ferreira Bringel	848855	5	Técnico em Extensão Rural
159	Manoel Francisco Pedroso	11457740	1	Extensionista Rural
160	Manoel Mascarenhas Neto	1286250	1	Extensionista Rural
161	Manuel Eneas De Macedo Filho	276288	1	Extensionista Rural
162	Marcello Da Silva Marcelino	11190760	1	Extensionista Rural
163	Marcelo Cordeiro Martins	687811	6	Extensionista Rural
164	Marciete Duarte Da Silva	879815	1	Técnico em Extensão Rural
165	Marco Aurélio Gonçalves Vaz	817408	3	Extensionista Rural
166	Marcos Barbosa E Souza	11184221	1	Extensionista Rural
167	Marcos Geovani Martins Da Silva	11571497	1	Extensionista Rural
168	Marcos Geovani Martins da Silva	11571497	1	Extensionista Rural
169	Maria Helena Leal Da Silva	11150220	2	Extensionista Rural
170	Marim Paulo Alves Guimaraes Junior	289301	1	Extensionista Rural
171	Mario Otavio Cella	398278	2	Extensionista Rural
172	Maristhela Ramos Da Silveira	11182199	1	Extensionista Rural
173	Maria Guedes Cordeiro Carvalho	1272110	1	Extensionista Rural
174	Matheus Borges Leal	11199300	1	Extensionista Rural
175	Max Atzualpa Monteiro De Souza	42010	2	Extensionista Rural
176	Mayara Thayse Sousa Da Silva	1291556	4	Extensionista Rural
177	Mayra De Abreu Teixeira	31462	4	Extensionista Rural
178	Michelle Marie Da Rosa Goncalves	11150319	2	Extensionista Rural
179	Milena Alves Da Silva	879967	2	Extensionista Rural
180	Moises De Sousa Costa	477610	4	Técnico em Extensão Rural
181	Nalide Goncalves Da Silva	11153792	1	Extensionista Rural



182	Odair Jose Moura De Araujo	1072269	1	Técnico em Extensão Rural
183	Ozéias Neres de Cerqueira	1079727	1	Técnico em Extensão Rural
184	Oziel Monteiro De Brito	70686	2	Técnico em Extensão Rural
185	Pablo Vasconcelos De Sousa	1278258	1	Extensionista Rural
186	Pamyluik Rego De Matos	11194910	2	Extensionista Rural
187	Patricia Magalhaes De Oliveira	11165340	1	Extensionista Rural
188	Paulenio Azevedo Filho	664720	3	Técnico em Extensão Rural
189	Paulo Henrique Santos Ramos	11182350	1	Extensionista Rural
190	Paulo Jose Dos Santos	591662	2	Extensionista Rural
191	Paulo Pereira Barros	11206381	1	Técnico em Extensão Rural
192	Paulo Sérgio Da Rocha	690688	1	Extensionista Rural
193	Pedro Aluizio Felix Fragoso	495442	3	Técnico em Extensão Rural
194	Pedro Da Silva Pimentel	289672	7	Extensionista Rural
195	Pericleon Alves Rocha	11199830	1	Extensionista Rural
196	Polianna Cristina Nascimento Reis	11184361	1	Extensionista Rural
197	Pollyanna Bezerra De Sousa Barbosa Dias	11126623	2	Extensionista Rural
198	Rafael Odebrecht Massaro	11190809	1	Extensionista Rural
199	Rafael Silva Carlotto	11160560	1	Extensionista Rural
200	Raimundo Alves Chaves	586162	1	Técnico em Extensão Rural
201	Raimundo Dias Dos Santos Filho	462898	2	Técnico em Extensão Rural
202	Raulino Noleto De Moura	84387	1	Técnico em Extensão Rural
203	Regina Araujo De Oliveira	11233745	1	Extensionista Rural
204	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	11190728	1	Extensionista Rural
205	Regis Aires Gomes	946040	6	Extensionista Rural
206	Reidson Leal De Araujo	11190825	1	Extensionista Rural
207	Renan De Sousa E Silva	11160594	1	Extensionista Rural
208	Renata Do Carmo Duarte	49831	1	Técnico em Extensão Rural
209	Renato Torres Figueira	11182482	1	Extensionista Rural
210	Ribanez De Sousa Rocha	692168	1	Técnico em Extensão Rural
211	Ricardo Anderson Pereira	11160608	1	Extensionista Rural
212	Ricardo Flores Haidar	11588543	1	Extensionista Rural
213	Ricardo Teles Schmidt	11154322	1	Extensionista Rural
214	Risia Simony Castro Araujo	11197641	1	Extensionista Rural
215	Roberto Martins	1205803	5	Extensionista Rural
216	Rogério Cavalcante Alcantara	975518	2	Extensionista Rural
217	Romulo Raian Braga Alves	11156295	1	Extensionista Rural
218	Ronaldo Lucindo Lima	885943	1	Extensionista Rural
219	Roney Alves Da Rocha	388017	1	Técnico em Extensão Rural
220	Rorilandio Nunes Dos Santos	578219	1	Técnico em Extensão Rural
221	Rosiane Aires Da Luz	11191791	1	Extensionista Rural
222	Ruana Batista Santana	1292730	1	Extensionista Rural
223	Rubiane Sousa Castro	1274228	1	Extensionista Rural
224	Rudmar Mendes Mariz Filho	11161035	1	Extensionista Rural
225	Rui Marinho Do Egito	456783	2	Técnico em Extensão Rural
226	Saint Hunter Silva Marden	1274031	1	Extensionista Rural
227	Salomao Martins Costa Neto	1088319	3	Extensionista Rural
228	Saulo Inacio Vieira	11575956	2	Extensionista Rural
229	Saulo Mendes Lima	1059700	2	Extensionista Rural
230	Silvan Carvalho De Castro	885360	3	Extensionista Rural
231	Silvana Luna De Andrade	11156317	1	Extensionista Rural
232	Silvino De Paula Pinto	443107	1	Técnico em Extensão Rural
233	Simone Barbosa De Assuncao Alves	897349	5	Extensionista Rural
234	Sonia Maria Peres De Abreu Mello	393359	1	Técnico em Extensão Rural
235	Sydvan Ribeiro Neves	573738	3	Técnico em Extensão Rural
236	Syntia Dias Cerqueira	11192615	1	Extensionista Rural
237	Thalline Rodrigues Da Silva	1282115	1	Extensionista Rural
238	Thiago Fontolan Tardivo	11125217	2	Extensionista Rural
239	Thyago Chekerdemian Sanchik Túlio	11160470	1	Extensionista Rural
240	Ueberson Junio Tomain Dos Santos	11188391	1	Extensionista Rural
241	Uender Ribeiro Dos Santos	11570504	1	Extensionista Rural
242	Ueslei Silva Mazoni	922149	6	Extensionista Rural
243	Valdeci Da Cruz Campos	430708	3	Extensionista Rural
244	Valdenice Aparecida Rodrigues	11150823	2	Extensionista Rural
245	Valdinez Cabral Coelho	428570	2	Técnico em Extensão Rural
246	Valdivo Iris De Sousa	885499	1	Técnico em Extensão Rural
247	Valdo Pereira Alencar Junior	11150840	3	Extensionista Rural

248	Valeria Maria de Melo Lima Silva	11161523	1	Extensionista Rural
249	Valquirane De Castro Alves	11150858	2	Extensionista Rural
250	Valtecio Fernandes Carvalho	11139595	1	Técnico em Extensão Rural
251	Van Richard Santos Marinho	356673	2	Técnico em Extensão Rural
252	Veralucia Silva Ribeiro	11194740	1	Extensionista Rural
253	Victor Hugo De Oliveira Praxedes	11189649	1	Extensionista Rural
254	Vilma Jose Vaz Aguiar	848107	5	Extensionista Rural
255	Vinicius Arruda De Azevedo	11191392	1	Extensionista Rural
256	Wagner Barbosa Lima	732397	2	Técnico em Extensão Rural
257	Wagner Pereira Da Silva	1030639	1	Técnico em Extensão Rural
258	Wandro Cruz Gomes Da Silva	550453	1	Técnico em Extensão Rural
259	Warty Dos Santos	11161078	1	Extensionista Rural
260	Washington Pereira Germano Sales	11150939	2	Técnico em Extensão Rural
261	Wellen Ramon Maciel Carvalho	938054	2	Técnico em Extensão Rural
262	Wesleya Silva Dias	11150955	2	Extensionista Rural
263	Wilmar Costa Silva	11155477	1	Técnico em Extensão Rural
264	Wolney Aires Pedreira	11190833	1	Extensionista Rural
265	Wylasmar Silva Lima	11151161	1	Técnico em Extensão Rural
266	Ylaria Pereira Da Silva Oliveira	11238291	1	Extensionista Rural
267	Zilda Ferreira Pires	11161868	1	Extensionista Rural

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/34490/000234

TERMO DE CONTRATO Nº: 017/2023

TERMO ADITIVO Nº: 03/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - ME.

CNPJ: 06.210.263/0001-01

OBJETO: Pelo presente instrumento fica acrescido o Prazo de 90 (noventa) dias, conforme a justificativa técnica e seus anexos constantes no processo, que demonstra a necessidade de aditamento para atender as necessidades do órgão, com o objetivo de dar continuidade de modo adequado a conclusão e funcionamento da obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.3013.0000, natureza de despesa 44 90.51, fonte 888888 e 666666.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024

SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente Ruraltins - Contratante, Márcio Pinheiro Rodrigues - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Interveniente, Eduardo Ribeiro Neto - Representante da RN Transportes e Construções - Me - Contratada.

## TOCANTINS PARCERIAS

### PORTARIA Nº 148/2024.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 109/2023/ PRESI, que constitui o Comitê Interno Intersectorial de Caráter Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente art. 61 do Estatuto Social da Companhia, e

CONSIDERANDO as alterações no quadro de colaboradores da Companhia e, assim, a necessária atualização dos membros do Comitê Interno Intersectorial de Caráter Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria 109/2023/PRESI, de 30 de maio de 2023, passando a vigorar com a nova redação:

“Art. 2º DESIGNAR os colaboradores abaixo para compor o Comitê:

- KARINA BOTELHO MARQUES PARENTE, Matrícula nº 151, Coordenadora;
- FABRÍZIO THOMÁZIO GUIMARÃES, Matrícula nº 229, Membro;
- RAQUEL MEDEIROS PACELI ALBUQUERQUE, Matrícula nº 240, Membro;
- ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, Matrícula nº 230, Membro;
- DAVI BYRON RAMOS DE MATOS, Matrícula nº 243, Membro;”

Art. 2º Mantenha-se as demais disposições da Portaria 109/2023/PRESI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da TOCANTINS PARCERIAS, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/99910/000114

CONTRATO Nº: 54/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 44.650.853/0001-44

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 835,80 (oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Dayse Oliveira Alencar Cupertino - Representante Legal da Contratada.

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 351/2024/GABREITOR,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 75/2024/DIRET,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LARYSSA DE MELO RIBEIRO, matrícula funcional n. 830300, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Gerência de Unidade Avançada de Guaraí no período de 05/09/2024 a 19/09/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição a servidora Ana Celia Dora da Silva, matrícula 900518, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 05 de setembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 352/2024/GABREITOR,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 76/2024/DIRET,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA LUCIA PEREIRA DE FREITAS ARAUJO, matrícula funcional n. 830301, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Gerência de Unidade Avançada de Caseara no período de 02/09/2024 a 16/09/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição a servidora Dalma Aparecida de Camargo, matrícula 830323, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 353/2024/GABREITOR,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea “f”, do Estatuto desta Universidade, Lei Estadual nº 1.818/2007 e do MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 29/2024.

Considerando a Política de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA/CONSUNI/Nº 27/2023, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para a institucionalização de ações de extensão no âmbito da Unitins e;

Considerando que a Câmara de Extensão é uma instância técnica consultiva e deliberativa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins, conforme estabelece o art. 1º de seu Regimento Interno;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Câmara de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins, como avaliadoras *ad hoc*, para análise das propostas do processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão - PIBIEX, ciclo 2024/2 a 2025/1 os seguintes membros:

I - Profª Ms. ; Soely Kunz Cericatto

II - Profª Ms. Julienne Da Silva Silveira

III - Profª Ms. Andreia Luiza Dias

IV - Profª Ms. Marcela Barreto Da Silva Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO  
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário I

CARGA HORÁRIA: 20hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 2.918,52 (dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência	Lotação	
Douglas Aquino Moreno	821610	821/2024	23/08/2024	22/08/2025	Sistemas De Informação - Palmas
Isaac De Almeida Chaves	821636	847/2024	22/08/2024	21/08/2025	Coordenadoria Do Centro De Idiomas
Jully Borsoli Ximenes Kavalerski	821545	757/2024	22/08/2024	21/08/2025	Letras - Araguatins
Luan Sousa Trindade	821584	795/2024	22/08/2024	21/08/2025	Ciências Contábeis - Dianópolis
Mailson Santos De Oliveira	821611	822/2024	22/08/2024	21/08/2025	Sistemas De Informação - Palmas
Mariana Gomes Pereira	821575	786/2024	22/08/2024	21/08/2025	Medicina - Augustinópolis
Sergio Masciel Nascimento	821572	783/2024	22/08/2024	21/08/2025	Medicina - Augustinópolis
Soella Batista De Oliveira Ferrante	821577	788/2024	22/08/2024	21/08/2025	Medicina - Augustinópolis

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário I

CARGA HORÁRIA: 40hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência	Lotação	
Angela Maria De Jesus Oliveira	821580	791/2024	22/08/2024	21/08/2025	Ciências Contábeis - Dianópolis
Bruno Vinicius Nascimento Oliveira	821631	842/2024	22/08/2024	21/08/2025	Direito - Paraíso
Claudia Aparecida Terra Silva	821645	856/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Elisângela De Freitas Vieira	821655	894/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Fabrinny Pereira Machado	821647	886/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Gleiciane Da Silva Everton	821648	887/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Jocivan Suassone Alves	821604	815/2024	22/08/2024	21/08/2025	Sistemas De Informação - Palmas
Jordania Soares Leal	821574	785/2024	22/08/2024	21/08/2025	Medicina - Augustinópolis
Katiane Gomes Goncalves	821561	772/2024	22/08/2024	21/08/2025	Enfermagem - Augustinópolis
Luana Alves Cunha Dias	821651	890/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Marcela Barreto Da Silva Oliveira	821640	851/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Extensão, Cultura E Assuntos Comunitários
Nara Cristina Pereira Da Silva	821654	893/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Paulo Henrique Galvao Demori	821668	907/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Pesquisa E Pós-Graduação
Paulo Roberto Rodrigues De Oliveira	821641	852/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Extensão, Cultura E Assuntos Comunitários
Ricardo Gomes Da Silva	821553	764/2024	22/08/2024	21/08/2025	Ciências Contábeis - Augustinópolis
Rosa Maria Da Silva Leite	821658	897/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Soraya Viana Da Silva	821659	898/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Vanessa Silva Souza	821567	778/2024	22/08/2024	21/08/2025	Enfermagem - Augustinópolis
Yatha Anderson Pereira Maciel	821563	774/2024	22/08/2024	21/08/2025	Enfermagem - Augustinópolis

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário II

CARGA HORÁRIA: 20hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência	Lotação	
Amanda Ferreira Costa	821598	809/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pedagogia - Palmas
Cibelle Christine Brito Ferreira	821615	826/2024	22/08/2024	21/08/2025	Engenharia Agrônoma - Palmas
Eduardo Ribeiro Dos Santos	821620	831/2024	22/08/2024	21/08/2025	Engenharia Agrônoma - Palmas
Gilmar Teixeira Leao	821582	793/2024	22/08/2024	21/08/2025	Ciências Contábeis - Dianópolis
Janay Garcia	821593	804/2024	22/08/2024	21/08/2025	Direito - Palmas
Jose Filho Ferreira Nobre	821549	760/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pedagogia - Araguatins
Jucicleia Teodoro De Lima Izidoro	821551	762/2024	22/08/2024	21/08/2025	Ciências Contábeis - Augustinópolis
Luis Henrique Froes Michelin	821614	825/2024	22/08/2024	21/08/2025	Engenharia Agrônoma - Palmas
Luiz Gustavo Santana	821603	814/2024	22/08/2024	21/08/2025	Serviço Social - Palmas
Marcia Maria Savoine	821612	823/2024	22/08/2024	21/08/2025	Sistemas De Informação - Palmas
Mariana Da Silva Neta	821597	808/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pedagogia - Palmas
Stelamar Do Amordivino	821628	839/2024	22/08/2024	21/08/2025	Ciências Contábeis - Paraíso
Thiago Franco Oliveira	821591	802/2024	22/08/2024	21/08/2025	Direito - Palmas
Wander Alberto Jose	821581	792/2024	22/08/2024	21/08/2025	Ciências Contábeis - Dianópolis

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário II

CARGA HORÁRIA: 40hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência	Lotação	
Alcides Do Nascimento Moreira	821643	854/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Alysson Martins Bruno	821607	818/2024	22/08/2024	21/08/2025	Sistemas De Informação - Palmas
Ana Maria Da Costa Teixeira Carneiro	821559	770/2024	22/08/2024	21/08/2025	Enfermagem - Augustinópolis
Andreia Luiza Dias	821635	846/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Extensão, Cultura E Assuntos Comunitários
Camila De Bortoli Rossatto Riedlinger	821629	840/2024	22/08/2024	21/08/2025	Direito - Paraíso
Cejana Marques Borges	821662	901/2024	22/08/2024	21/08/2025	Diretoria De Pós-Graduação
Cintia Fernandes Da Silva Maximiano	821644	855/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Cristiana Maria De Araujo Soares Gomes	821564	775/2024	22/08/2024	21/08/2025	Enfermagem - Augustinópolis
Dalcio Rosario Alves	821599	810/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pedagogia - Palmas
Francisco Dimitre Rodrigo Pereira Santos	821570	781/2024	22/08/2024	21/08/2025	Medicina - Augustinópolis
Janio Elias Teixeira Junior	821606	817/2024	22/08/2024	21/08/2025	Sistemas De Informação - Palmas
Jessica De Souza Cavalcante Carvalho	821664	903/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Pesquisa E Pós-Graduação
Jesuane Cavalcante Melo De Moraes	821566	777/2024	22/08/2024	21/08/2025	Enfermagem - Augustinópolis
Jose Itamar Mendes De Souza Junior	821608	819/2024	22/08/2024	21/08/2025	Sistemas De Informação - Palmas
Julienne Da Silva Silveira	821649	888/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Juraldes Barreira Nunes	821602	813/2024	22/08/2024	21/08/2025	Serviço Social - Palmas
Kamila Gomes Borges	821637	848/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Extensão, Cultura E Assuntos Comunitários
Kamila Soares Leal	821556	767/2024	22/08/2024	21/08/2025	Direito - Augustinópolis
Kedma Nayra Da Silva Marinho	821665	904/2024	22/08/2024	21/08/2025	Diretoria De Pesquisa Agropecuária
Larissa Ribeiro De Santana	821661	900/2024	22/08/2024	21/08/2025	Coordenadoria De Produção
Leda Santana De Oliveira Noleto	821601	812/2024	22/08/2024	21/08/2025	Serviço Social - Palmas
Ligia Felix Parriao Matos	821639	850/2024	22/08/2024	21/08/2025	Coordenadoria Do Centro De Idiomas
Livia Zanholo Santos	821650	889/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Lucas Dos Santos	821571	782/2024	22/08/2024	21/08/2025	Medicina - Augustinópolis
Maikon Chaves De Oliveira	821560	771/2024	22/08/2024	21/08/2025	Enfermagem - Augustinópolis
Maira Regina De Carvalho Alexandre	821557	768/2024	22/08/2024	21/08/2025	Direito - Augustinópolis
Marcos Aurelio Cavalcante Ayres	821652	891/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Marina Pvoava Pontes Coelho	821653	892/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação

Rafael Augusto Dos Anjos Rosa	821656	895/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Rafaela Costa Vidal	821301	244/2023	03/07/2023	02/07/2024	Pro-Reitoria De Extensao, Cultura E Assuntos Comunitarios
Raquel Batista Dos Santos	821552	763/2024	22/08/2024	21/08/2025	Ciências Contábeis - Augustinópolis
Renata Salomão Gonçalves Lesse	821586	797/2024	22/08/2024	21/08/2025	Direito - Dianópolis
Romulo De Moraes E Oliveira	821630	841/2024	22/08/2024	21/08/2025	Direito - Paraíso
Sheila Cristina Teixeira Fonseca	821569	780/2024	22/08/2024	21/08/2025	Enfermagem - Augustinópolis
Soely Kunz Caricatto	821642	853/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Extensao, Cultura E Assuntos Comunitarios
Sonia Maria Neri De Araujo	821562	773/2024	22/08/2024	21/08/2025	Enfermagem - Augustinópolis
Tayse Virgolino Ribeiro	821609	820/2024	22/08/2024	21/08/2025	Sistemas De Informacao - Palmas
Viviane De Araujo Leal	821660	899/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Volmar Moraes Fontoura	821565	776/2024	22/08/2024	21/08/2025	Enfermagem - Augustinópolis
Yuri Anderson Pereira Jurubeba	821592	803/2024	22/08/2024	21/08/2025	Direito - Palmas

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário III

CARGA HORÁRIA: 20hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 4.259,08 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)

Compromissado	Matricula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Barbara Dos Santos Esteves	821616	827/2024	22/08/2024	21/08/2025	Engenharia Agronômica - Palmas
Eliane Regina Archangelo	821634	845/2024	22/08/2024	21/08/2025	Tecnologo Em Agronegocios - Paraíso
Eliene Rodrigues Sousa	821548	759/2024	22/08/2024	21/08/2025	Letras - Araguaínas
Elto Abreu Da Silva	821558	769/2024	22/08/2024	21/08/2025	Direito - Augustinópolis
Emanuelle Araujo Correia	821589	800/2024	23/08/2024	22/08/2025	Direito - Palmas
Evelynne Urzedo Leao	821622	833/2024	22/08/2024	21/08/2025	Engenharia Agronômica - Palmas
Hewlison Reis Madeira	821555	766/2024	22/08/2024	21/08/2025	Ciências Contábeis - Augustinópolis
Josivaldo Alves Da Silva	821578	789/2024	22/08/2024	21/08/2025	Administração - Dianópolis
Karine Alves Gonçalves Mota	821590	801/2024	22/08/2024	21/08/2025	Direito - Palmas
Livia Helena Tonella	821633	844/2024	22/08/2024	21/08/2025	Direito - Paraíso
Marcia Da Cruz Girardi	821554	765/2024	22/08/2024	21/08/2025	Direito - Augustinópolis
Odi Alexander Rocha Da Silva	821613	824/2024	22/08/2024	21/08/2025	Sistemas De Informacao - Palmas
Orleane Evangelista De Santana	821568	779/2024	22/08/2024	21/08/2025	Enfermagem - Augustinópolis
Patricia De Aquino Prudente	821667	906/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Pesquisa E Pos-Graduação
Simara De Sousa Muniz	821550	761/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pedagogia - Araguaínas
Thaysi Castro Coelho Andrade	821617	829/2024	22/08/2024	21/08/2025	Engenharia Agronômica - Palmas

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário III

CARGA HORÁRIA: 40hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

Compromissado	Matricula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Antonio Cesar Mello	821588	799/2024	22/08/2024	21/08/2025	Direito - Palmas
Antonio Rafael De Souza Alves Bosso	821605	816/2024	22/08/2024	21/08/2025	Sistemas De Informacao - Palmas
Cid Tacaoca Muraishi	821619	830/2024	22/08/2024	21/08/2025	Engenharia Agronômica - Palmas
Claudio Henrique Clemente Fernandes	821663	902/2024	22/08/2024	21/08/2025	Diretoria De Pesquisa Agropecuária
Denyse Mota Da Silva	821547	758/2024	22/08/2024	21/08/2025	Letras - Araguaínas
Ewadelina De Moraes Folha Leite	821600	811/2024	22/08/2024	21/08/2025	Serviço Social - Palmas
Fabricia Vieira Silva Bomtempo	821646	862/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
Gentil Cavalheiro Adorian	821624	835/2024	22/08/2024	21/08/2025	Engenharia Agronômica - Palmas
Joelson De Araujo Delfino	821621	832/2024	22/08/2024	21/08/2025	Engenharia Agronômica - Palmas

Jose Luiz Cabral Da Silva Junior	821623	834/2024	22/08/2024	21/08/2025	Engenharia Agronômica - Palmas
Leila Dias Pereira Da Costa	821595	806/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pedagogia - Palmas
Marcia Cristina Da Silva Lopes	821626	837/2024	22/08/2024	21/08/2025	Engenharia Agronômica - Palmas
Maria Regina Teixeira Da Rocha	821579	790/2024	22/08/2024	21/08/2025	Ciências Contábeis - Dianópolis
Marlene Ribeiro Da Silva Graciano	821596	807/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pedagogia - Palmas
Mayra Fonseca Costa	821666	905/2024	22/08/2024	21/08/2025	Diretoria De Pesquisa Agropecuaria
Roberta Zani Da Silva	821625	836/2024	22/08/2024	21/08/2025	Engenharia Agronômica - Palmas
Rodrigo Vieira Do Nascimento	821657	896/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria De Graduação
William De Sousa Dias	821627	838/2024	22/08/2024	21/08/2025	Ciências Contábeis - Paraíso

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EXTRATO DO EDITAL Nº 11.15/2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso de suas atribuições e considerando a conclusão de todas as atividades necessárias, torna pública, nesta data, em conformidade com os editais publicados, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal Técnico-Administrativo para atendimento das necessidades da UNITINS. Todas as informações referentes ao certame estão disponibilizadas nos editais publicados no endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/Concursos/Publico/>.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

REITOR

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALVORADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024/ADM ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/ADM

CONTRATO Nº 007/2024/ADM

CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22

CONTRATADA: ZENALDO DA SILVA TEIXEIRA

CNPJ nº 27.130.469/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR BASCULANTE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.039,66 (Três mil, trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura 15/08/2024.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO

Prefeito de Alvorada/TO



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DOS CONTRATOS  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024/FMS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40  
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 025/2024/FMS - CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.378.504/0001-90, perfazendo o valor de R\$ 1.465,52. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024. CONTRATO Nº 026/2024/2024/FMS - CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VETERINÁRIOS LTDA-ME, CNPJ nº 18.258.209/0001-15 perfazendo o valor de R\$ 7.660,08. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
Decreto nº 031/2024

**EXTRATO DOS CONTRATOS  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024/FMS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40  
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 036/2024/FMS - APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.558.660/0001-04 perfazendo o valor de R\$ 624,87. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024, CONTRATO Nº 043/2024/FMS - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.724.582/0001-73 perfazendo o valor de R\$ 4.963,99. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024, CONTRATO Nº 041/2024/FMS - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 20.918.668/0001-20 perfazendo o valor de R\$ 2.315,56. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024, CONTRATO Nº 040/2024/FMS - NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.365.113/0001-78 perfazendo o valor de R\$ 489,76. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024, CONTRATO Nº 037/2024/FMS - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 37.374.797/0001-05 perfazendo o valor de R\$ 19.415,44. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024, CONTRATO Nº 039/2024/FMS - PROFARM COM. DE MED. E MAT.HOSP. LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-920 perfazendo o valor de R\$ 43.045,89. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

Felipe Porfírio de Oliveira  
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
Decreto nº 031/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024/FMS  
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024/FMS  
CONTRATO Nº 046/2024/FMS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40  
CONTRATADA: LUCILENE DE SOUSA BRITO  
CPF nº 893.238.743-53  
OBJETO: Credenciamento dos profissionais da área da saúde (equipe multidisciplinar), pessoa física ou jurídica para atender os usuários do Centro de Atendimento Especializado em Alvorada/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.060,00 (vinte e oito mil e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses, a partir da data de assinatura 29/08/2024.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
Decreto nº 031/2024

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024/FMS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40  
CONTRATADAS: ARP Nº 019/2024/FMS - CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 42.378.504/0001-90 perfazendo o valor de R\$ 116.993,17. ARP Nº 027/2024/FMS - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84 perfazendo o valor de R\$ 26.264,50.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.  
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura, ou seja, 23 de agosto de 2024.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

Felipe Porfírio de Oliveira  
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
Decreto nº 031/2024

**ANANÁS****AVISO DE REVOGAÇÃO  
DO AVISO DA INEXIGIBILIDADE 10/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 227/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, através do agente de contratação, torna público para todos que possa interessar que a inexigibilidade publicada no Diário Oficial, Estado do Tocantins, página 78, número 6641, segunda-feira, dia 26 de agosto de 2024, será revogada considerando que o evento não poderá ser realizado da data programada, maiores informações através do fone: 3442-1232.

Ananás/TO, 28 de agosto de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO  
Prefeito Municipal

**ARAGUATINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SRP**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ: 11.406.326/0001-30, Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Centro, torna público PE. 2024.006-FMS SRP, que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇO na modalidade PREGÃO, no forma ELETRÔNICO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Mediante as informações a seguir: OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins/TO, em conformidade com as especificações, obrigações e informações constantes do Termo de Referência em anexo a este edital.  
Data da Abertura da Sessão de Lances: 12/09/2024  
Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no-sistema> <https://bnc.org.br/no-PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30. Araguatins, 29 de agosto de 2024. Walleson Ferreira de Souza - Agente de Contratação/Pregoeira.

Araguatins - TO, 29 de agosto de 2024.

WALLESSON FERREIRA DE SOUZA  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº 022/2024

## BURITI DO TOCANTINS

**EXTRATO DE ADESÃO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Adesão à Ata de Registro de Preço originária do Pregão Eletrônico nº 011/2024, Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Educação de Araguatins - TO, CNPJ Nº 30.910.524/0001-80; Vigência da Ata: 16/07/2024 à 16/07/2025; Órgão Aderente: Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94; Objeto: Adesão a Ata de Registro de preço que tem como objeto Registro de preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção dos veículos da frota de transporte escolar da Sec. Mun. de Educação de Araguatins/TO, proveniente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, processo administrativo nº 019/2024, deflagrado pelo município de Araguatins - TO. Valor da Adesão: R\$ 373.702,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e dois reais); Fornecedor: UTILIPEÇAS SERVICE LTDA, CNPJ nº 06.221.458/0001-76, 29 de Agosto de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024, assinado em 21/08/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de preço que tem como objeto Registro de preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção dos veículos da frota de transporte escolar da Sec. Mun. de Educação de Araguatins/TO, proveniente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, processo administrativo nº 019/2024, deflagrado pelo município de Araguatins - TO. Processo Administrativo nº 186/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.080.583/0001-94, CONTRATADO: UTILIPEÇAS SERVICE LTDA, CNPJ nº 06.221.458/0001-76. Valor Global: R\$ 373.702,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e dois reais). Vigência Inicial: 21 de Agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. MAGNA JOVINA COSTA BARATA - Secretária Municipal de Educação. Buriti do Tocantins - TO, 21 de Agosto de 2024.

## CARIRI DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 033/2024 - FMS, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024 - FMS, julgamento tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM (categoria de medicamentos), cujo objeto se trata da "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO DURANTE 05 MESES DE 2024". Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, tendo como CONTRATADA, a empresa AMORIM & BANDEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.436.021/0001-02, com sede na Avenida Sergipe, nº 1812, Quadra F, Lote 01, Vila Alagoana, Gurupi - TO, CEP: 77.403-130, perfazendo o VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) assinado no dia 23 de agosto de 2024. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>.

Maiores informações no endereço Rua Julieta Zeferino de Oliveira, S/N, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1283. Leandro Evaristo da Silva, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO.

Cariri do Tocantins - TO, 02 de setembro de 2024.

## EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - FMS, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023 - FMS, cujo objeto se trata da "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GENERALISTAS/ESPECIALISTAS), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NA CIDADE DE CARIRI DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL.". Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993.

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, torna público a Rescisão do Contrato de Credenciamento nº 001/2024 - FMS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE DIRETOR TÉCNICO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL PEDRO PIRES FILHO, NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA - CNES 2468808.), com a empresa RAFAELA LIMA BAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 46.641.678/0001-54, com sede à Avenida Goiás, Nº 39, Centro, Ceres - GO, CEP: 76.300-000, assinado o Termo de Rescisão no dia 30 de Agosto de 2024, e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>.

Maiores informações no endereço Rua Julieta Zeferino de Oliveira, S/N, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1283. Leandro Evaristo da Silva, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO.

Cariri do Tocantins - TO, 02 de setembro de 2024.

## COLMÉIA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP**

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO FUTURO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 03/09/2024, às 14h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Encerramento de envio de proposta e habilitação até 17/09/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 17/09/2024, às 09h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com), pelos sites: [www.colmeia.to.gov.br](http://www.colmeia.to.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com).

Colméia-TO, 28 de Agosto de 2024.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLMEIA - TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 03/09/2024, às 17h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Encerramento de envio de proposta e habilitação até 18/09/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 18/09/2024, às 10h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Editais e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com), pelos sites: [www.colmeia.to.gov.br](http://www.colmeia.to.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com).

Colméia-TO, 28 de Agosto de 2024.

MARIVAN DIAS PEREIRA REIS  
Secretaria Mun. de Assistência Social

## DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024 SRP

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO Nº 017/2024 na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, objetivando a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO CÂMARA FRIGORÍFICA COMPLETA MODULADA E INSTALAÇÃO DE PLACA TERMO ISOLANTE COM CONCRETAGEM E ACABAMENTO COM PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, CONFORME ELEMENTOS INSTRUTORES EM ANEXO. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 18/09/2024. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito Municipal

## NAZARÉ

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024. Proc. Nº 904/2024. Pregão Eletrônico Nº 03/2024. Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetor para manutenção dos veículos da frota de veículos da Prefeitura e Fundos Municipais. Fornecedor: DISTR E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA - CNPJ: 27.100.598/0001-47, no valor total de R\$ 78.672,00.

Nazaré/TO, 28 de agosto de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/FME. Proc. Nº 1050/2024. OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higienização, o utensílio domésticos e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. Vencedores: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - CNPJ: 21.690.355/0001-20 no valor total de R\$ 7.273,00; MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.384.022/0001-06 no valor total de R\$ 70.091,50; e SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ: 13.892.227/0001-30, no valor total de R\$ 40.900,62.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/SRP/FME. Proc. Nº 055/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos (mão de obra) para recuperação/manutenção de ônibus escolares. Vencedor: A.S. CUNHA - CNPJ: 01.904.011/0001-69, no valor total de R\$ 104.500,00.

Nazaré/TO, 28 de agosto de 2024.

João Edvan Vieira de Almeida  
Gestor

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024. Processo Nº 1055/2024. Pregão Eletrônico Nº 03/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos (mão de obra) para recuperação/manutenção de ônibus escolares. Fornecedor: A.S. CUNHA - CNPJ: 01.904.011/0001-69, no valor total de R\$ 104.500,00

Nazaré/TO, 30 de agosto de 2024.

João Edvan Vieira de Almeida  
Gestor

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2024 - CREDENCIAMENTO Nº: 002/2024. PROCESSO Nº 0566/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ/TO. CONTRATADA: INSTITUTO IDESP, CNPJ nº 04.565.625/0001-51. OBJETO: Serviços de saúde especializadas em oftalmologia. VALOR TOTAL: R\$ 2.403,24,60. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro 2024. DATA ASSINATURA: 20/08/2024.

Nazaré/TO, 20 de agosto de 2024.

Helton Luiz Rodrigues da Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## PALMEIRANTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 Replicação

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 13/09/2024 às 08h00min, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DENTRE OUTRAS OBRAS E MANUTENÇÕES DIVERSAS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, POVOADOS PACIÊNCIA E CICILÂNDIA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 30 de agosto de 2024.

Raimundo Brandão dos Santos  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 18/09/2024 às 08h00min, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de café da manhã, lanche da tarde e coquetel para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.



Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 30 de agosto de 2024.

Raimundo Brandão dos Santos  
Prefeito Municipal

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 16/09/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de gás de cozinha para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração e Secretaria de Meio Ambiente de Palmeirante - TO, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 30 de agosto de 2024.

Raimundo Brandão dos Santos  
Prefeito Municipal

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 17/09/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Registro de preços visando à aquisição de pneus, câmara de ar para frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Palmeirante - TO.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 30 de agosto de 2024.

Raimundo Brandão dos Santos  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2024**

Protocolo nº 1736/2023  
Processo administrativo nº 097/2023  
Tomada de Preços nº 004/2023  
CONTRATO Nº 12/2024

### **TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO Nº 001/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do PREFEITURA MUNICIPAL órgão do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, na Cidade de Palmeirante/TO, Estado do Tocantins

CONTRATADA: MOTA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.825/0001-65, e Inscrição Estadual nº 29.068.599-00, com sede na Avenida Jerusalém, nº 15, Centro, Riachinho - TO

SUBCONTRATADA: CRPP CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.645.465/0001-00, com sede na Rua Antunes Almeida, nº 301, Sala 01, Setor Ana Maria, Araguaína - TO, CEP: 77.828-398.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra remanescente de construção do centro de referência de assistência social (CRAS) de Palmeirante, nos termos e condições definidos no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição do BDI, e projetos, constante do edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA SUBCONTRATAÇÃO: R\$ 183.282,97 (cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 000431

ÓRGÃO: 06.014.08.00244.1.038

ELEMENTO: 4.4.90.51 - OBRA E INSTALAÇÕES

SUPLEMENTO: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.665.0000.00000

Data da Assinatura da Subcontrato: 29 de agosto de 2024

Data da Ordem de fornecimento: 30 de agosto de 2024

Palmeirante/TO, 30 de agosto de 2024.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
HIOLANDA NOLETO DA COSTA  
GESTORA DO FUNDO

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa denominada Agropecuária Franciscus LTDA, CNPJ: 19.XXX.XX3/0001-68, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de pecuária e para atividade Obra Civil não Linear (Barramento), na Fazenda Bocalon, localizada no Município de Divinópolis do Tocantins. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Aldo Fassina CPF: XXX.XXX.280-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA RANCHO DO VALE localizada no município de Barrolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Arno Alberto Homrich, cadastrada sob o CPF 547.XXX.XXX-34, proprietário da Chácara Manancial de Vida, torna público que requereu junto ao Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de Silvicultura, no seguinte endereço zona rural, S/N, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. CAMILO CRISOSTOMO DE CASTRO, CPF: ...-327-...-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para a atividade de BOVINOCULTURA desenvolvida na Fazenda Recanto da Serra, com área de 568,5429 hectares, situada parte Remanescente do Lote 69 do Loteamento Pindorama GIB 2, Município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

F S G COMERCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO LAGO AZUL, CNPJ nº 04.985.282/0001-84, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP nº 181/2024 para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rua 14, nº S/N, Lote 12, Quadra 68, Loteamento Nova Araguaína, CEP: 77.815-310, Araguaína - TO neste ato representado pelo Sr. Flávio Soares Godoi.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GABRIEL ALVES GRIS, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF nº 068.xx.xxx-30. É proprietário da Fazenda Pé de Jaca (Cachoeira II) município de Brasilândia do Tocantins/TO, requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Agricultura. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Geraldo de Queiroz Filho, CPF nº xxx.673.721-xx, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro realizada na Fazenda Esconderijo do Altíssimo, localizada na zona rural do município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa JARTRIS LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.\*\*\*.99/000170, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA, as Licenças Prévia e de Instalação para as atividades de microparcelamento do solo e obras de infraestrutura urbana, localizadas na Quadra Arse 145, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor, José Silva Sidel, CPF 110.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Santo Reis e Chácara Vista Alegre no município de Miracema do Tocantins/TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor MARCELO CAVALCANTE BAZAN, CPF: \*\*\*.22\*8-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Marupiara VII, zona rural de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A OSW AGROPECUÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 20.122.367/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária Intensiva e Barramento, na Propriedade Fazenda AGT Agropecuária - Parte dos Lote: 35, 35-C e 35-F, no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa POSTO SAN MARINO IV, CNPJ: 04.XXX.3XX/0003-72, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 1300, Qd. 323, Lts. 01 a 05, 8 e 10, Centro, Gurupi - TO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi a renovação da Licença de Operação para as atividades de posto de combustíveis e lavajato. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/05, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RILDO MUNDIM RIOS, CPF: xxx.279.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Agropecuária e Obra Civil Não Linear (Barragem de Terra), localizada na Fazenda Bocalon, constituída pelo Fazenda Todos os Santos, Lote 12, do Loteamento Ponte Alta, Gleba 3, 2ª Etapa, situado em Ponte Alta do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SEBASTIÃO DE LACERDA, inscrito no CPF: 360.694.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de: Bovinocultura, localizadas na Fazenda Buriti I e II, zona rural do município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor, Valdenir Rodrigues Lima, CPF 333.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Exploração Florestal (AEF) e as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Caninana I no município de Goiatins - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO  
GLR GOLD HOLDING S.A.****2ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA  
GM OF THE LORD MINÉRIOS LTDA**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, reunidos na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Tiradentes, nº 259, Casa, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO, os acionistas: MARCIA LIMA MIRANDA GOMES, brasileira, casado em regime de comunhão parcial bens, empresária, nascida em 01/03/1984, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.373.190 SSP/TO, CPF nº 006.044.661-70, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 259, Casa, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO; e LUCIANO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/05/1979, Portador da Carteira de identidade RG nº 1.417.505 SSP/TO, CPF nº 028.317.279-79, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 1328, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, CEP: 77.818-010, Araguaína/TO; que representam a totalidade do capital social, reuniram-se para deliberar sobre a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado com denominação de GLR GOLD HOLDING S.A.. Aberta a reunião, foi escolhido por aclamação para presidir os trabalhos a senhora MARCIA LIMA MIRANDA GOMES, que aceitou e assumiu o encargo, e para secretariar convidou o senhor GENILTON GOMES DOS SANTOS MIRANDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial bens, empresário, nascido em 27/06/1979, portador da Carteira de Identidade RG nº 396.251 2ª Via SSP/TO, CPF nº 868.308.131-15, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 259, Casa, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO. A Assembleia aprovou por unanimidade as seguintes deliberações: 1º Lista de Subscrição do Capital Social da Companhia em constituição, totalmente subscrito, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, sendo 50% (cinquenta por cento) subscrito e integralizado pela sócia MARCIA LIMA MIRANDA GOMES e 50% (cinquenta por cento) subscrito e integralizado pelo sócio LUCIANO PEREIRA DA COSTA; 2º Declaração do Banco do Brasil, Agência de Araguaína-TO, onde aquele estabelecimento informava do depósito no valor correspondente à integralização inicial do capital da companhia nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 6.404/76; 3º Aprovação do Estatuto Social, que passa a fazer parte integrante da presente ata com a apresentação e a aprovação da Lista de Subscrição do Capital Social, enfim, cumpridas todas as formalidades legais, o senhor Presidente declarou definitivamente constituída a companhia com a denominação social GLR GOLD HOLDING S.A., nome fantasia GLR GOLD HOLDING S.A., companhia de capital fechado, que será sediada na Cidade de Ananás, Estado do Tocantins, na Avenida Betel, S/N, Centro, CEP: 77890-000, Ananás-TO, tendo por objeto social: Holding de gestão de participações societárias em sociedades empresárias e instituições não financeiras, entidades econômicas na qual detêm o controle de capital (ações) de um grupo de empresas; e funções de gestão e administração dos negócios de empresas. O prazo de duração é indeterminado, nos termos do Estatuto Social aprovado por unanimidade pelo sócios acionistas. O senhor presidente ordenou que, de imediato, se procedesse à eleição dos membros da Diretoria em número de dois, para um mandato de três anos, iniciando em 31 (trinta e um) de julho de 2023 e com término em 30 (trinta) de julho de 2026. Por unanimidade foram eleitos os seguintes acionistas: MARCIA LIMA MIRANDA GOMES para o cargo de Diretora Presidente e LUCIANO PEREIRA DA COSTA para o cargo de Diretor Adjunto. Foi decidido que a companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, o qual poderá ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representem, no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, nos termos do Estatuto Social e da Lei nº 6.404/76. De imediato, todos os diretores declararam não estar impedidos por qualquer crime que os impeça de exercer a mercancia. Mandou também o senhor Presidente que fosse lavrada, juntamente com a presente ata, a íntegra dos Estatutos Sociais, que é a seguinte:

MARCIA LIMA MIRANDA GOMES  
Diretor Presidente/Acionista

LUCIANO PEREIRA DA COSTA  
Diretor Adjunto/Acionista

IASMIN RODRIGUES REIS DA SILVA  
Advogada  
OAB TO 9618

GENILTON GOMES DOS SANTOS MIRANDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial bens, empresário, nascido em 27/06/1979, portador da Carteira de Identidade RG nº 396.251 2ª Via SSP/TO, CPF nº 868.308.131-15, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 259, Casa, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO;

LUCIANO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/05/1979, Portador da Carteira de identidade RG nº 1.417.505 SSP/TO, CPF nº 028.317.279-79, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 1328, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, CEP: 77.818-010, Araguaína/TO.

Únicos sócios da Sociedade Empresária GM OF THE LORD MINÉRIOS LTDA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob NIRE 17200743290 e no CPNJ sob o nº 16.596.316/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, nº 259, Sala 2, Centro, CEP: 77890-000, Ananás/TO. Deliberam de pleno e comum acordo alterar e transformar o seu registro de Sociedade Empresária Limitada LTDA em Sociedade Anônima de capital Fechado, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica transformada este registro de natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada - LTDA em Sociedade Anônima S.A., sob a denominação GROUP GM OF THE LORD MINERIOS S.A., nome fantasia GROUP GM OF THE LORD MINERIOS.

Cláusula Segunda - O capital social da Sociedade Empresaria Limitada ora transformada em Sociedade Anônima, composto por 50.000.000 (cinquenta milhões) de quotas no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), totalmente subscritos e integralizados em títulos de direito de exploração minerais, ficam transformadas em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem emitidas aos atuais sócios na mesma proporção das quotas por eles possuídas, a saber:

a) GENILTON GOMES DOS SANTOS MIRANDA, devidamente qualificado acima, ficará com uma participação de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalizando R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) subscrito e integralizado em títulos de direito de exploração minerais;

b) LUCIANO PEREIRA DA COSTA, devidamente qualificado acima, ficará com uma participação de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) subscrito e integralizado em títulos de direito de exploração minerais.

Cláusula Terceira - O sócio GENILTON GOMES DOS SANTOS MIRANDA, detentor 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalizando R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com aprovação dos demais sócios, cede e transfere a título de venda a sócia ingressante MARCIA LIMA MIRANDA GOMES, brasileira, casado em regime de comunhão parcial bens, empresária, nascida em 01/03/1984, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.373.190 SSP/TO, CPF nº 006.044.661-70, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 259, Casa, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO. A quantia de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) subscrito e integralizado em títulos de direito de exploração minerais.

Cláusula Quarta - O sócio GENILTON GOMES DOS SANTOS MIRANDA agora com participação acionária de 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalizando R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), detentor do Direito de Exploração de Minerário procedente do processo DNPM nº 48059.850289/2022-85 Departamento Nacional de Produção Mineral com valor de exploração de R\$ 992.625.306,28 (novecentos e noventa e dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos), em comum acordo com os demais sócios realiza neste ato o aumento da sua participação acionária no capital social da sociedade para R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) mediante entrega dos seguintes títulos de direito de exploração mineral: 15,111% (quinze inteiro e cento e onze milésimo por cento) do Direito Minerário procedente do processo DNPM nº 48059.850289/2022-85 Departamento Nacional de Produção Mineral, sendo R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) integralizado neste ato em títulos de direito de exploração mineral, e R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) a integralizar em títulos de direito de exploração mineral, no prazo de dois anos.

Parágrafo Único - Foi nomeada a empresa GEOPROSPECTO GEOFISICA, CNPJ: 13.305.070/0001-08, para levantar e apresentar o laudo de avaliação para esse fim, conforme demonstrado no relatório técnico Área 3 apresentado pela empresa, que após lido e apresentado, foi aprovado por unanimidade pelos acionistas subscritores do capital social.

Cláusula Quinta - Diante das alterações no quadro societário a participação acionária de cada sócio fica distribuída da seguinte forma:

a) GENILTON GOMES DOS SANTOS MIRANDA, 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalizando R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) subscritos em títulos de direito de exploração mineral, sendo integralizados R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) integralizado neste ato em títulos de direito de exploração mineral, e R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) a integralizar em títulos de direito de exploração mineral, no prazo de dois anos;

b) LUCIANO PEREIRA DA COSTA, a quantia de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) subscritos e integralizados em títulos de direito de exploração mineral;

c) MARCIA LIMA MIRANDA GOMES, a quantia de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) subscritos e integralizados em títulos de direito de exploração mineral.

Cláusula Sexta - Se mantem inalterado o endereço sede da sociedade bem como as atividades econômicas principal e secundárias do objeto social.

Cláusula Sétima - Foi eleito os membros da Diretoria, de forma unanime e consensual, ficando todos os membros empossados a partir da data de assinatura deste instrumento da seguinte forma:

a) GENILTON GOMES DOS SANTOS MIRANDA, já devidamente qualificado, para o cargo de Diretor Presidente;

b) LUCIANO PEREIRA DA COSTA, já devidamente qualificado, para membro efetivo do Diretor Adjunto.

Cláusula Oitava - A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, o qual poderá ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representem, no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, nos termos do Estatuto Social e da Lei nº 6.404/76.

Cláusula Nona - Os sócios em comum acordo e por unanimidade aprovam a eleição dos membros da diretoria, membros do conselho fiscal e estatuto social.

Cláusula Décima - A sociedade que é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP, passa a ser desenquadrada em decorrência da transformação para Sociedade Anônima.

Cláusula Décima Primeira - Em decorrência da transformação e alterações promovidas, resolvem aprovar o estatuto social da Sociedade Anônima ao presente ato.

## ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DENOMINADA GROUP GM OF THE LORD MINEARIOS S.A.

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º A companhia de capital fechado girará sob a denominação de GROUP GM OF THE LORD MINERIOS S.A., e nome fantasia GROUP GM OF THE LORD MINERIOS, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por este Estatuto e, nos casos omissos, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A sociedade terá a sua sede, domicílio legal e foro na cidade de Ananás, Estado do Tocantins, com endereço na Rua Tiradentes, nº 259, Sala 2, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional a critério da Diretoria.

Art. 3º O objeto da sociedade é: Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Extração de minério de metais preciosos, ouro, prata e platina; Beneficiamento de minério de metais preciosos; Extração de minério de alumínio; Beneficiamento de minério de alumínio; Extração de minério de estanho; Beneficiamento de minério de estanho; Extração de minério de manganês; Beneficiamento de minério de manganês; Extração de minérios de nióbio e titânio; Extração de minério de tungstênio; Extração de minério de níquel; Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco, minerais metálicos não ferrosos e minerais metálicos de terras raras; Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e minerais metálicos não ferrosos; Extração de minério de ferro; Pelotização, sinterização e beneficiamentos de minério de ferro; Extração de ardósia e beneficiamento associado; Extração de granito e beneficiamento associado; Extração de mármore e beneficiamento associado; Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado; Extração de gesso e caulim; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Extração de argila e beneficiamento associado; Extração de basalto e beneficiamento associado; Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Extração de gemas pedras preciosas e semipreciosas; Extração de amianto; Extração de grafita; Extração de quartzo; Atividades de apoio à extração de minério de ferro; Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos, exploração por métodos de prospecção tradicionais, drenagem e bombeamento e perfuração para teste; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de joalheria, ourivesaria e metais preciosos, pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, pedras preciosas e semipreciosas lapidadas e metais preciosos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças.

Art. 4º O prazo de duração da sociedade será indeterminado, cabendo a assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Art. 5º A sociedade poderá participar de outras sociedades comerciais, industriais e patrimoniais.

## CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 6º O capital social é de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), dividido em 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1º O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento em moeda nacional ou incorporação de bens móveis ou imóveis;

b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

§2º Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§3º Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no §2º, a preferência para subscrição das ações correspondente será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§4º As ações serão ao portador ou nominativas, desde que integralizadas, a vontade dos acionistas, e individuais em relação a sociedade, que reconhecerá um proprietário para cada ação.

Art. 7º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 8º São órgãos sociais: (a) a Assembleia Geral; (b) a Diretoria; (c) O Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º As Assembleias Gerais são ordinárias ou extraordinárias, presididas pelo Diretor e na sua ausência ou impedimento, pelo acionista escolhido entre os presentes, a quem caberá escolher o Secretário.

Art. 10. A Assembleia Geral ordinária se reunirá anualmente, nos quatro primeiros meses de cada ano, para discutir, examinar e aprovar o relatório, balanço geral e demais contas da Diretoria e deliberar sobre qualquer assunto de interesse social.

Art. 11. A Assembleia Geral extraordinária se reunirá quando convocada e deliberará sobre o objeto e projeto constante no edital de convocação.

## CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 12. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois membros (acionista ou não), mas residentes no país e designado de Diretor Presidente e Diretor Adjunto.

§1º Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com o exercício de mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§2º O mandato dos diretores vigorará da data em que eleito e empossado, até a data da assembleia que eleger seu sucessor, permanecendo em seu cargo até que este seja eleito e empossado.

§3º Considerar-se-á vago o cargo de diretor que não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da assembleia que o elegeu.

§4º O diretor será investido mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§5º Quando houver vacância do cargo de diretor, deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição do novo titular até o término do mandato em curso.

Art. 13. Compete ao Diretor Presidente:

a) A prática de todos os atos de gestão normal do patrimônio social;

b) A representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, perante terceiros em geral, pessoas físicas e ou jurídicas, de direito público e/ou privado;

c) a prática de todo e qualquer ato, o qual, por qualquer forma, obrigue a sociedade ou envolva a sua responsabilidade;

d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

e) convocar a Assembleia Geral de Acionistas;

f) aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;

g) gestão do movimento financeiro da sociedade;

h) aprovar as demonstrações financeiras.

§Único - Compete ao Diretoria designar procuradores, em nome da companhia, devendo constar dos respectivos instrumentos de procuração os atos e as operações que poderão praticar, a duração dos mandatos e a assinatura de dois diretores.

Art. 14. Compete ao Diretor Adjunto:

a) elaborar o relatório da Administração da sociedade;

b) representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Art. 15. No caso de vaga ou impedimento definitivo do cargo de Diretor, a sua substituição se fará por nova eleição na Assembleia Geral que, para isso, será convocada.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente substituto que for eleito completará o mandato do Diretor substituído.

Art. 16. Os Diretores terão as suas remunerações fixadas pela assembleia que o eleger, e só perceberão quando no exercício de seus cargos, estendendo-se, também, as gratificações e percentagens que lhes forem atribuídas.

## CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, o qual poderá ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representem, no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito a voto.



§1º O Conselho Fiscal quando instalado, será composto de 03 (três) membros, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, e igual número de suplentes, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma da Lei.

§2º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

§3º Em caso de vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, deverá ser eleito novo conselheiro, na forma do Parágrafo 1º deste artigo.

§4º Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em Lei, operar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no mesmo exercício social.

§5º Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e se estiverem no efetivo exercício das funções.

§6º O Conselho Fiscal terá os poderes e atribuições determinados pela legislação aplicável.

#### CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 18. O exercício social começa em primeiro de janeiro e encerrar-se-á em trinta em um de dezembro de cada ano, quando, então será procedido o levantamento geral do balanço.

§1º A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer outra época do ano, e a Diretoria poderá, em qualquer tempo, sugerir a antecipação, pela forma que julgar conveniente, da distribuição de dividendos intermediários, em função dos balanços levantados, subordinando-se essa medida a aprovação posterior da Assembleia Geral.

§2º Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação de dividendos obrigatório.

§3º Os balanços poderão ser certificados por peritos, em sociedade revisora de reconhecida idoneidade, podendo, a revisão, ter caráter permanente e ficando a Diretoria autorizada a instituí-la e mantê-la.

Art. 19. Os lucros líquidos, regularmente apurados nos balanços, serão distribuídos na seguinte conformidade:

a) 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;

b) o restante será distribuído como dividendos aos acionistas, todavia, a Assembleia Geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, investimentos, aumento de capital, gratificações, aquisições de móveis e imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Art. 20. Os dividendos, uma vez aprovados pela Assembleia geral ordinária, serão distribuídos aos acionistas em época determinada pela Diretoria, mediante aviso aos interessados.

Art. 21. Os dividendos não reclamados não incorrerão juros, e no prazo de 5 (cinco) anos, prescreverão em favor da sociedade.

#### CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 22. A dissolução e a liquidação com conseqüente extinção da sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor.

Art. 23. Compete a assembleia geral, a escolha e nomeação do liquidante.

Art. 24. A assembleia geral que determinar a dissolução da sociedade escolherá os membros do Conselho Fiscal que acompanharão a liquidação.

Art. 25. Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em Lei.

#### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação e determinar a sua remuneração.

Art. 27. Os casos omissos serão regulados pela Lei. 6.404/1976, e legislação posterior.

Art. 28. Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás/TO, para qualquer ação fundada neste estatuto, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Ananás, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

GENILTON GOMES DOS SANTOS MIRANDA

LUCIANO PEREIRA DA COSTA

MARCIA LIMA MIRANDA GOMES

IASMIN RODRIGUES REIS DA SILVA  
Advogada - OAB TO 9618

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, Quadra Arse 21 - Alameda 11, QI-09, Lote 17 - Plano Diretor Sul Palmas - TO, no dia 09 de setembro de 2024, com início às 07hs00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte pauta:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o exercício de 2024/2026;

2º) Explicar o Benefício Social Familiar (BSF) dentre outros Benefícios; e

3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se.

Palmas (TO), 30 de agosto de 2024.

Anselmo Linhares Fernandes  
Presidente